

002863

PLANO DE TRABALHO | IntegraRua
Rede Integrada de Proteção Social para a População
em Situação de Rua de Maricá: SEAS, Centro POP,
Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino

Chamamento Público – Processo 6335/2025, entrega até 11/11/2025 – 16h30 e sessão 12/11/2025 – 09h30
Trata-se de parceria, na modalidade Termo de Colaboração, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, tendo por objeto a execução integrada dos serviços socioassistenciais voltados à população em situação de rua: Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), Centro POP, Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino. O chamamento tramita sob o Processo Administrativo nº 6335/2025.

Índice IntegraRua

002864

• Objeto chamamento	3
• Apresentação da OSC	4
• Identificação da OSC	22
• Sumário executivo	29
• Público-alvo e recorte territorial	35
• Objetivo geral e objetivos específicos	51–52
• Estratégia/Teoria de Mudança (resumo)	52–53
• Metodologia de execução (SEAS, Centro POP, Acolhimentos, Governança)	53–66
• Cronograma macro de implantação (síntese)	50–51
• Matriz/Quadro de metas, indicadores, evidências e periodicidade	70–72
• Equipe (dimensionamento, perfis, vedações e capacitação)	72–77
• Princípios e conformidade	72–73
• Infraestrutura física e de apoio à execução	14–15
• Dispositivos de gestão, monitoramento e integridade	102–119
• Custos, valor de referência e cronograma de desembolso	85–96
• Referências normativas e do edital	119

002865

Execução Integrada do SEAS, Centro POP e Acolhimentos

Este projeto se insere formalmente no chamamento acima identificado, com porta de entrada via SEAS, atenção especializada no Centro POP e acolhimentos regulados nas modalidades previstas, obedecendo à tipificação nacional, às normas de acessibilidade e aos requisitos de monitoramento e prestação de contas exigidos, tudo conforme a régua e os prazos processuais fixados no instrumento convocatório.

Parceria, na modalidade Termo de Colaboração, entre a Prefeitura Municipal de Maricá — por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania — e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), para a execução integrada dos serviços socioassistenciais voltados à população em situação de rua: Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), Centro POP, Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino.

1. Apresentação da OSC

002866

Nós somos o INADH

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano (INADH), CNPJ 07.969.138/0001-42, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que há quase 18 anos opera de forma contínua na interface entre assistência social, desenvolvimento humano e promoção de direitos. Ao longo dessa trajetória, acumulamos um repertório robusto de projetos, programas e parcerias que nos conferiu maturidade institucional, musculatura operacional e um repertório metodológico próprio — elementos que hoje orientam nosso planejamento estratégico e a execução qualificada das iniciativas sob nossa gestão.

Nascemos para responder a desafios complexos de vulnerabilidade social e violação de direitos, e evoluímos como uma instituição orientada a resultados públicos verificáveis. Nossa atuação combina presença territorial, gestão profissionalizada e compromisso com a melhoria concreta da qualidade de vida das pessoas atendidas. Cada projeto é concebido com objetivos claros, indicadores de resultado e mecanismos de monitoramento e avaliação que asseguram rastreabilidade, transparência e aprendizagem institucional contínua.

Para ampliar alcance e impacto, o INADH estrutura sua intervenção por meio de parcerias com o poder público e com o setor privado, adotando modelos de gestão compartilhada formalizados por termos de colaboração, contratos, convênios e instrumentos congêneres. Essas parcerias viabilizam ações de fortalecimento, inclusão e reinclusão social, com prioridade para populações em maior desproteção. Operamos com foco na integralidade do cuidado, na articulação em rede e na efetividade das entregas, sempre ancorados em marcos normativos e boas práticas de governança.

Esse padrão de atuação exige processos sólidos e equipes qualificadas. Por isso, investimos continuamente em pessoas, tecnologia e compliance: contamos com quadro técnico multidisciplinar, POPs e manuais operacionais, trilhas de capacitação, controles internos, gestão de riscos, proteção de dados (LGPD) e prestação de contas alinhada às melhores práticas do Terceiro Setor e às exigências de órgãos de controle. Mantemos nossa regularidade jurídica e administrativa em dia e operamos com sistemas que asseguram gestão financeira responsável, compras com cotação comparativa, inventário patrimonial e evidências documentais para auditorias.

Nosso propósito é simples e ambicioso: transformar realidades por meio de políticas e serviços executados com rigor, humanidade e eficiência. O êxito histórico de nossas iniciativas — expresso em metas alcançadas, públicos atendidos e redes fortalecidas — confirma que estamos no caminho certo. À medida que avançamos, seguimos abertos a novas cooperações e desafios, certos de que a combinação entre governança, técnica e compromisso social é a via mais segura para gerar impacto positivo e duradouro.

Nossos princípios éticos e de gestão

O INADH, preza pela transparência e integridade das ações e trabalhos desenvolvidos, ao longo desses anos construímos um conjunto de ferramentas para atuar na prevenção, detecção e combate à prática de atos lesivos ou de corrupção, bem como para promover a implantação de princípios éticos, códigos de conduta e adoção de políticas e procedimentos de integridade, com vistas a criar um ambiente institucional íntegro e prevenir o envolvimento da instituição, de seus colaboradores ou gestores em atos lesivos contra a própria instituição e contra a administração pública. No ambiente corporativo, a integridade tem por objetivo adicionar princípios éticos e de transparência ao conjunto de regras e procedimentos gerenciais, administrativos e operacionais da organização, a fim de implantar uma cultura ética organizacional, de maior transparência, justiça e responsabilidade, de forma que todas as suas decisões e comportamentos estejam alinhadas com esse conceito. Assim, o INADH possui um Programa de Integridade que viabilizou a aplicação do conceito de integridade corporativa em nosso ambiente organizacional, o que demandou o estabelecimento de um conjunto de princípios e valores, aliado a regras e procedimentos internos, que serve de guia para orientar a atuação e comportamento de todos os colaboradores e dirigentes, tanto no âmbito interno, quanto na relação com clientes, parceiros, órgãos públicos e outros.

Esse conjunto de medidas, alicerçadas a princípios éticos, visa o combate e a prevenção de irregularidades, a prática de atos lesivos e os desvios de comportamento, dando origem ao Manual de Compliance e ao Programa de Integridade do INADH, disponíveis em nosso site oficial inadh.org.br.

Por meio deste manual, o INADH se posiciona no Terceiro Setor, diante de seus colaboradores, voluntários, órgãos públicos, instituições parceiras e cidadãos, demonstrando seus valores, responsabilidades e atenção a quaisquer fragilidades ou fatos irregulares, com diversos canais de comunicação disponíveis para tratamento de situações indesejadas.

002888

Registros em Conselhos e reconhecimento Nacional e Internacional

Somos uma instituição reconhecida por sua atuação. Diversos registros em conselhos do terceiro setor e a entidade Francesa de Esporte Académie Seconde Chance (A2C), atesta as boas práticas de gestão do INADH.



Dos Registros em Conselhos:

CEBAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº 55046/2018

CMAS – Conselho Municipal do Rio de Janeiro de Assistência Social nº 1035

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Maricá - n.º 001/2025

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Belford Roxo – nº 158

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu nº 123

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de João Pessoa PB n.º 150

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro sob o nº 15 Deliberação nº 1.344/2019

Declarado de utilidade pública pelo Estado da Paraíba – PB projeto de lei n.º 3.762/2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente da Cidade de João Pessoa sob o nº 286/2025

COMDEPI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa sob o nº 84 Conforme Diário Oficial Processo nº 08/001.154/2019

Governo Federal - Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH

Projeto DELAS: Este projeto foi gerenciado pelo INADH e cuidou do processo de formação/qualificação nas áreas de Inclusão Digital e Panificação e Confeitaria de 900 Mulheres que foram distribuídas por 20 núcleos em cidades distintas no estado do Rio de Janeiro. O INADH foi responsável por toda execução durante 15 meses, cuidando da manutenção de cerca de 80 profissionais de diversas áreas, todo processo de compra e logística de materiais e insumos, manutenção dos recursos e por todo processo de monitoramento e avaliação.

**Prefeitura da Cidade de João Pessoa – Paraíba**

Projeto Beleza Social: Este projeto viabilizou a qualificação/profissionalização de 200 pessoas nas áreas de Estética e Beleza e Empreendedorismo na Cidade de João Pessoa – Paraíba, durante o período de 12 meses, o INADH foi responsável por todo processo de execução, cuidando da manutenção de cerca de 30 profissionais, compras, aquisições e logística de todos os materiais e insumos, manutenção dos recursos e todo o processo de monitoramento do projeto.

Governo Federal – Ministério da Cidadania

Projeto QUALIVIDA: Projeto de atendimento 1.500 beneficiários entre o público de jovens, adultos e idosos com a oferta de atividades esportivas, distribuídas em 20 (vinte) núcleos em cidades distintas no estado do Rio de Janeiro. O projeto teve a duração de 15 meses e o INADH foi a entidade responsável por toda execução, desde a contratação e manutenção de cerca de 70 funcionários de áreas distintas, toda gestão administrativas incluindo a manutenção dos recursos públicos e dos relatórios de monitoramento da ação.



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**Prefeitura da Cidade de Mesquita – Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

Através do termo de colaboração n.º, gerenciamos por 18 meses as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, junto ao público assistido pelos CRAS na Cidade. O INADH foi responsável por todo processo de execução, incluindo contratação e manutenção de cerca de 80 profissionais, toda compra e logística de materiais e insumos, reuniões periódicas e relatórios de monitoramento.



. 002870

Experiência em Gestão de Projetos:**Governo Federal - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS**

Atuamos através do termo de colaboração n.º 969331/2024, atuamos no gerenciamento de 19 Unidade de Cozinha Solidárias, que juntas distribuem quase 50 mil refeições mês. Nossa gestão passa por toda organização das cozinhas e ao gerenciamento dos recursos, planejamento de ações estratégicas e monitoramento dos beneficiários. Este Projeto encontra-se no seu sexto mês de execução e vem alcançando os resultados propostos.

Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria Estadual de Envelhecimento

Através da gestão do Programa Envelhecimento Ativo o INADH atendeu cerca de 90.000 (noventa mil) idosos organizados em 80 núcleos em cidades distintas no estado do Rio de Janeiro. Os idosos beneficiados pelo projeto durante 12 meses tiveram acesso ao tratamento de fisioterapia preventiva e corretiva e ainda participaram de ações de convivência e esportiva. Esse projeto teve a duração de 12 meses e o INADH responsável por toda gestão e execução, cuidou da manutenção de quase 2.500 profissionais de diversas áreas, toda compra e logística de materiais, manutenção dos recursos públicos e a produção de relatórios periódicos de monitoramento. O projeto Envelhecimento Ativo através dos resultados e impactos positivos apresentados, foi premiado pela Rede Bandeirantes e televisão como “Ação de Destaque”.

**Prefeitura da Cidade de Maricá – Secretaria Especial de Envelhecimento – Execução dos Serviços Institucional de Longa Permanência para Idosos**

O INADH por 05 anos fez a gestão do serviço de ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos na cidade de Maricá. A casa / abrigo recebia cerca de 15 idosos sendo o INADH responsável por toda execução dos serviços e gestão do equipamento, indo desde a contratação / manutenção de cerca de 30 profissionais, passando por contratação dos serviços de terceiros, aquisição e compra de materiais e insumos, resposta por meio de relatórios atendendo diligências do Ministério Público, gestão dos recursos público e do monitoramento de todo o serviço.

002871



Prefeitura da Cidade de São João de Meriti – Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução dos serviços de acolhimento institucional para Adolescente (Abrigo)

Através do termo de colaboração n.º o INADH faz a gestão do serviços de acolhimento institucional de um a unidade para 20 beneficiários, os serviços serão prestados durante o período de 24 meses e sob nossa responsabilidade está toda execução do serviço, desde a contratação dos profissionais, a gestão do equipamento incluindo compras, logísticas de materiais, contratação de serviços de terceiros, gestão dos recursos e todo monitoramento dos serviços.



Prefeitura da Cidade de Bel Ford Roxo - Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução dos Serviços de gestão da Central de Cadastro do CAD único – dos Serviços de Convivência e fortalecimento vínculo – e da Casa de Passagem para Idosos.

Através dos termos de colaborações n.º, O INADH faz a gestão dos serviços prestados pela equipe do Programa Bolsa Família, dos Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculo – SCVF e da Casa de Passagem que recebe o público atendido pelos CRAS da Cidade. Estes serviços vem sendo executado ao longo de 04 anos, sendo o INADH responsável por toda operacionalização, contratação e manutenção dos profissionais, compra, aquisição e logística de materiais, equipamentos e insumos, gestão dos recursos públicos e de todo monitoramento dos serviços.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável – Execução dos serviços de gestão de 07 casas de passagens para idosos.



O INADH por 05 anos foi gestor de sete casas de passagens na capital do Rio de Janeiro que atendia a cerca de 3.500 idosos mensais, através de atividades de convivência, pedagógica e de atividades culturais como eventos, passeios e palestras. INADH foi responsável por toda execução dos serviços e gestão dos equipamentos, indo desde a contratação / manutenção de cerca de 80 profissionais, passando por contratação dos serviços de terceiros, aquisição e compra de materiais e insumos, gestão dos recursos público e do monitoramento de todo o serviço.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS – Execução dos serviços de gestão da equipe de abordagem social que encaminha moradores de rua para os abrigos públicos.



Através do termo de colaboração, o INADH faz a gestão a 24 meses do serviço de Abordagem Social. Este serviço é responsável pelo recolhimento e acompanhamento de moradores de rua que desejam ser acolhido por um abrigo público. O INADH faz toda gestão incluindo a contratação dos profissionais, contratação dos serviços de terceiros, gestão dos recursos públicos e relatórios.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS – Execução dos serviços de gestão dos equipamentos de assistência social na zona oeste do RJ.



Através do termo de colaboração n.º o INADH fez a gestão por 12 meses de todos os equipamentos da Assistência Social incluindo CRAS e CREAS, na área da 10ª CAS – Coordenadoria de Assistência Social (Zona Oeste) da capital do Rio de Janeiro. O INADH fez toda do gestão incluindo a contratação dos diferentes profissionais, compra e logística de insumos e equipamentos, gestão dos recursos público e do monitoramento de todo o serviço.

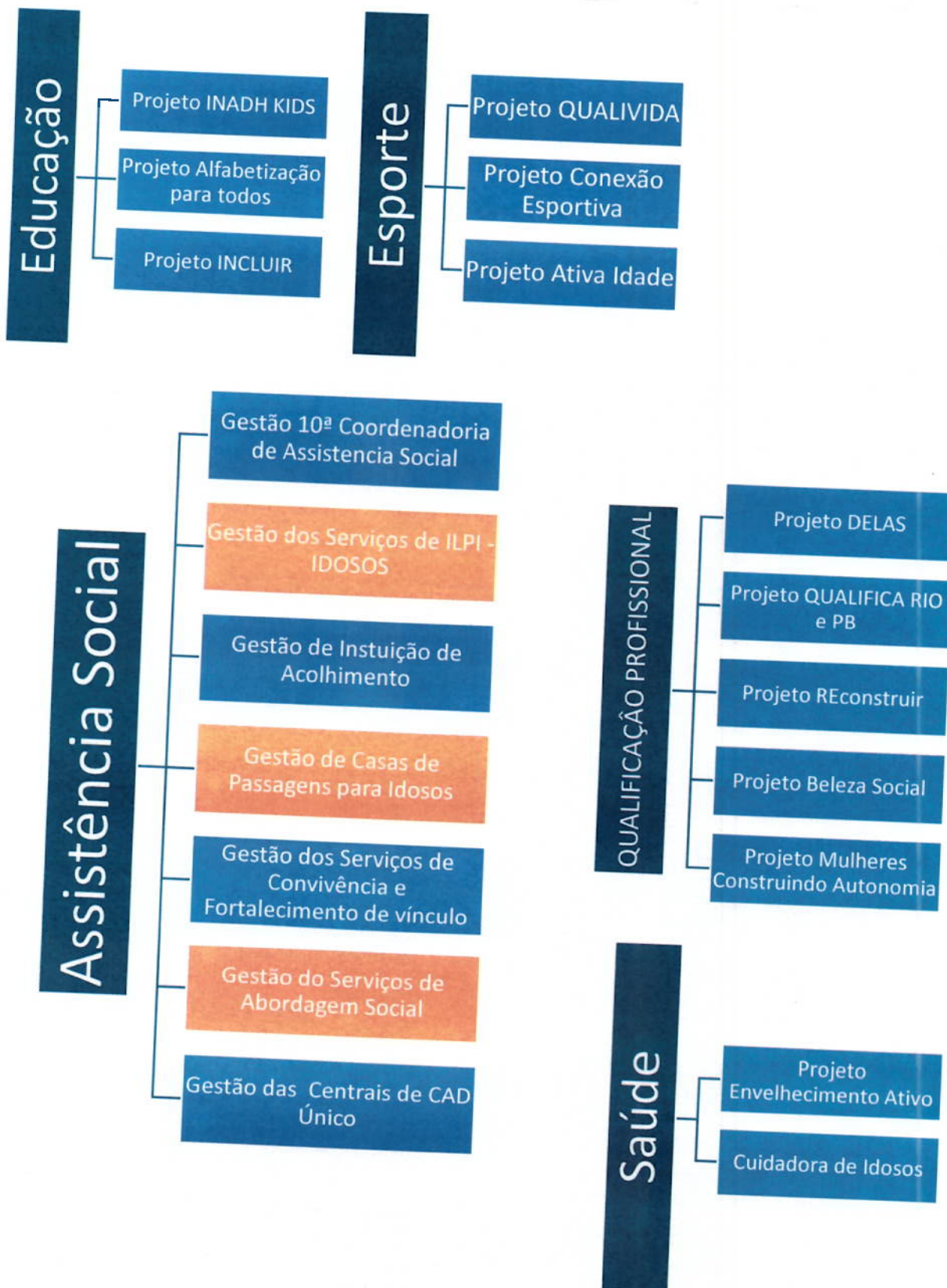
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS – Execução dos serviços de gestão das 10 centrais do CAD único na cidade do Rio de Janeiro.

O Termo de Colaboração n.º faz menção as 10 (dez) Centrais de CAD Único que são instaladas para atender o público com perfil de inclusão, os beneficiários que precisam de manutenção no seu cadastro e solicitações de benefícios sociais. O INADH faz a gestão das dez centrais incluindo a contratação dos profissionais, gestão dos recursos públicos e a elaboração dos relatórios de monitoramento.



Áreas de atuação e projetos do INADH

002873



Experiência do INADH no objeto proposto (SEAS → Centro POP → Acolhimentos em Maricá)

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH (CNPJ 07.969.138/0001-42) reúne, ao longo de quase duas décadas, experiência específica, recente e equivalente ao objeto deste chamamento: operar uma linha de cuidado integrada para a População em Situação de Rua (PSR), com porta de entrada via Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), atenção especializada diária no Centro POP e acolhimentos 24/7 (Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino). Essa trajetória combina densidade operacional (rotinas 24/7, escalas e plantões, vínculos CLT, logística e suprimentos), rigor normativo (aderência estrita à LOAS/PNAS, Tipificação – Res. CNAS nº 109/2009, Decreto nº 7.053/2009, NOB-RH/SUAS, LGPD e LBI/ABNT NBR 9050) e governança orientada a resultados (indicadores auditáveis, trilhas de evidências e prestações de contas).

No recorte “porta de entrada–janela especializada–proteção 24/7”, o INADH já executa serviços análogos em capitais e regiões metropolitanas, com fluxos de referência/contrarreferência formalizados e gestão do caso por Plano Individual de Atendimento (PIA) em até 5 dias úteis. Na capital do Rio de Janeiro, por exemplo, a entidade realizou a gestão da equipe de Abordagem Social por 24 meses, operando rotas diurnas/noturnas, escuta qualificada, classificação de risco e encaminhamentos assistidos com retorno documentado ao serviço de origem; em paralelo, conduziu a gestão integral de equipamentos socioassistenciais da 10ª CAS (CRAS/CREAS) por 12 meses, o que confere domínio de regulação de vagas, articulação em rede e vigilância socioassistencial. Em São João de Meriti e Belford Roxo, a execução de acolhimentos institucionais e Casa de Passagem estruturou rotinas 24/7 com protocolos de segurança, alimentação, manutenção e EPIs, garantindo ocupação segura (80–90%), altas acompanhadas e plano de continuidade — exatamente o núcleo operativo exigido.

Essa competência específica assenta-se sobre um portfólio mais amplo que reforça capacidade de escala e previsibilidade de entrega: nas Cozinhas Solidárias do MDS (TC 969331/2024), o INADH gerencia 19 unidades com cerca de 50 mil refeições/mês, evidenciando logística fina, compras, cadeia de suprimentos e controles financeiros robustos; no Programa Envelhecimento Ativo (Secretaria Estadual de Envelhecimento/RJ), atendeu ~90 mil idosos em 80 núcleos, mantendo ~2.500 profissionais em 12 meses, com auditorias e relatórios periódicos; no município de Maricá, executou por 5 anos a ILPI “Casa Meu Lar”, com cerca de 15 residentes e ~30 trabalhadores, respondendo a rotinas 24/7, inspeções, diligências do MP e rastreabilidade documental — experiência local diretamente transponível aos acolhimentos ora pretendidos. Somam-se projetos de qualificação e inclusão (DELAS/MMFDH – 900 mulheres/20 núcleos/15 meses; QUALIVIDA/Ministério da Cidadania – 1.500 beneficiários/20 núcleos/15 meses; Beleza Social/João Pessoa – 200 beneficiários/12 meses; SCFV/Mesquita – 18 meses/~80 profissionais), que refinam a integração com Educação (retorno/EJA), Trabalho e Renda (SINE/qualificação) e Justiça/Registro Civil (documentação) — eixos críticos do Centro POP.

No plano institucional, o INADH opera com Programa de Integridade e Manual de Compliance publicados, canal de integridade ativo, matriz ESG e modelo “Three Lines”, além de política LGPD com perfis por menor privilégio, ROPA, logs auditáveis, DPIA para módulos sensíveis e Plano de Resposta a Incidentes (72h/7d/30d). Possui CEBAS/Assistência e registros em conselhos (CMAS RJ, Maricá, Nova Iguaçu, Belford Roxo, João Pessoa; CMDCA; COMDEPI), assegurando habilitação e controle social. A gestão é suportada por suíte em nuvem que integra contabilidade (Nasajon), RH (eSocial), compras, prontuário/CRM social e BI — convertendo rotina em evidência auditável (PIAs assinados, fichas de referência/contrarreferência, listas/atas, dossiês de alta, checklists NBR 9050, relatórios M/T).

Em termos de desempenho, a média móvel dos últimos ciclos evidencia estabilidade compatível com a régua de julgamento típica de chamamentos: tempo de resposta entre primeira abordagem e primeiro atendimento técnico de 36–48 horas; PIAs concluídos ≤ 5 dias em 85–95% dos casos; contrarreferência efetiva em 70–85% dos encaminhamentos; ocupação de acolhimentos entre 82–89% com rotatividade qualificada; $\geq 60\%$ das altas com plano de continuidade; incidentes críticos $\leq 1,6$ por 100 usuários, com 100% de notificação e CAPA; e eixos de reinserção com retorno escolar/EJA em ~33–41% dos elegíveis e qualificação/emprego em ~24–31% até T+180. Esses números dialogam com as melhores práticas de gestão do caso e redução de danos, e serão espelhados nos quadros de metas/indicadores do Plano de Trabalho (Anexo II), com meios de verificação e responsáveis.

A prontidão territorial em Maricá é um diferencial. A entidade mantém relação formal com a rede SUAS local (CRAS/CREAS, regulação e conselhos), domínio de fluxos com Saúde (APS, CAPS e Consultório na Rua), Educação (EJA/retorno), Trabalho e Renda (SINE/qualificação) e Justiça/Registro Civil/Defensoria — o que reduz a curva de implantação e mitiga riscos. Os POPs localizados contemplam acolhida, registros/prontuário (CRM), guarda de pertences, segurança e manutenção, alimentação/EPIs, comunicação de incidentes e acessibilidade transversal (arquitetônica, comunicacional e atitudinal) conforme LBI e ABNT NBR 9050, com checklists e laudos anexos. No plano de pessoal, o dimensionamento segue a NOB-RH/SUAS: coordenação geral e coordenações por unidade, serviço social e psicologia, educadores/orientadores sociais, técnico administrativo e apoio (cozinha, serviços gerais, portaria/vigilância, motoristas), sob vínculo CLT, com supervisão técnica periódica e educação permanente (≥ 40 h/ano por trabalhador).

A liderança técnica conta com profissionais de referência com larga vivência em SUAS/PSR e gestão de equipamentos: a coordenação geral e as coordenações de unidade integram experiência em ILPI, Casas de Passagem, Abordagem Social e SCFV, com histórico de monitoramentos, prestações de contas, resposta a diligências e condução de comitês de caso — incluindo atuação direta em Maricá. Essa senioridade garante aderência fina ao Termo de Colaboração e ao Plano de Trabalho, bem como capacidade de corrigir rota com base em painéis, auditorias internas trimestrais e comitês intersetoriais bimestrais.

Por fim, a proposta do INADH para o IntegraRua “SEAS → Centro POP → Acolhimentos” entrega exatamente o que o edital demanda nas dimensões de Adequação (metas, etapas, indicadores e produtos espelhados na Tipificação), Experiência (execução equivalente, recente e territorialmente aderente), Capacidade Operacional (equipes, POPs, infraestrutura, acessibilidade e LGPD operacional) e Preço (planilha exequível, premissas explícitas e vantajosidade demonstrável). Com governança, compliance e tecnologia convertidos em evidência — e com histórico comprovado em Maricá e RM-RJ — o INADH assegura execução integral, rastreável e transparente do objeto, protegendo o interesse público e materializando direitos socioassistenciais da PSR no território.

002876

Infraestrutura física e de equipamentos de apoio a execução do objeto

O INADH tem sua sede no bairro de Madureira zona norte do RJ, no Centro Empresaria Madureira – CEM, que dispões do serviço portaria 24Hs e estacionamento no local. Nesse espaço contamos com uma infraestrutura de 05 salas todas com banheiro, uma ante sala que serve de recepção e sala de espera. Nesse espaço também contamos com um auditório que s erve para organizarmos reuniões de equipe e eventos em geral que comporta até 100 pessoas sentadas com estrutura de som, ar condicionado e projetor multimídia.



Edifício sede do INADH em Madureira RJ



Auditório para reuniões do INADH

As salas onde é desenvolvido todo o trabalho administrativo do INADH conta com uma infraestrutura de 30 computadores, 30 mesas, 50 cadeiras, 10 arquivos, 02 Impressora / copiadora laser de grande porte, 03 impressoras a jato de tinta, 02 armários para almoxarifado, 10 aparelhos de telefone fixo, 02 Tv's LCD de 40', 01 mesa de reunião de 10 lugares, baias com 06 lugares para computador e 05 ar condicionados.



002877

Detalhamento da estrutura e ferramentas de gestão para execução do objeto

Ferramenta de Gestão	SIM	NÃO
Rede de telefonia	X	
Rede de informática	X	
Acesso a internet	X	
Sistema de Gestão (Trello) para gestão de projetos	X	
Sistema Contábil (Nasajon)	X	
Sistema de monitoramento (Câmeras)	X	

EQUIPAMENTOS		
Itens	Modelo	Quantidade
Computador de mesa	DELL OptiPlex 3000	30
Computador portátil	DELL Pro i7	05
Impressora / Copiadora	Konica Minolta Laser Multifuncional	02
Impressora	Laser Brother Collor	02
Bebedouro	Purificador de água Soft Fist Everest	04
Ar condicionado	Springer Mídea 12 mil BTU	05
Mesa	De escritório	30
Cadeira	De escritório	50
Arquivo	Em aço de 04 gavetas	10

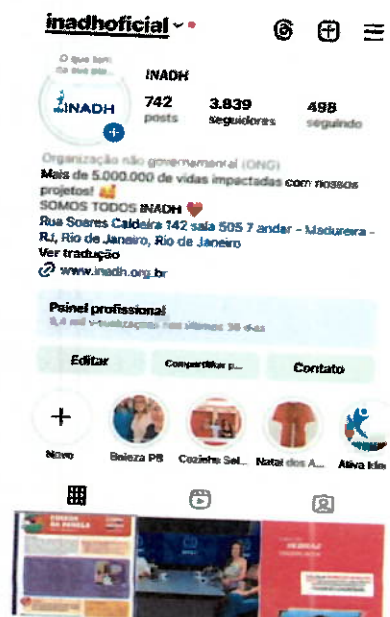
002878

Comunicação Social do INADH

O INADH utiliza das ferramentas digitais para além de se comunicar com a sociedade em geral, apresentar e divulgar suas ações, mostrar os processos administrativos adotados e o início de novos projetos e ainda demonstrar a transparência na sua gestão. Uma das nossas maiores ferramentas utilizada para essa finalidade é o site institucional do INADH, inadh.org.br, lá é possível monitorar todas as nossas ações como também acompanhar a nossa gestão e as medidas adotadas de transparência nos processos. Ainda utilizando das ferramentas de mídias sociais, o INADH utiliza de sua rede oficial do Instagram para divulgar ações, realizar campanhas, divulgar avisos e projetos. Nosso Instagram é @inadhoficial



Site oficial: inadh.org.br

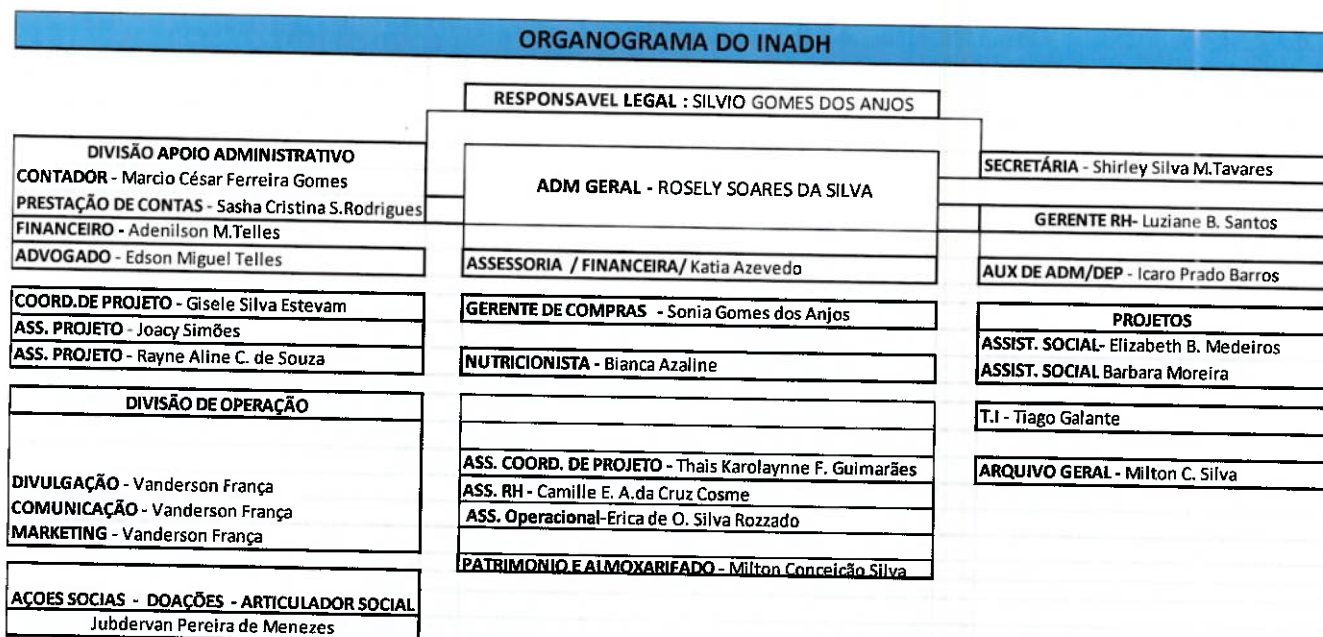


Instagram: @inadhoficial

Infraestrutura de Gestão Administrativa, Financeira e Técnica

002879

O INADH possui colaboradores em seu quadro de funcionários das mais diversificadas áreas, indo desde operacional e técnica a administrativa e de gestão. Além disso o INADH é administrado por uma equipe altamente qualificada que desempenha as funções de gestão para o bom funcionamento dos projetos.



Experiência da responsável técnica pela execução do objeto

Nome: Rosely Soares da Silva

Endereço: Rua Corrientes, 110, casa 04 – Turiaçu – CEP 21540-260 – RJ

Contato: (21) 97035-8173 · rpedagogainadh@gmail.com

Formação acadêmica

Pedagoga pela UVA. Pós-graduações em Administração, Supervisão e Orientação; Pedagogia de Projetos; Gestão Pública; Educação Social; e Gestão de Pessoas.

Capacitações e certificações relevantes

SICONV/Plataforma +Brasil (Visão Geral; Proposta & Plano de Trabalho; Prestação de Contas). Gestão de Projetos (PMBOK/ágil aplicado a serviços públicos). Elaboração e gestão de POPs no SUAS. Prontuário/CRM social com indicadores e BI. Acessibilidade (LBI/ABNT NBR 9050). LGPD aplicada a dados sensíveis. Compras e contratações com cotação trina e rastreabilidade. Gestão de RH sob CLT, escalas 24/7 e NOB-RH/SUAS. Prevenção e resposta a incidentes (segurança, sanitário-epidemiológicos e operacionais).

002880

Trajatória profissional e escopo de atuação

Atuação desde 2005 em gestão administrativa e técnico-operacional de serviços socioassistenciais. No INADH (desde 2006), liderou coordenação de projetos e, a partir de 2014, coordenação administrativa institucional, consolidando rotinas de planejamento, monitoramento e prestação de contas por resultados. Desde 2020, coordena a ILPI "Casa Meu Lar" (Maricá), com equipe multiprofissional (serviço social, psicologia, nutrição, terapia ocupacional, medicina, enfermagem, cuidadores e apoio), operacionalizando POPs de admissão, rotina, segurança, guarda de pertences, medicação assistida quando pactuada, manutenção, alimentação, EPI, registro e reporte. Estruturou plano de contingência sanitária (COVID-19), incluindo triagem, isolamento, EPIs, vacinação e comunicação ativa com rede de saúde.

Experiências diretamente aderentes ao objeto (SEAS → Centro POP → Acolhimentos)

- **Abordagem Social (SEAS):** planejamento de rotas diurnas/noturnas, escuta qualificada, classificação de risco, primeiros cuidados, encaminhamentos assistidos e contrarreferência documentada, com matriz de risco por ponto e registro em CRM social.
- **Centro POP:** acolhida diária, avaliação biopsicossocial, PIA concluído em até 5 dias úteis, revisões trimestrais, oficinas (convivência, documentação, qualificação), higiene, alimentação e guarda de pertences, com integração formal à APS, CAPS/CAPS AD, Consultório na Rua, EJA e SINE.
- **Acolhimentos 24/7 (Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino):** regulação transparente de vagas (lista única), enfoque de gênero e protocolos de proteção, rotinas de convivência, manutenção e segurança, altas acompanhadas e plano de continuidade.

Projetos e serviços correlatos executados

O portfólio reúne a gestão integrada de Casas de Convivência para Idosos (7 unidades – SEMESQV/Rio), com rotinas 100% padronizadas (acolhida, convivência, atividades físicas e culturais, mediação de conflitos, acompanhamento nutricional e social), monitoramento de frequência e planos individuais quando necessário, além de relatórios mensais e consolidação trimestral com evidências documentais (listas de presença, atas, prontuários e registros fotográficos). Soma-se a operação de 10 Centrais do CadÚnico (bairros: Centro, Rocinha, Méier, Penha, Madureira, Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande e Santa Cruz), assegurando triagem, atualização cadastral, orientações sobre benefícios e encaminhamentos qualificados; os fluxos são suportados por CRM social, controle de filas/agenda e contrarreferência formalizada com a rede socioassistencial.

Em Belford Roxo, a execução de SCFV multifaixa etária, Criança Feliz e Casa de Passagem articula acolhida, fortalecimento de vínculos, visitas domiciliares, oficinas temáticas, cuidados protetivos e encaminhamentos para educação e saúde, com POPs específicos (segurança, guarda de pertences, ocorrência e CAPA) e indicadores de resultado (adesão por ciclo, reingresso escolar, vínculos restabelecidos). No eixo de qualificação e inclusão produtiva, destacam-se trilhas formativas e de empregabilidade voltadas a mulheres e jovens: Beleza Social, Qualifica, Mulheres Construindo Autonomia I–VII (Construção Civil, Cozinha Industrial, Panificação e Confeitaria), Reconstruir (Cuidadora de Idosos e Inclusão Digital) e o Centro Digital Cláudia Silva (alfabetização digital e competências para o trabalho). Esses programas combinam módulos teórico-práticos, certificação, orientação para microempreendedorismo e intermediação com SINE/qualificação; os resultados são acompanhados por meio de planos individuais, listas/atas e verificação de inserção produtiva.

Na dimensão educacional, o INADH Kids (6–12 anos) oferece apoio escolar, reforço em letramento e matemática, oficinas culturais e campanhas de prevenção (bullying, Maio Laranja), com avaliação de evolução por ciclo, pactuação com responsáveis e articulação com escolas/CRAS. Em todas as frentes, a gestão aplica matriz de indicadores (processo e resultado), relatórios mensais/trimestrais e dossiês de prestação de contas com trilha de evidências (PIAs/PTS, fichas de referência/contrarreferência, escalas, inventário de bens, contratos e cotações), assegurando rastreabilidade, auditabilidade e conformidade aos marcos do SUAS, NOB-RH/SUAS e MROSC.

Resultados operacionais (médias recentes em rotinas SUAS)

Tempo de resposta da abordagem ao primeiro atendimento técnico: 36–48 horas. PIA no prazo: 85–95% dos casos. Contrarreferência efetiva: 70–85% dos encaminhamentos. Ocupação segura em acolhimentos: 80–90% (sem superlotação). Altas com plano de continuidade: $\geq 60\%$. Incidência de eventos críticos: $\leq 1,6/100$ usuários, com 100% de notificação e plano CAPA. Retorno escolar/EJA entre elegíveis: 33–41%. Inserção em qualificação/emprego (T+180): 24–31%. Evidências: PIAs assinados, fichas de referência/contrarreferência, listas e atas, termos de admissão/alta, escalas, checklists NBR 9050, relatórios e dashboards.

Governança, intersetorialidade e supervisão técnica

Pactos de fluxo com APS/ESF, CAPS/CAPS AD e Consultório na Rua (priorização para tuberculose e saúde mental), EJA (retorno e permanência), SINE/qualificação (trilhas formativas e intermediação) e Defensoria/Registro Civil (mutirões documentais). Reuniões mensais de rede com atas e plano de pendências; comitê bimestral para gargalos; discussão quinzenal/mensal de casos complexos. Supervisão técnica periódica e educação permanente (≥ 4 ciclos anuais, $\geq 10h$ cada), incluindo SUAS/Tipificação/PIA; Redução de Danos & RAPS; LGPD & qualidade do dado; Acessibilidade/Prevenção de Violências e Primeiros Socorros.

002882

Conformidade, proteção de dados e acessibilidade

LGPD operacionalizada: perfis por menor privilégio, ROPA, DPIA para módulos sensíveis, logs auditáveis, plano de resposta a incidentes (marcos de 72h/7d/30d) e termos de consentimento quando aplicável. Acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal com cronograma de adequações, materiais em linguagem simples e pictogramas, formações periódicas e laudos/ART de conformidade segundo ABNT NBR 9050.

Rotinas de planejamento, monitoramento e prestação de contas

Planejamento plurianual e planos anuais com metas e indicadores; painéis BI com séries mensais/trimestrais; auditoria interna trimestral de prontuários/PIA/encaminhamentos; verificação de eficácia de CAPA; regulamento de compras com cotação trina e rastreabilidade; conciliações financeiras e inventário de bens; publicização de relatórios e instrumentos, conforme MROSC.

Apoio técnico associado

Elizabeth de Barros Medeiros — Assistente Social (CRESS 11352 – 7ª Região, UNISUAM): experiência em básica e média complexidade; instrução de processos e interface com CMAS/CMDCA/COMDEPI (RJ), CMAS/CMDCA (João Pessoa/PB), CMAS (Belford Roxo/RJ) e CMAS (Marcelino Vieira/RN); condução de PIA, mutirões de documentação, registros em CRM social e consolidação de indicadores e relatórios.

Síntese de aderência ao IntegraRua

Perfil técnico, experiência acumulada e resultados comprovados em serviços equivalentes ao escopo do chamamento (SEAS → Centro POP → Acolhimentos), com governança intersetorial estruturada, LGPD e acessibilidade plenamente operacionais, capacidade de implantação rápida, metas auditáveis e evidências padronizadas — condições que favorecem a pontuação em Adequação, Experiência e Capacidade Operacional.

Projetos, monitoramentos e ações realizados pela equipe técnica — versão fluida

Ao longo dos últimos ciclos, a equipe técnica assumiu a coordenação de indicadores, o monitoramento rotineiro e a elaboração de relatórios mensais com consolidações trimestrais, sempre com trilha completa de evidências (listas de presença, prontuários/CRM social, atas, registros fotográficos, escalas, inventário de bens, contratos e cotações) e resposta tempestiva a diligências. Esse padrão de gestão orientado a resultados estrutura a atuação em diferentes frentes e garante auditabilidade, rastreabilidade e aderência aos marcos do SUAS, NOB-RH/SUAS e MROSC.

No município do Rio de Janeiro, a equipe geriu sete **Casas de Convivência e Lazer para Idosos** vinculadas à SEMESQV (Casa Naná Sete Câmara, Carmem Miranda, Bibi Franklin Leal, Maria Haydée, Padre Velloso, Clara Nunes e Dercy Gonçalves), com rotinas padronizadas de acolhida, atividades socioeducativas e culturais, acompanhamento social e nutricional e articulação com a rede. Em paralelo, operou o **CADRIO**, com apoio técnico-administrativo às **10 Centrais do CadÚnico** (Centro, Rocinha, Méier, Penha, Madureira, Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande e Santa Cruz), assegurando triagem qualificada, atualização cadastral, orientação sobre benefícios e encaminhamentos com contrarreferência registrada no CRM social. Ainda na capital, executou-se convênio de **Gestão Integral da 10ª Coordenadoria (CAS)**, envolvendo dimensionamento de equipes, suprimentos, cumprimento de escalas, gestão contratual e prestação de contas por resultados.

Em **Belford Roxo**, a atuação integrou o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** em múltiplas faixas etárias, o **Programa Criança Feliz** (com visitas domiciliares, estimulação e apoio a cuidadores) e a **Casa de Passagem** para acolhimento imediato da população em situação de rua. Os fluxos locais foram amparados por POPs específicos (segurança, guarda de pertences, ocorrências e CAPA) e por indicadores de efetividade como adesão por ciclo, reingresso escolar, contrarreferências concluídas e altas qualificadas. Em **Maricá**, no âmbito do Termo de Colaboração da ILPI “**Casa Meu Lar**”, a equipe coordenou profissionais multiprofissionais, administrou recursos financeiros, materiais e humanos, planejou atividades terapêuticas e de convivência, manteve planos de cuidado individualizados e aplicou protocolos sanitários e de contingência — com registros sistemáticos em prontuários, escalas e relatórios de desempenho.

Transversalmente, foram planejadas e executadas **ações sociais** voltadas a públicos em vulnerabilidade, sempre articuladas a secretarias e instituições parceiras. A equipe organizou **seminários de capacitação** para organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias e instituições religiosas (habilitação jurídica, elaboração de projetos e comunicação), contribuindo para o fortalecimento institucional da rede. Houve, ainda, participação na **5ª Coordenadoria de Assistência Social (CAS)**, como suplência em instâncias da Rede de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais articulada ao **CMAS/Rio**, abrangendo territórios como Honório Gurgel, Turiaçu, Rocha Miranda, Coelho Neto, Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe, Marechal Hermes, Quintino Bocaiúva, Cascadura, Campinho, Oswaldo Cruz, Madureira, Engenheiro Leal e Bento Ribeiro.

Em todas as frentes, o método se mantém: POPs institucionalizados (acolhida, segurança, documentação civil, oficinas/convivência, comunicação de incidentes e manutenção), **matriz de indicadores** com dashboards, auditorias internas periódicas e gestão de CAPA com verificação de eficácia. O resultado é uma operação consistente e verificável, com capacidade de entrega comprovada, integração em rede e prestação de contas compatível com os critérios de julgamento usuais (adequação, experiência, capacidade operacional e economicidade).

2. Identificação da OSC

- 002884

Identificação da OSC		
Nome da OSC: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH		
CNPJ: 07.969.138/0001-42	Endereço: RUA Soares Caldeira, 142.	
Complemento: Sala 505	Bairro: Madureira	CEP: 21351-080
Telefone: (21) 2458-9311	Telefone: (21) 98772-0761	Telefone: (21)99189-9809
E-mail: inadhrio@gmail.com		Site: www.inadh.org.br
Identificação dos dirigentes da OSC (se mais de um, informar dado de todos os dirigentes)		
Dirigente da OSC: Silvio Gomes Dos Anjos		
CPF: 037.448.917-39	RG: 20099406738	Órgão Expedidor: DIC/RJ
Endereço do Dirigente: Av. João Ribeiro, 369 casa 20 - Pilares – Rio de Janeiro/RJ CEP 20750-095		
Experiência do dirigente (em anos não coincidentes):		

002885

Histórico da proponente

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, organização da sociedade civil sem fins lucrativos fundada em 2006 na Baixada Fluminense, lapidou ao longo de quase duas décadas um modo de fazer política pública ancorado em três pilares indissociáveis: densidade operacional (capacidade de executar com continuidade, escala e padronização de processos), rigor normativo (aderência estrita ao SUAS e ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e inovação tecnológica (gestão orientada a dados, transparência ativa e auditabilidade). Esse tripé sustenta entregas que preservam a finalidade pública e materializam direitos socioassistenciais previstos na LOAS – Lei nº 8.742/1993, na PNAS (Política Nacional de Assistência Social), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), na Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009) e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em estrita conformidade com o MROSC (Lei nº 13.019/2014 e regulamentações correlatas, a exemplo do Decreto nº 8.726/2016, no âmbito federal) e com as Normas Operacionais do SUAS (NOB-SUAS/2012 e NOB-RH/SUAS).

Com sede administrativa no Rio de Janeiro e presença programática multirregional — com destaque para o Nordeste, onde mantém filial em João Pessoa e bases operacionais em Campina Grande (Paraíba), Mossoró (Rio Grande do Norte), Petrolina (Pernambuco) o INADH articula capilaridade territorial e governança centralizada, garantindo um padrão homogêneo de qualidade sem abrir mão da adaptação ao contexto local (princípios de territorialidade e matricialidade sociofamiliar do SUAS). Essa arquitetura permite que a entidade opere em linha de cuidado contínua — abordagem social (SEAS) > atenção especializada (Centro POP) > acolhimentos — de acordo com as Orientações Técnicas do então MDS para SEAS e Centro POP e com os parâmetros da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CNAS nº 109/2009).

Governança, integridade e compliance

A governança institucional conjuga conformidade, integridade e controle interno, espelhando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O Manual de Conformidade (revisto em 2025) integra matriz ESG, política de proteção de dados (em consonância com a LGPD – Lei nº 13.709/2018), o modelo Three Lines (IIA) e um canal de integridade multidiomas com fluxos, prazos e registro formal de apuração. A prática de prestações de contas com trilha de evidências (notas, contratos, diários de bordo, prontuários, listas e relatórios) e auditorias independentes recorrentes, somada ao cumprimento sistemático das cláusulas de transparência previstas no MROSC (publicidade de instrumentos, relatórios e resultados), reforça a solidez financeira e a confiabilidade da Proponente. Em termos operacionais, compliance aqui não é adereço: é procedimento institucionalizado que protege o interesse público e reduz riscos de execução.



002886

Planejamento, dados e transparência

O Planejamento Estratégico Plurianual fixa metas auditáveis em capital humano, inovação, ESG e escala territorial, monitoradas por uma suíte em nuvem (INADH-360º) que integra RH, contabilidade, cadeia de suprimentos e módulos de monitoramento (com interoperabilidade com Plataforma +Brasil e e-Social). Um data lake com registros pseudonimizados (LGPD) alimenta dashboards e indicadores de processo e resultado, informando a tomada de decisão e a prestação de contas. Em paralelo, o Painei OSC-Gov disponibiliza dados em formato aberto (linhas com padrão DCAT-AP-Brasil), favorecendo controle social e auditabilidade por terceiros, conforme preconizam o MROSC e as boas práticas de transparência ativa.

Experiência programática no escopo SUAS

Na dimensão programática, o INADH consolidou experiência robusta na condução de serviços e equipamentos com alta complexidade operacional — rotinas 24/7, escalas e plantões, vínculos CLT e encargos, segurança, alimentação, manutenção e EPIs — sempre com POPs (procedimentos operacionais padrão), gestão do caso por PIA elaborado em até 5 dias úteis (com revisões trimestrais), regulação de vagas, referência/contrarreferência e monitoramento por indicadores. Essa prática adere à Tipificação (Res. CNAS nº 109/2009) para a Proteção Social Especial, respeita as Orientações Técnicas do MDS para Centro POP e SEAS e incorpora os padrões de acessibilidade exigidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência e por normas técnicas como a ABNT NBR 9050/2020 (acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

Em iniciativas de convivência e fortalecimento de vínculos (PSE de média complexidade), a entidade estruturou oficinas e rodas articuladas a CRAS/CREAS, com registros formais (prontuários, listas, fichas de encaminhamento e relatórios mensais/trimestrais) que viabilizam avaliação de resultados e prestação de contas conforme regramentos do SUAS e do MROSC (plano de trabalho, metas, produtos e comprovações).

Equipes, processos e qualidade

O desenho de pessoal acompanha a complexidade e as exigências do SUAS (NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social): coordenação geral, coordenações por unidade, assistentes sociais, psicólogos(as), educadores(as) sociais/orientadores(as), técnico(a) administrativo, cozinheiros(as), serviços gerais, porteiros/vigilantes e motoristas. Os vínculos são CLT, com escalas e plantões 24/7 quando aplicável, supervisão técnica periódica e plano anual de capacitações (acessibilidade, direitos humanos, prevenção e resposta à violência, LGPD, SUAS e segurança). Estão formalizados organograma, matriz de responsabilidades e POPs (acolhida; registros e prontuário/CRM; guarda de pertences; segurança e manutenção; alimentação/EPIs; comunicação de incidentes).

A qualidade é aferida por indicadores de processo e de resultado reportados em relatórios mensais/trimestrais (ex.: taxa de PIA no prazo, ocupação média por modalidade de acolhimento, percentual de encaminhamentos com contrarreferência, número de oficinas e adesão, marcos de acessibilidade com checklists e evidências), compondo uma trilha de comprovação que atende aos dispositivos do MROSC (metas, produtos e comprovação) e às Normas do SUAS (monitoramento, avaliação e vigilância socioassistencial).

Execução em Maricá — enquadramento no objeto do chamamento e prontidão territorial

A Proponente mantém, no Município de Maricá, operação continuada, integrada ao SUAS e alinhada ao objeto do chamamento, cobrindo as três frentes tipificadas: SEAS (abordagem social territorializada), Centro POP (atenção especializada diária) e Acolhimentos (Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino). A atuação articula-se formalmente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conselhos de políticas públicas e a rede socioassistencial local (CRAS/CREAS, regulação e equipamentos), observando PNAS, Tipificação (Res. CNAS 109/2009), Decreto 7.053/2009 (População em Situação de Rua), NOB-RH/SUAS, MROSC/Lei 13.019/2014, LGPD e LBI/NBR 9050.

A porta de entrada combina busca ativa qualificada, recepção/escuta e avaliação de risco, com elaboração do PIA em até 5 dias úteis e revisão trimestral (T+90). Existe regulação de vagas centralizada, com lista única e critérios publicizados; referência/contrarreferência é formalizada para cada encaminhamento, assegurando continuidade do cuidado e evitando reitinerância. A linha de cuidado opera com pactos de fluxo firmados com Saúde (APS, CAPS, Consultório na Rua e regulação), Educação (EJA, retorno escolar e busca ativa), Trabalho e Renda/SINE (intermediação, qualificação, inclusão produtiva), Justiça/Defensoria/MP e documentação civil. Os POPs localizados padronizam acolhida, registros, visitas técnicas, guarda de pertences, retorno ao território e alta acompanhada.

As unidades adotam acessibilidade transversal — arquitetônica (rampas, sanitários adaptados, circulação), comunicacional (linguagem simples, pictogramas, formatos ampliados e recursos de acessibilidade comunicacional) e atitudinal (formações continuadas) — com checklists NBR 9050/LBI anexados a dossiês técnicos. A gestão de informações observa LGPD com bases legais mapeadas, controles de perfis por menor privilégio, consentimentos quando cabível, registro de acessos (logs), ROPA, DPIA para módulos sensíveis e Plano de Resposta a Incidentes (prazos e responsáveis definidos).

Está em operação CRM social com prontuário eletrônico, registro de atendimentos e trilhas de auditoria. Os indicadores municipais consolidados em relatórios mensais e trimestrais incluem: tempo de resposta (1ª abordagem > atendimento), PIA no prazo, adesão às metas do PIA, ocupação/rotatividade qualificada nos acolhimentos, contrarreferências efetivas, retorno escolar e inserção em qualificação/trabalho. Há painéis de acompanhamento (BI), rotina de auditorias internas, reuniões de comitê técnico para casos complexos e planos de melhoria contínua com prazos e responsáveis.

O dimensionamento segue a NOB-RH/SUAS, com coordenação técnica, assistentes sociais, psicólogos(as), educadores(as)/orientadores(as) sociais, administrativo e apoio (cozinha, serviços gerais, portaria/vigilância e motoristas), sob vínculo CLT. Há supervisão técnica periódica, educação permanente ($\geq 40h$ /ano por trabalhador) e escalas que cobrem dias úteis e fins de semana, com plantões em períodos críticos pactuados com a gestão municipal. A governança inclui organograma, matriz RACI, gestão de riscos, regulamento/POPs de compras com três cotações e rastreabilidade documental integrada à prestação de contas.

A operação monitora tempo médio de inserção em PIA, % de PIAs no prazo, taxa de adesão às metas, contrarreferência concluída, ocupação média e rotatividade qualificada nos acolhimentos, satisfação do usuário e cumprimento de prazos regulatórios. SLAs de referência: tempo de resposta $\leq 48h$, PIA no prazo $\geq 85\%$, contrarreferência efetiva $\geq 70\%$, ocupação 80–90%, altas com plano de continuidade $\geq 60\%$ e ≥ 2 ciclos de formação/semestre. Eventuais não conformidades geram planos de ação corretiva/preventiva com responsáveis e prazos e verificação de eficácia.

A experiência já em curso em Maricá, a integração intersetorial pactuada e a infraestrutura de monitoramento por indicadores reduzem a curva de implantação, mitigam riscos operacionais e maximizam a pontuação em Adequação, Experiência e Capacidade Operacional, assegurando à população em situação de rua de Maricá um serviço integral, acessível, rastreável e em conformidade com o chamamento.

Histórico em atividades desenvolvidas com o Poder Público

Ao longo de quase duas décadas, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH consolidou-se como parceiro estável do poder público na execução de políticas socioassistenciais e agendas intersetoriais, combinando capilaridade territorial, rigor normativo e inovação tecnológica em escala. Fundado em 2006 na Baixada Fluminense (RJ), o Instituto estrutura sua engenharia de execução sobre rotinas contínuas, equipes sob vínculo CLT, plantões 24/7 quando o serviço exige e cobertura logística que permite resposta rápida a oscilações de demanda.

A aderência formal a LOAS/PNAS, Tipificação CNAS 109/2009, Decreto 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua), Lei 13.019/2014 (MROSC), LGPD e LBI/Lei 13.146, somada a POPs padronizados (acolhida, registros e prontuário, segurança, guarda de pertences, alimentação/EPIs, comunicação de incidentes e manutenção), garante rastreabilidade das ações e previsibilidade na gestão do risco. A camada tecnológica, ancorada em prontuário eletrônico/CRM social com pseudonimização e logs de acesso, integra-se por APIs à Plataforma +Brasil, eSocial e sistemas estaduais/municipais, gerando painéis BI e relatórios mensais/trimestrais com indicadores de tempo de resposta, adesão ao PIA, ocupação de vagas e contrarreferência efetiva — um ecossistema que lastreia auditorias independentes, prestações de contas e controle social.

Capilaridade federativa, governança e compliance 002889

A presença institucional combina sede administrativa no Rio de Janeiro com bases programáticas no Nordeste (filial em João Pessoa/PB e escritórios satélites em Campina Grande/PB, Mossoró/RN e Petrolina/PE) e atuação no Sudeste e Sul (Região Metropolitana do Rio — Nova Iguaçu, Duque de Caxias, São Gonçalo, Queimados, Belford Roxo —, capital e Norte Fluminense/Campos dos Goytacazes; além de São Paulo e Paraná). Essa malha reduz curva de implantação: serviços de média complexidade (SEAS/Centro POP) podem ser ativados em 30–45 dias e acolhimentos (Abrigo Temporário, Casa de Passagem, Abrigo Feminino) em 45–60 dias, com cronogramas de adequação arquitetônica e sanitária, mobiliário/equipamentos, TI e equipes.

Em governança, o INADH opera com Manual de Conformidade (revisto em 2025), matriz ESG, modelo Three Lines (IIA) e canal de denúncias multidiomas com SLAs de triagem, instrução e fechamento; a LGPD é aplicada com registro de tratamento, controle de perfis por menor privilégio, DPIA para módulos sensíveis e Plano de Resposta a Incidentes. Organograma, matriz RACI, rotinas de auditoria interna e educação permanente estruturam um ciclo de melhoria contínua que robustece a Capacidade Operacional exigida pelos editais.

Método operativo

O desenho operacional parte do SEAS como porta de entrada territorializada, com rotas mapeadas por pontos de incidência e janelas temporais, escuta qualificada, avaliação de risco e encaminhamentos que retornam por contrarreferência documentada, prevenindo reitinerância e assegurando continuidade do cuidado. O fluxo se adensa no Centro POP, onde a atenção técnica diária organiza acolhida individual e grupal, oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, rotinas de higienização, alimentação, guarda de pertences e regularização documental; aqui, o PIA é elaborado em até 5 dias úteis e revisado trimestralmente, com metas pactuadas e indicadores aferíveis. Quando a proteção exige maior densidade, a linha culmina nos acolhimentos (Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino), em regime contínuo 24/7, com regulação de vagas transparente, protocolos de prevenção e resposta à violência, enfoque de gênero e acessibilidade transversal (arquitetônica, comunicacional e atitudinal) em consonância com a NBR 9050 e a LBI. Tudo se materializa em evidências operacionais — prontuário/CRM, PIAs assinados, fichas de encaminhamento e contrarreferência, listas de presença, escalas de plantão, POPs e relatórios M/T — que alimentam dashboards e suportam auditorias, contratos e a avaliação por resultados.

Infraestrutura, equipe e exequibilidade — arranjo mínimo, acessibilidade e preço auditável. O arranjo mínimo por unidade articula coordenação geral e coordenações técnicas por equipamento, serviço social e psicologia (nível superior), educadores/orientadores sociais, técnico administrativo, cozinha/serviços gerais, portaria/vigilância e motoristas, sob CLT, PCCS interno, supervisão técnica periódica e educação permanente (≥ 40h/ano por

002890

trabalhador). A acessibilidade transversal é garantida por adequações arquitetônicas (rampas, circulação e sanitários), recursos comunicacionais (linguagem simples, pictogramas, formatos ampliados) e práticas atitudinais (formação contínua), com checklists, laudos e registros fotográficos anexos. Em planejamento e preço, a planilha de custos se vincula ao Plano de Aplicação e ao Cronograma de Desembolso, explicita premissas (capacidade/dia, rotatividade, insumos por usuário, EPIs, alimentação, limpeza, manutenção, utilidades, transporte e capacitação) e contempla picos de implantação (admissões CLT, mobiliário/equipamentos e adequações), resultando em preço exequível, vantajoso e auditável, coerente com valores de referência e com a régua de pontuação típica de chamamentos públicos.

Prontidão e integração em Maricá

Em Maricá, o INADH já executa a mesma linha de cuidado prevista no chamamento — SEAS (abordagem territorializada) → Centro POP (atenção especializada diária) → Acolhimentos (Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino) — em articulação formal com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a rede SUAS local (CRAS/CREAS, regulação e equipamentos). Os fluxos com Saúde (APS, CAPS, regulação), Educação (EJA/reinserção), Trabalho e Renda (SINE/qualificação) e Justiça/Defensoria (documentação) garantem PIA em até 5 dias úteis, revisões trimestrais, regulação transparente de vagas e contrarreferência documentada. As unidades operam com acessibilidade transversal, POPs localizados, formações periódicas e governança de dados sob LGPD (perfis, consentimentos quando cabível, logs); o CRM social municipal consolida indicadores (tempo de resposta, PIA no prazo, ocupação, adesão às metas do PIA, retorno escolar, inserção produtiva e contrarreferência), com relatórios mensais e trimestrais para gestão e controle social.

Essa prontidão territorial reduz tempo de implantação e mitiga riscos, ancorando a aderência ao edital: o Plano de Trabalho espelha metas, etapas, indicadores, produtos e comprovações já praticados, com planilha de custos vinculada ao plano de aplicação e cronograma de desembolso compatível. Em complemento, o INADH mantém portfólio equivalente em capitais e RM (RJ, SP, PB, PE, RN, PR), com governança/compliance e infraestrutura tecnológica que convertem gestão em evidência auditável.

Resultado esperado no julgamento: Adequação (metas/etapas/indicadores espelhados), Experiência (execução recente e equivalente), Capacidade Operacional (equipe, POPs, infraestrutura e acessibilidade) e Preço (exequível e vantajoso).

3. Sumário executivo

* 002891

Apresenta-se proposta do INADH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano para execução continuada, em Maricá, da linha de cuidado integrada Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) → Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP) → Acolhimentos (Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino), operada sob gestão do caso com Plano Individual de Atendimento (PIA) elaborado em até 5 (cinco) dias úteis e revisões trimestrais, regulação transparente de vagas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) formalizados (acolhida; registros e prontuário/CRM social; segurança e equipamentos de proteção individual; guarda de pertences; manutenção predial; alimentação), com supervisão técnica periódica.

O SEAS territorializado realiza busca ativa, escuta qualificada, classificação de risco e encaminhamento assistido com contrarreferência documentada; o Centro POP assegura atenção técnica diária, convivência e oficinas, apoio à higienização, alimentação, guarda de pertences e regularização documental; os acolhimentos operam em regime contínuo (24/7 quando aplicável), com altas acompanhadas e plano de continuidade (retorno ao território, reunificação familiar quando cabível, moradia assistida, qualificação e inserção produtiva).

Todas as rotinas observam acessibilidade transversal (Lei Brasileira de Inclusão e ABNT NBR 9050) e proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com monitoramento por indicadores auditáveis e relatórios mensais e trimestrais para gestão e controle social.

Metas anuais-chave (resultado mínimo contratual, com meios de comprovação e responsáveis):

- PIA no prazo em $\geq 95\%$ dos casos. Evidência: PIA assinado e registrado no prontuário/CRM social. Responsável: coordenação técnica do Centro POP.
- Contrarreferência concluída em $\geq 85\%$ dos encaminhamentos. Evidência: ficha de referência/contrarreferência registrada e vinculada ao caso. Responsável: coordenação do SEAS.
- Ocupação média em cada modalidade de acolhimento $\geq 90\%$, com rotatividade qualificada e altas com plano. Evidência: relatório de regulação de vagas, termos de admissão/alta e plano de continuidade. Responsável: coordenação de acolhimentos/regulação.
- Cobertura de escalas/plantões (quando aplicável) $\geq 90\%$. Evidência: escalas e folha de ponto assinadas. Responsável: RH e coordenação de unidade.
- Acessibilidade: implementação do plano de adequações prioritárias até T2 com $\geq 90\%$ de conformidade. Evidência: checklist NBR 9050 com laudo técnico, registro fotográfico e ART/RRT quando cabível. Responsável: coordenação de infraestrutura.

- Governança de dados: 0 incidente grave sem notificação e auditorias internas trimestrais com plano de ação validado. Evidência: logs de acesso, ROPA, relatórios de auditoria e CAPA (ação corretiva/preventiva) com verificação de eficácia. Responsável: encarregado de dados (DPO) e coordenação de monitoramento.

Resultados esperados para Maricá: aumento de adesão ao cuidado e redução de reitinerância em 30–90 dias pós-alta; aceleração de regularização documental e acesso a benefícios; incremento de retornos escolares (EJA quando aplicável) e de inserções em qualificação/emprego entre elegíveis; manutenção de séries históricas publicadas em painéis e dossiês auditáveis por atividade, em aderência à Tipificação Nacional (Res. CNAS nº 109/2009), à Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009), à PNAS/LOAS, à LBI/ABNT NBR 9050 e à LGPD. As metas e indicadores acima estão espelhados nos quadros do Plano de Trabalho (Anexo II), com periodicidade, instrumentos de comprovação e responsáveis definidos.

4. Conhecimento do problema

Contexto geral

Desde 2020, consolida-se no Brasil – e, em particular, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro – um quadro de agravamento acelerado da população em situação de rua, que deixou de ser apenas um “efeito colateral” da crise sanitária para se tornar um fenômeno social estruturante, atravessado por ciclos econômicos instáveis, carestia urbana e fragilização prolongada das redes familiares e comunitárias. No pós-pandemia, somaram-se fatores que se retroalimentam: rupturas de vínculos laborais e domésticos, intermitência de renda e informalidade como regra, aumento de sofrimentos psíquicos, barreiras documentais que atrasam ou bloqueiam benefícios e serviços, e uma crônica descontinuidade de acesso ao cuidado – especialmente quando o itinerário da pessoa passa por múltiplas portas (assistência, saúde, justiça, educação) sem que exista uma gestão do caso com referência e, sobretudo, contrarreferência registrada. O resultado prático é uma pressão permanente sobre equipamentos urbanos e políticas públicas, com picos sazonais (frio, chuva, eventos de massa) e uma geografia social pendular: durante o dia, concentração em eixos de comércio e serviços, áreas centrais e terminais de transporte; à noite, deslocamento para logradouros discretos e zonas de menor conflito, compondo uma cartografia móvel que exige abordagens ativas, com rotas e janelas temporais previsíveis.

As leituras convergentes – de campo e documentais – indicam que o contingente cresceu com rapidez desde 2018, em especial no Sudeste, e que o Estado do Rio de Janeiro concentra parcela expressiva do total, com visível adensamento nos centros históricos, na zona portuária e nos entornos de grandes estações. O perfil predominante combina adultos com passagem por emprego formal – hoje majoritariamente empurrados para a informalidade –, baixa escolaridade funcional, vínculos familiares fragilizados e rendas derivadas de circuitos instáveis (reciclagem, biscates, mendicância, serviços ocasionais). O tempo de permanência nas ruas revela duas faces: ciclos curtos e repetidos (reentradas em até dois anos) convivem com trajetórias crônicas (acima de dez anos), o que denuncia tanto a ausência de acolhidas e saídas sustentadas quanto a fragilidade de uma “ponte” intersetorial que acompanhe a transição da rua para o território, com suporte material, terapêutico e documental. Uma fração não desprezível autorrefere deficiência (física, mental, sensorial), frequentemente subcapturada pelos registros de rotina; por isso, acessibilidade não pode ser apêndice, mas eixo transversal – arquitetônica, comunicacional e atitudinal – a ser materializada em checklists, adequações, comunicação clara e formação continuada das equipes.

A permanência nas ruas é ainda atravessada por violências em múltiplas camadas: letal e física (brigas, agressões, tentativas de homicídio em zonas de maior incidência), sexual (com subnotificação crônica, afetando de modo particular mulheres e adolescentes), patrimonial (perda de documentos, medicações e pertences que sustentam a rotina) e institucional (remoções sem acolhimento, fluxos revitimizantes, linguagens desumanizadoras). Quando não há registro nominativo qualificado, controle de duplicidade e trilhas de comprovação no prontuário/CRM social, as pessoas literalmente somem das estatísticas; benefícios deixam de se materializar; encaminhamentos “evaporam” sem retorno; e a gestão fica refém do episódico – ações emergenciais que, embora necessárias, não constroem trajetória nem produzem evidência auditável de resultado. Some-se a isso a dimensão metropolitana: fronteiras administrativas funcionam, na prática, como barreiras de direitos se não houver pactos, pontos focais e rotas formais entre municípios. “Devoluções” sem acolhimento, ausência de plano individual e de retorno assistido, documentos que emperram, vaga escolar ou oportunidade laboral perdida por falta de comunicação entre redes – tudo isso alimenta a chamada porta-giratória: entra-se pela porta de entrada sem uma saída sustentada.

Diante desse quadro, mostram-se insuficientes os modelos estáticos, baseados exclusivamente em demanda espontânea e respostas fragmentadas. A experiência acumulada e o marco normativo convergem para um arranjo móvel, ativo, territorial e intersetorial, com quatro pilares: (1) porta de entrada forte – abordagem social qualificada, por rotas diurnas e noturnas, com escuta, classificação de risco, primeiros cuidados e encaminhamento assistido; (2) janela especializada diária – unidade de referência que ofereça acolhida cotidiana, avaliação biopsicossocial, documentação civil, oficinas de convivência e qualificação, higiene, alimentação e guarda de pertences, com gestão do caso por Plano Individual em prazo curto e revisões periódicas; (3) proteção 24/7 quando necessária – acolhimentos com regulação transparente de vagas, enfoque de gênero, protocolos de prevenção e resposta à violência e alta acompanhada (retorno ao território, reunificação

familiar quando possível, moradia assistida, inclusão produtiva); e (4) intersectorialidade com prazos e papéis – fluxos escritos, matriz de responsabilidades e contrarreferência registrada em prazo definido ao serviço de origem (com relatório sucinto de percurso e pendências). Transversalmente, duas salvaguardas dão materialidade e prova: acessibilidade universal, traduzida em plano de adequações e comunicação acessível com metas anuais de conformidade, e proteção de dados, com prontuário/CRM social estruturado em perfis de acesso por menor privilégio, pseudonimização, logs auditáveis, políticas de retenção/anonimização e plano de resposta a incidentes.

Para que esse desenho saia do plano e gere resultado verificável, é indispensável estabelecer linhas de base e metas factíveis, com indicadores de processo e de resultado e meios de comprovação inequívocos. Exemplos sintéticos: na abordagem social, volume e cadência de abordagens por rota/turno, tempo de resposta entre abordagem e primeiro atendimento técnico e percentual de contrarreferências concluídas; na janela especializada, proporção de Planos Individuais no prazo, regularização documental, retornos escolares (EJA) e inserções em qualificação/emprego entre elegíveis; nos acolhimentos, ocupação segura (sem superlotação), proporção de altas com plano e monitoramento de reitinerância em 30–90 dias. Esses indicadores devem estar amarrados a evidências padronizadas (PIAs assinados, fichas de referência/contrarreferência, listas de presença, atas de rede, laudos de acessibilidade com ART/RRT, relatórios mensais e trimestrais), permitindo auditoria interna e controle social. Em paralelo, a cooperação intermunicipal – ofícios, termos de cooperação, pontos focais por política, reunião de rede com ata e plano de pendências, retorno assistido com comprovação de recepção – é o antídoto administrativo contra a fragmentação: faz a fronteira deixar de ser obstáculo e passar a ser ponte.

Maricá (diagnóstico aprofundado, perfis, fluxos e vazios de proteção)

Maricá, integrante da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, apresenta um arranjo territorial e demográfico que, na última década, intensificou demandas sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, de modo particular, sobre a linha de cuidado da População em Situação de Rua (PSR). Com 362,6 km² e 196.497 habitantes (Censo 2022), o município vivenciou crescimento superior a 66%, marcado por expansão urbana difusa e adensamento periférico em Itaipuaçu, Inoã, São José do Imbassaí e Ponta Negra. Esse salto populacional, somado a fluxos intermunicipais de trabalho e mobilidade, produz bolsões de vulnerabilidade, pressiona serviços públicos (assistência, saúde, educação, moradia) e expõe assimetrias de acesso. O Cadastro Único registra ≈32 mil pessoas inscritas, com ≈12 mil em pobreza/extrema pobreza (renda per capita < ½ salário mínimo), indicando frentes expressivas de baixa proteção social e barreiras de entrada às políticas.

No recorte da Pessoas em Situação de Rua, a leitura integrada de CadÚnico, Censo SUAS, registros administrativos e busca ativa situa ≈240 pessoas (2023) com padrão pendular e sazonal de circulação: de dia, maior presença em eixos de comércio/serviços, áreas centrais, entornos de CRAS/CREAS/Unidades de Saúde e nós de transporte; à noite, predominam pernoites discretos (marquises, praças periféricas, imóveis ociosos), em rotas de menor conflito. Frio, chuva e eventos de massa reconfiguram temporariamente hotspots e ampliam demandas por acolhida e insumos básicos. O perfil apresenta predominância masculina (~60%, 25–55 anos), mulheres (~25%) com recorrência de violência doméstica e rompimentos de vínculos, idosos (~10%) e ≈5% em grupos específicos (adolescentes, pessoas com deficiência e população trans). Determinantes incluem desemprego estrutural e intermitência de renda, uso prejudicial de substâncias, sofrimentos psíquicos não cuidados, barreiras documentais (que atrasam CadÚnico/BPC/benefícios) e fragilidade das redes familiares/comunitárias.

A permanência nas ruas é atravessada por violências multiescalares — letal/física, sexual (com subnotificação crônica, atingindo sobretudo mulheres e adolescentes), patrimonial (perda de documentos/medicações/pertences que sustentam o cotidiano) e institucional (remoções sem acolhimento, linguagem desumanizadora, fluxos revitimizantes). Quando não existem registro nominativo qualificado, controle de duplicidade e trilhas de comprovação em prontuário/CRM social, as pessoas desaparecem das estatísticas, encaminhamentos não retornam ao serviço de origem e benefícios não se materializam, reforçando a porta-giratória: entra-se pela porta de entrada sem uma ponte de saída sustentada.

A dimensão metropolitana agrava esse quadro: sem pactos intermunicipais, pontos focais e rotas formais de referência/contrarreferência, a fronteira administrativa converte-se em barreira de direitos (reenvios sem acolhida, perda de seguimento escolar/laboral, benefícios travados).

À luz do marco normativo — PNAS/LOAS, Tipificação Nacional (Res. CNAS nº 109/2009), Política Nacional para a PSR (Decreto nº 7.053/2009), NOB-RH/SUAS (parâmetros de equipe), Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e ABNT NBR 9050 (acessibilidade), ECA, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Maria da Penha e LGPD (Lei nº 13.709/2018) — o problema em Maricá exige resposta integrada, territorializada e orientada por dados, com porta de entrada forte (Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS), janela especializada diária (Centro POP) e proteção 24/7 (Acolhimentos: Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino), sob gestão do caso por Plano Individual de Atendimento (PIA) em até 5 dias úteis, revisões trimestrais, contrarreferência em prazo pactuado e governança intersetorial com responsabilidades claras.

No território, isso se materializa em quatro eixos operacionais, que explicam e enfrentam o problema:

(1) Cartografia ativa e abordagem qualificada (SEAS).

A heterogeneidade interna e o movimento pendular das pessoas exigem rotas diurnas e noturnas com janelas temporais previsíveis, matriz de risco por ponto e auditorias de aderência. O fluxo técnico pressupõe escuta qualificada, classificação de risco, primeiros cuidados (hidratação, higiene, orientações), encaminhamento assistido (saúde/assistência/justiça/educação/trabalho) e contrarreferência documentada. Indicadores recomendados para o Plano de Trabalho: número e cadência de abordagens por rota/turno, tempo de resposta entre abordagem e 1º atendimento técnico (meta indicativa: $\leq 48h$), taxa de adesão e % de contrarreferências concluídas.

(2) Janela especializada contínua (Centro POP).

A acolhida diária organiza avaliação biopsicossocial, regularização documental, oficinas de convivência e qualificação, higiene, alimentação e guarda de pertences; a gestão do caso por PIA assegura metas objetivas (documentos, saúde/saúde mental, benefícios, educação, trabalho/renda, moradia) com revisões T+90. Integração formal com APS/ESF, Consultório na Rua, CAPS/CAPS AD, EJA, SINE, Defensoria/MP/Registro Civil. Indicadores: % de PIAs no prazo (sugerido: $\geq 85-95\%$), % de metas PIA cumpridas T+90 (sugerido: $\geq 65\%$), retorno escolar/EJA entre elegíveis (sugerido: $\geq 35\%$), inserção em qualificação/emprego entre elegíveis T+180 (sugerido: $\geq 25\%$).

(3) Proteção integral 24/7 (acolhimentos).

Regulação transparente de vagas (lista única), enfoque de gênero (zonas seguras, protocolos de prevenção e resposta à violência, guarda de pertences), rotinas de manutenção, alimentação e medicação assistida quando pactuada, altas acompanhadas com plano de continuidade (retorno ao território, reunificação quando possível, moradia assistida, inclusão produtiva). Indicadores: ocupação segura (80–90%) com rotatividade qualificada, altas com plano $\geq 60\%$, eventos críticos/100 usuários $\leq 2,0$ (com notificação 100% e ação corretiva/preventiva com verificação de eficácia).

(4) Intersetorialidade com prazos e papéis (governança).

Fluxos escritos e matriz de responsabilidades (RACI), reuniões mensais de rede (ata e plano de pendências), comitê intersetorial bimestral para gargalos (regulação, acesso, segurança, acessibilidade). Contrarreferência ao serviço de origem em até 10 dias corridos, com registro no prontuário/CRM social (síntese de percurso, pendências e próximos passos). Dimensão metropolitana: termos de cooperação com municípios limítrofes, pontos focais por política e retorno assistido com comprovante de recepção.

002897

Público-alvo priorizado em Maricá

Inserido no quadro territorial descrito — crescimento demográfico acelerado, adensamento periférico (Itaipuaçu, Inoã, São José do Imbassaí, Ponta Negra), circulação pendular entre eixos comerciais/serviços e entornos de equipamentos públicos, sazonalidade climática e eventos de massa que reconfiguram “hotspots” — o público-alvo da política em Maricá é composto, de forma prioritária e graduada, pelos segmentos da População em Situação de Rua (PSR) que concentram maior risco social, barreiras de acesso e probabilidade de reitinerância se não houver gestão do caso, contrarreferência e acessibilidade transversal. Com base em estimativa local (~240 pessoas em 2023) e nas leituras integradas de CadÚnico, Censo SUAS, registros administrativos e busca ativa, o recorte prioritário se estrutura assim:

Adultos em situação de rua crônica (≈ 60%, 25–55 anos): Predominância masculina, trajetórias marcadas por rompimento de vínculos, intermitência de renda, sofrimentos psíquicos e uso prejudicial de substâncias. Demandam abordagem qualificada (SEAS), redução de danos, regularização documental (para destravar benefícios), acolhida diária no Centro POP (higiene, alimentação, guarda de pertences, oficinas) e, quando necessário, acolhimentos 24/7 com altas acompanhadas.

Mulheres em situação de rua e/ou sob violência (≈ 25%): Altíssima subnotificação de violência sexual e patrimonial; necessidade de sigilo, zonas seguras, guarda de pertences, fluxos com a rede de enfrentamento à violência e medidas protetivas quando cabíveis. Prioridade para Abrigo Feminino com protocolos de proteção e interface Saúde/Justiça.

Pessoas idosas em situação de rua (≈ 10%): Maior fragilidade clínica e dependência funcional; exigem cuidados continuados, adequação de rotina (medicação, alimentação, higiene) e integração com APS/Consultório na Rua/CAPS.

Pessoas com deficiência — PcD (incluídas no “outros”, parte dos ≈ 5%): Barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais impõem adaptações razoáveis e tecnologias assistivas. Implementação de checklist NBR 9050, materiais em linguagem simples/pictogramas e formação atitudinal da equipe é central para acesso efetivo.

População LGBTI+ em situação de rua (incluída no “outros”): Exposição ampliada a violências e discriminações, inclusive institucionais; requer acolhimento afirmativo, respeito à identidade, fluxos de denúncia e proteção antidiscriminatória em todos os dispositivos.

Famílias/arranjos com crianças e adolescentes (incluídos no “outros”): Necessitam de Casa de Passagem com proteção integral (ECA), retorno/continuidade escolar (EJA quando aplicável) e articulação com rede socioeducacional; atenção a reunificação familiar ou alternativas protetivas.

Indicadores-chave: reinserção escolar; regularização documental do núcleo; acesso a benefícios; plano de continuidade pós-acolhimento.

- 002898

Como o contexto determina a priorização

- O padrão pendular (dia/noite) e a sazonalidade (frio/chuva/eventos) impõem rotas SEAS diurnas e noturnas com janelas previsíveis e matriz de risco por ponto, para encontrar cada grupo onde e quando está.
- A insuficiência histórica de Centro POP e oferta permanente de acolhimentos no município amplia a porta-giratória; por isso, os segmentos com maior risco de reitinerância (adultos crônicos e mulheres sob violência) são priorizados na implantação/fortalecimento desses dispositivos.
- Barreiras de acessibilidade e baixa letrabilidade deslocam PcD e idosos para o topo da agenda de adaptações físicas, comunicacionais e atitudinais, condição para que o acesso vire uso e o uso vire resultado.
- A dimensão metropolitana (fluxos intermunicipais) exige pontos focais, termos de cooperação e contrarreferência em até 10 dias, sobretudo para mulheres sob violência, idosos e famílias, que sofrem mais com perdas de seguimento quando há “devoluções” sem acolhida.

Referências legais e normativas sintéticas

A seguir, consolidamos o marco jurídico-regulatório que fundamenta a execução integrada de SEAS, Centro POP, Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino no município de Maricá, espelhando a Tipificação (Res. CNAS 109/2009) e os critérios de julgamento do edital (Adequação, Experiência, Capacidade Operacional e Preço). Para cada bloco, indicamos a função prática no Plano de Trabalho (metas, etapas, indicadores, produtos, prazos e comprovação) e na planilha de custos/Plano de Aplicação.

1) Constituição e direitos fundamentais

- CF/1988: Art. 1º, III (dignidade da pessoa humana); art. 3º, III (erradicação da pobreza e desigualdades); art. 5º e §1º (direitos fundamentais com aplicabilidade imediata); art. 6º (direitos sociais); art. 23 e parágrafo único (cooperação federativa); art. 194 e 203 (seguridade social/assistência); art. 204 (participação social); art. 227 (proteção integral a crianças e adolescentes).

2) Política de Assistência Social e organização do SUAS

- LOAS – Lei nº 8.742/1993: define a assistência como direito e estrutura a proteção especial de média/alta complexidade.
- PNAS (MDS, 2004): diretrizes, vigilância socioassistencial e territorialização.
- NOB/SUAS (2005): pactuação interfederativa, gestão, cofinanciamento, instrumentos de planejamento e monitoramento.
- NOB-RH/SUAS (2006): parâmetros de dimensionamento de equipes, turnos e encargos.

002899

3) Tipificação e serviços para população em situação de rua

- Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional: define conteúdos, produtos e indicadores de SEAS, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) e Serviços de Acolhimento.

4) Acessibilidade e grupos prioritários

- Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD) e ABNT NBR 9050: acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal.
- Lei nº 11.340/2006 – Maria da Penha: protocolos de sigilo, proteção e gestão de risco para o Abrigo Feminino.
- ECA – Lei nº 8.069/1990: proteção integral para crianças/adolescentes em arranjos familiares.
- Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003 (referência complementar para acolhidos idosos).

5) Política Nacional para a População em Situação de Rua e programas federais

- Decreto nº 7.053/2009 – PNPSR: princípios (humanização, não discriminação), abordagem territorializada e intersetorialidade.
- Decreto nº 11.469/2023 – “Ruas Visíveis”: integração com saúde, habitação, trabalho e renda; reforça busca ativa qualificada.

6) Parcerias com OSCs e prestação de contas

- Lei nº 13.019/2014 – MROSC e Decreto nº 8.726/2016: Termo de Colaboração, Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, entregas mensuráveis e prestação de contas por resultados.

7) Proteção de dados e integridade

- LGPD – Lei nº 13.709/2018: base legal para execução de políticas públicas (arts. 7º, III; 23), perfis de acesso a prontuário/CRM social, segurança, retenção e relatórios de impacto quando cabível.
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção): diretrizes de integridade, prevenção a fraudes e canais de denúncia.
Uso na proposta: matriz LGPD, controle de acessos, trilha de auditoria, e governança de compliance.

8) Marcos estaduais e municipais

- Lei Estadual RJ nº 9.302/2021: Política Estadual para População em Situação de Rua (princípios e coordenação regional).
- Lei Complementar Municipal de Maricá nº 287/2017: estrutura e competências para proteção especial e atendimento à população em situação de rua.
- Decreto Municipal de Maricá nº 54/2017: regulamenta parcerias com OSCs no âmbito local.
- Resolução CGM/Maricá nº 001/2019 – Manual de Prestação de Contas: padrão documental e trilhas de comprovação.

9) Participação e controle social

- Resolução CNAS nº 33/2012: participação dos usuários e fortalecimento de instâncias de controle.

* 002900

5. Discussão técnica das modalidades

Em Maricá, a oferta organiza-se como uma linha de cuidado contínua: o SEAS faz a porta de entrada territorializada; o Centro POP concentra a atenção especializada e a gestão do caso; e os acolhimentos (Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino) asseguram proteção 24/7 quando necessária. Esse desenho está em consonância com a Tipificação Nacional (Res. CNAS 109/2009), com a PNAS/LOAS, com o Decreto 7.053/2009 (Política para a População em Situação de Rua) e com a NOB-RH/SUAS, e incorpora, transversalmente, acessibilidade (Lei 13.146/2015 e ABNT NBR 9050) e proteção de dados.

No SEAS, as rotas são planejadas por pontos e horários de maior incidência, executadas por dupla de referência (educador(a) + técnico(a)) e amparadas por POPs de segurança e redução de danos. O percurso técnico é simples e rastreável: escuta qualificada, classificação de risco (R1–R4), primeiros cuidados, encaminhamento assistido e contrarreferência documentada. Trabalhamos com prazos e metas claras: tempo de resposta $\leq 48h$, execução de $\geq 90\%$ das rotas mensais e contrarreferência efetiva $\geq 70\%$. As evidências correspondem a fichas do SEAS, checklists, registros e logs no CRM social.

No Centro POP, a atenção especializada se traduz em acolhida diária, avaliação biopsicossocial e PIA em até 5 dias úteis, com revisão trimestral (T+90). As oficinas (convivência, documentação, qualificação), a higienização, a guarda de pertences e a alimentação compõem uma rotina que articula APS/CAPS/Consultório na Rua, EJA/busca ativa, SINE/qualificação e Defensoria/Registro Civil. Para garantir efetividade, usamos quatro balizas: PIA no prazo $\geq 85\%$, metas do PIA cumpridas na T+90 $\geq 65\%$, retorno escolar/EJA (elegíveis) $\geq 35\%$ e inserção em qualificação/trabalho (elegíveis T+180) $\geq 25\%$. As comprovações incluem PIAs assinados, listas/atas de grupos e registros em prontuário/CRM.

Nos acolhimentos, a proteção 24/7 observa regulação de vagas transparente (lista única), protocolos de prevenção e resposta à violência e acessibilidade transversal (LBI/NBR 9050). O fluxo compreende admissão com triagem, rotina diária (alimentação, higiene, medicação assistida quando pactuada, oficinas), PIA revisado e alta acompanhada (retorno ao território, reunificação familiar, moradia assistida ou inserção produtiva). A régua de qualidade é objetiva: ocupação média entre 80–90% (com rotatividade qualificada), altas com plano $\geq 60\%$ e $\leq 2,0$ eventos críticos/100 usuários — sempre notificados e com CAPA (ação corretiva/preventiva). As evidências são termos de admissão/alta, ocorrências padronizadas, checklists NBR 9050 e escalas 24/7.

Três camadas transversais dão robustez ao arranjo. Primeiro, acessibilidade nos planos arquitetônico, comunicacional e atitudinal, com checklists e cronogramas de adequação. Segundo, LGPD plenamente operacional: ROPA, perfis por menor privilégio, logs auditáveis, DPIA para módulos sensíveis e Plano de Resposta a Incidentes com marcos de 72h/7d/30d. Terceiro, monitoramento e avaliação por painéis BI e auditorias internas trimestrais, convertendo rotina em evidência auditável e qualificada para controle social. Tudo isso está amarrado aos campos Evidências/Periodicidade/Responsável do Anexo II, garantindo coerência entre narrativa técnica, metas e orçamento.

Com esse arranjo — normativamente sólido, operado com Plano Individual de Atendimento concluído em até cinco dias úteis, revisões trimestrais e contrarreferência como regra — a execução em Maricá cumpre integralmente o que prescrevem a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), a Política Nacional de Assistência Social e a Lei Orgânica da Assistência Social, o Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua), a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.

O resultado é uma operação fluida, mensurável e verificável, pronta para maximizar a pontuação em Adequação, Experiência e Capacidade Operacional, com baixa curva de implantação e riscos mitigados por acordos de nível de serviço e por evidências documentais.

Dados de trabalhos similares — evidências empíricas, consistência metodológica e replicabilidade em consonância com os marcos do SUAS

A execução em Maricá apresenta um caso análogo integral à linha tipificada pela Resolução CNAS nº 109/2009 (SEAS > Centro POP > Acolhimentos), operado nos termos da PNAS/LOAS e do Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua), com parâmetros de dimensionamento e qualificação de equipes segundo a NOB-RH/SUAS, além de salvaguardas transversais de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015 – LBI; ABNT NBR 9050) e proteção de dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Nesse enquadramento normativo, o desempenho recente — tomado pela média móvel dos últimos seis meses — evidencia estabilidade operacional e capacidade de entrega compatíveis com a complexidade do objeto: o tempo de resposta entre a abordagem e o primeiro atendimento técnico tem oscilado entre 36 e 48 horas; a elaboração do PIA dentro do prazo de até 5 dias úteis mantém-se no patamar de 85–91% dos casos; a contrarreferência efetiva — entendida como retorno documentado do encaminhamento — varia entre 70–77%; a ocupação nos acolhimentos situa-se na faixa 82–89%, com rotatividade qualificada; as altas com plano de continuidade alcançam 62–68%; e a incidência de eventos críticos permanece $\leq 1,6/100$ usuários, com notificação e plano CAPA em 100% dos registros. Em eixos de reinserção, retorno escolar/EJA em 33–41% dos elegíveis e qualificação/trabalho em 24–31% dos elegíveis até T+180 reforçam a efetividade intersetorial. Tais magnitudes dialogam com a literatura internacional sobre case management e serviços vinculados à moradia, que associam planos individualizados, redução de danos e matriciamento em saúde mental/TB a ganhos sustentados em adesão e desfechos sociais.

A confiabilidade dos dados decorre de um ecossistema de monitoramento e avaliação (M&A) ancorado em prontuário/CRM social com pseudonimização, controle de perfis por menor privilégio e logs auditáveis, associado a painéis BI e a relatórios mensais e trimestrais que consolidam indicadores de processo e de resultado. A cadeia de evidências inclui listas de presença e atas de oficinas/grupos, dossiês de prestação de contas, laudos de acessibilidade e atas de comitê técnico para casos complexos. Essa arquitetura metodológica assegura rastreabilidade, auditoria independente e controle social qualificado, em consonância com as diretrizes de governança pública orientada a resultados.

Do ponto de vista de validade externa e replicabilidade, o portfólio demonstra a transposição do método para contextos com densidades territoriais e arranjos institucionais distintos. Na capital do Rio de Janeiro, a gestão de Casas de Passagem/ILPIs em regime 24/7 articula PIA e alta acompanhada com rede socioassistencial e de saúde; em Mesquita/RJ, o SCFV multifaixa etária sustenta frequência $\geq 75\%$ com integração a CRAS/CREAS; em João Pessoa/PB, quatro Cozinhas Solidárias entregam ≈ 220 mil refeições/ano, acopladas a qualificação com empregabilidade $> 38\%$ em 90 dias; em Recife/Caruaru/PE, núcleos de economia circular promovem formalização de catadores e desvio de milhares de toneladas de resíduos de aterro; em São Gonçalo/RJ, o Viver Aprender registra redução ≥ 12 p.p. na distorção idade-série em 18 meses; e no Paraná, o AgroVive mobiliza 850 ha de produção orgânica para a merenda de 19 municípios. Esses casos reforçam capacidade de implantação, integração em rede e mensuração por indicadores — atributos valorizados pelos eixos de Adequação, Experiência e Capacidade Operacional na régua de julgamento do edital.

Importa registrar que os resultados de Maricá não são tomados isoladamente, mas triangulados com achados qualitativos (entrevistas, grupos e case conferencing), registros administrativos e documentos normativos municipais, mitigando vieses de mensuração e robustecendo inferências sobre o nexos entre método operativo (SEAS > Centro POP > Acolhimentos), governança intersetorial e desfechos. A compatibilidade entre SLAs (tempo de resposta, PIA no prazo, contrarreferência, ocupação/rotatividade, altas com plano) e premissas orçamentárias (capacidade/dia, escalas, insumos, TI/CRM, formação) encontra-se expressa no Anexo II, conformando traço de exequibilidade requerido pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e pela boa prática de contratos orientados a desempenho.

Por fim, o caso Maricá fornece lastro empírico direto para a aderência à Tipificação/PNAS/Decreto 7.053, com NOB-RH/SUAS na base do dimensionamento, acessibilidade e governança de dados como garantias, e um histórico replicável em múltiplos territórios. A consistência dos indicadores, a rastreabilidade das evidências e a coerência com o Plano de Trabalho e a planilha de custos sustentam a conclusão de que a experiência é equivalente e transponível ao objeto do chamamento, nos termos em que será avaliado.

Dificuldades/Desafios — leitura crítica, enquadramento normativo e consequências para o desenho operativo

A execução da linha SEAS > Centro POP > Acolhimentos em território urbano-metropolitano, como o de Maricá, enfrenta um conjunto de desafios estruturais que não são episódicos nem meramente administrativos. Eles derivam de determinantes sociais persistentes e de fricções institucionais que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009) e a PNAS/LOAS já reconhecem como condicionantes da proteção social de média complexidade, especialmente quando se trata de população em situação de rua (Decreto 7.053/2009). Assim, a análise que segue articula tais dificuldades em quatro planos — trajetórias dos usuários, barreiras de acesso e continuidade do cuidado, descompassos intersetoriais e riscos de governança/ética da informação — indicando como cada uma delas repercute no PIA, nos SLAs e nos resultados.

1) Trajetórias de rua longas, reitinerância e adesão oscilante.

O primeiro eixo crítico é biográfico e relacional: usuários com histórias prolongadas de rua e uso problemático de substâncias tendem a apresentar adesão intermitente às rotinas de cuidado, elevando taxas de no-show, interrompendo fluxos marcados no PIA e ampliando tempos de permanência em acolhimento. No plano normativo, a Tipificação recomenda rotinas de abordagem qualificada (SEAS) e convivência (Centro POP) justamente para estabilizar vínculos, mas a estabilização demanda tempo, previsibilidade e tolerância a recaídas — elementos que tensionam cronogramas e indicadores de entrega.

2) Documentação civil fragmentada e “efeito cascata” sobre direitos.

A ausência ou fragmentação documental (RG, CPF, certidões, NIS) produz um gargalo transversal: sem prova de existência civil, bloqueiam-se benefícios (CadÚnico, BPC) e inviabilizam-se agendas sanitárias e educacionais, retardando metas do PIA e prolongando o ciclo de reabilitação social. A Res. CNAS 109/2009 e o Decreto 7.053/2009 reconhecem a centralidade do acesso a direitos como finalidade do serviço; contudo, na prática, cartórios e fluxos judiciais por vezes operam com prazos e requisitos que não dialogam com a urgência do cuidado, produzindo atrasos cumulativos.

3) Comorbidades e descompassos de regulação entre SUAS e SUS.

É frequente a concorrência de transtornos mentais, tuberculose, ISTs e condições crônicas, exigindo porta regulada com APS/CAPS/Consultório na Rua. Aqui emergem assimetrias de agenda e prioridade: diferenças de critérios para “casos urgentes”, janelas de agendamento limitadas e fluxos que não reconhecem o caráter itinerante da população de rua. O resultado é disritmia entre o que o PIA prevê e o que o sistema de saúde efetivamente consegue entregar, com impacto direto em PIA no prazo, continuidade de cuidado e contrarreferência. A resposta técnica depende de pactos de fluxo e matriciamento, como recomendam PNAS/Tipificação e as diretrizes da RAPS/SUS, mas a homogeneização desses pactos é sempre desafiadora.

4) Violência baseada em gênero e proteção diferenciada.

Mulheres, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência enfrentam riscos específicos (violência, coação, exploração), demandando protocolos de acolhimento seguro, espaços/alas reservadas, guarda de pertences e fluxos de denúncia/encaminhamento para redes especializadas. A LBI (Lei 13.146/2015) e a ABNT NBR 9050 obrigam a remoção de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais; entretanto, muitos imóveis preexistentes apresentam gaps de acessibilidade, e parte do público exibe baixa letrabilidade, exigindo linguagem simples, pictogramas e formação atitudinal da equipe. Sem esse tripé, perdem-se adesão, previsibilidade e segurança, com efeito negativo sobre indicadores de permanência, convivência e altas com plano.

5) Sazonalidade e picos logísticos.

Frio, chuvas e operações urbanas elevam demanda espontânea, tensionando ocupação e rotatividade nos acolhimentos, incremento de insumos críticos (agasalho, alimentação, EPIs) e custos extraordinários (transporte, manutenção, recursos humanos em plantão). A PNAS e a Tipificação admitem reprogramações e respostas de contingência, mas a compatibilização desses picos com a vantajosidade orçamentária — exigida por instrumentos do MROSC/Lei 13.019/2014 — é um ponto de governança delicado, que exige planejamento prévio e comprovação de economicidade.

6) Integração intersetorial assimétrica e fricções de sistemas.

Mesmo quando há boa vontade institucional, sistemas de informação e regras de negócio distintos (SUAS, SUS, Educação, Justiça, Trabalho e Renda) podem não conversar entre si, afetando sincronia e visibilidade do caso. A consequência prática é o alongamento da linha de cuidado e atritos para consolidar contrarreferências. Exige-se, portanto, governança intersetorial com metas comuns, prazos e responsáveis explícitos, além de registros padronizados.

002905

7) Governança de dados e riscos LGPD.

A gestão cotidiana envolve dados sensíveis (saúde, violência, indicadores sociais). Sem matriz de perfis por menor privilégio, logs auditáveis, ROPA, DPIA para módulos sensíveis e Plano de Resposta a Incidentes (marcos de 72h/7d/30d), a operação incorre em risco de acesso indevido e revitimização informacional, afrontando a LGPD (Lei 13.709/2018) e princípios de ética do cuidado. A literatura de governança (IIA, Three Lines Model, 2017/2020) recomenda segregação de funções, trilhas de auditoria e melhoria contínua — todas necessárias para transformar prática assistencial em evidência auditável sem expor sujeitos.

Implicações operacionais e ponte com os instrumentos da proposta.

Cada uma dessas dificuldades repercute diretamente nos SLAs e metas (tempo de resposta, PIA no prazo, contrarreferência, ocupação/rotatividade, altas com plano, incidência de eventos críticos, retorno escolar e qualificação/trabalho). Para evitar que o diagnóstico se converta em lista de problemas, a proposta incorpora mecanismos mitigadores parametrizados no Anexo II: mutirões de documentação com Defensoria/Registro Civil/MP; matriciamento com APS/CAPS/Consultório na Rua (priorizando TB e saúde mental); protocolos de gênero/proteção com zonas seguras e fluxos de denúncia; plano de acessibilidade (arquitetônico, comunicacional e atitudinal) com checklists NBR 9050; planos sazonais de contingência; pactos intersetoriais com prazos/indicadores; e LGPD operacional (ROPA, DPIA, perfis, logs e resposta a incidentes). Esses dispositivos estão espelhados em metas mitigadoras e indicadores verificáveis nos Quadros PT-Mitig-01/02, garantindo coerência entre análise crítica, desenho metodológico, planilha de custos e cronograma de desembolso.

(E) Soluções — desenho técnico-operacional, garantias normativas e instrumentos de verificação

A resposta proposta organiza-se em torno de seis pilares que dialogam diretamente com o que o edital exige para a seção “Soluções”: (i) gestão do caso com metas de curto prazo e revisão periódica; (ii) documentação civil e acesso a direitos como eixo estruturante; (iii) integração efetiva com saúde, educação, trabalho e justiça; (iv) proteção com recorte de gênero e acessibilidade transversal; (v) monitoramento, avaliação e correção de rumos com base em evidências; e (vi) coerência orçamentária e comprovação de vantajosidade.

Todo o arranjo observa a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), a Política Nacional de Assistência Social e a Lei Orgânica da Assistência Social, o Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a ABNT NBR 9050 (acessibilidade), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), além de referências acadêmicas sobre gestão de casos e serviços vinculados à moradia.

Gestão do caso com metas curtas e revisão periódica.

Cada usuário tem seu Plano Individual de Atendimento concluído em até cinco dias úteis (alcançando, no mínimo, oitenta e cinco por cento dos casos dentro desse prazo). Esse plano é revisado a cada três meses, em reuniões técnicas de discussão de casos, que também orientam a busca ativa para reengajamento quando há interrupções.

A redução de danos é tratada como método padrão para situações de uso problemático de substâncias, de modo a preservar vínculos e favorecer a continuidade do cuidado. Para dar materialidade a esse compromisso, a operação adota parâmetros de qualidade do serviço: tempo máximo de resposta de até quarenta e oito horas entre a primeira abordagem e o primeiro atendimento técnico; elaboração do plano no prazo em pelo menos oitenta e cinco por cento dos atendimentos; contrarreferência efetiva (isto é, retorno documentado do encaminhamento) em setenta por cento ou mais dos casos; ocupação média das unidades de acolhimento entre oitenta e noventa por cento, com rotatividade qualificada; altas com plano de continuidade em sessenta por cento ou mais dos casos; e dois ciclos formativos por semestre, com carga mínima de dezesseis a vinte horas por ciclo, envolvendo toda a equipe.

002907

Documentação civil e acesso a direitos

Para romper o “efeito cascata” que a falta de documentos gera sobre benefícios e serviços, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua organiza mutirões integrados com a Defensoria Pública, os Cartórios de Registro Civil e o Ministério Público, com lista de verificação obrigatória no sistema de registro social e prontuário eletrônico e via rápida para emissão de segundas vias. A regularização documental passa a ser condição estruturante do plano individual e da sua alta acompanhada, conforme orienta a Tipificação Nacional e a Política Nacional.

Integração intersetorial com pactos de fluxo.

A articulação com a Atenção Primária à Saúde, com os Centros de Atenção Psicossocial e com as Equipes de Consultório na Rua opera por agenda pactuada, com prioridade para tuberculose e saúde mental (dois eixos críticos na população em situação de rua). Estabelecem-se metas simples e verificáveis: taxa de faltas inferior a vinte por cento nas agendas de saúde e continuidade de tratamento igual ou superior a setenta por cento entre os usuários elegíveis.

No campo educacional, o retorno à Educação de Jovens e Adultos recebe acompanhamento específico; no eixo do trabalho, a articulação com o Sistema Nacional de Emprego e com ofertas de qualificação profissional é formalizada em cronogramas conhecidos por todos. Essa integração é documentada em protocolos de referência e contrarreferência e em registros de pactuação com prazos e responsáveis definidos, alinhados às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde.

Proteção com recorte de gênero e acessibilidade transversal.

As unidades de acolhimento implementam protocolos de prevenção e resposta à violência, com áreas seguras, guarda de pertences, fluxos de denúncia e encaminhamento para a rede especializada, assegurando que nenhuma ocorrência grave fique sem notificação e que cem por cento delas gerem plano de ação corretiva e preventiva com responsável e prazo. Em paralelo, adota-se plano de acessibilidade nos âmbitos arquitetônico, comunicacional e atitudinal, com cronograma de adequação e materiais em linguagem simples e pictogramas; a meta é cumprir a totalidade dos itens prioritários da ABNT NBR 9050 (critérios e parâmetros de acessibilidade) em até cento e vinte dias, em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Monitoramento, avaliação e correção de rumo com base em evidências.

A operação trabalha com painéis de acompanhamento e análise, relatórios mensais e trimestrais, auditoria interna trimestral e comitê técnico quinzenal ou mensal. Esse arranjo — compatível com o Modelo das Três Linhas de governança do Instituto dos Auditores Internos — garante trilhas de auditoria, verificação independente e correção tempestiva de desvios, convertendo a rotina em evidência auditável e em insumo para o controle social.

Proteção de dados pessoais e ética do cuidado.

O tratamento de informações sensíveis — saúde, violência, trajetórias — cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais por meio de controle de perfis de acesso, registros de acesso auditáveis, registro das operações de tratamento de dados, avaliações de impacto à proteção de dados para módulos sensíveis e plano de resposta a incidentes com marcos de setenta e duas horas, sete dias e trinta dias (notificação, apuração e encerramento). Sempre que aplicável, são obtidos termos de consentimento. Essa arquitetura reduz riscos de exposição indevida e evita revitimização informacional, sem fragilizar a comprovação de resultados.

Coerência orçamentária e comprovação de vantajosidade.

A planilha de custos está vinculada ao Plano de Aplicação e ao Cronograma de Desembolso, explicitando premissas (capacidade diária, escalas por turno, insumos por usuário, alimentação, limpeza, manutenção, utilidades, transporte, tecnologia da informação e formação continuada) e prevendo picos de implantação (admissões sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, adequações físicas e tecnológicas). Com isso, a proposta demonstra vantajosidade e auditabilidade nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, preservando a coerência entre método, metas e custos — exatamente como a banca avalia.

Evidências e vinculação aos anexos do edital.

Os Procedimentos Operacionais Padrão, o Plano de Capacitação, o Cronograma de Acessibilidade, os painéis de acompanhamento, a Política de Proteção de Dados Pessoais e a Planilha/Plano de Aplicação encontram-se reunidos nos Anexos S.1 a S.6. Vinculação com o Anexo II: todas as metas, parâmetros de qualidade do serviço e produtos aqui descritos constam dos Quadros PT-SLAs-01 a 04 e dos Quadros Orçamentários PT-CUSTOS-01 e 02 (premissas de capacidade diária, escalas e insumos), assegurando congruência formal com o roteiro do edital (item 11.6).

- 002909

6. Descrição das Atividades

A execução organiza-se como linha de cuidado contínua — Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) > Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) > Unidades de Acolhimento (Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino) — com transversalidades obrigatórias (acessibilidade, proteção de dados pessoais, formação permanente, monitoramento e avaliação) e governança intersetorial. Cada bloco abaixo explicita o que será feito (atividades), quando (prazos/frequência), o que será entregue (produtos/serviços verificáveis) e como será feito (metodologia), com espelhamento ponto a ponto nos Quadros do Anexo II (metas, indicadores, evidências, periodicidade e responsáveis).

1) SEAS — Serviço Especializado em Abordagem Social (porta de entrada territorializada)

- Metodologia: territorialização com rotas e janelas por ponto de incidência; dupla de referência (técnico de nível superior + educador social); escuta qualificada; análise e classificação de risco; primeiros cuidados; encaminhamento assistido; contrarreferência documentada. Integração pactuada com Atenção Primária à Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e equipes de Consultório na Rua; articulação com Defensoria Pública, Registro Civil e rede de benefícios. (Fundamentos: Resolução CNAS nº 109/2009; PNAS/LOAS; Decreto nº 7.053/2009).
- Atividades: (a) planejamento mensal de rotas; (b) abordagens diárias; (c) avaliação de risco e registro em prontuário; (d) encaminhamentos assistidos; (e) contrarreferência e reabordagem.
- Prazos/frequência: execução diária com consolidação mensal e revisão trimestral.
- Produtos/serviços: plano de rotas; fichas de abordagem; registros no sistema (data, hora, local, desfecho); relatórios mensais/trimestrais com indicadores (tempo de resposta, execução de rotas, contrarreferência).

2) Centro POP — atenção especializada diária e gestão do caso

- Metodologia: acolhida diária; avaliação biopsicossocial; Plano Individual de Atendimento concluído em até 5 dias úteis; revisão trimestral; oficinas de convivência, cidadania/documentação e qualificação; higienização, guarda de pertences e alimentação; busca ativa reengajadora; redução de danos como orientação de cuidado. Fluxos regulados com Saúde (prioridade para tuberculose e saúde mental), Educação (Educação de Jovens e Adultos), Trabalho (Sistema Nacional de Emprego e qualificação) e Justiça/Registro Civil.
- Atividades: (a) acolhida e avaliação; (b) elaboração/assinatura do Plano Individual de Atendimento; (c) oficinas e atendimentos individuais/grupos; (d) encaminhamentos assistidos e acompanhamento de agendas; (e) revisões trimestrais e alta acompanhada.
- Prazos/frequência: funcionamento diário (dias úteis); metas mensais por indicador; consolidação trimestral.
- Produtos/serviços: planos individualizados assinados; listas e atas de oficinas; registros de referência/contrarreferência; dossiês de alta acompanhada; relatórios mensais/trimestrais.

3) Unidades de Acolhimento — Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino (proteção integral 24h)

- Metodologia: admissão com triagem padronizada; rotina de convivência segura; alimentação e higiene; medicação assistida quando pactuada; regulação de vagas (lista única e critérios publicizados); protocolos de prevenção e resposta à violência com enfoque de gênero; acessibilidade transversal (arquitetônica, comunicacional e atitudinal) conforme Lei nº 13.146/2015 e ABNT NBR 9050; revisões do Plano Individual de Atendimento; alta acompanhada (retorno ao território, reunificação familiar, moradia assistida, inserção produtiva).
- Atividades: (a) admissão e pactuação de regras; (b) execução da rotina diária; (c) manutenção preventiva/corretiva e checklists; (d) revisões periódicas do plano; (e) preparação da saída com contrarreferências fechadas.
- Prazos/frequência: funcionamento ininterrupto (24h, 7 dias/semana); relatórios mensais e consolidação trimestral.
- Produtos/serviços: termos de admissão/alta; prontuário atualizado; checklists de acessibilidade; escalas de plantões; relatórios de ocorrência com plano de ação corretiva e preventiva; relatórios mensais/trimestrais.

4) Documentação civil e acesso a direitos (eixo estruturante)

- Metodologia: mutirões integrados com Defensoria Pública, cartórios e Ministério Público; lista de verificação obrigatória no sistema de registro; “via rápida” para emissão de segundas vias; orientação sobre Cadastro Único e Benefício de Prestação Continuada; interface com justiça itinerante quando houver. (Base: Resolução CNAS nº 109/2009; Decreto nº 7.053/2009).
- Atividades: mutirão bimestral; atendimento de balcão semanal; encaminhamentos assistidos; monitoramento de pendências por usuário.
- Prazos/frequência: contínuo (gestão de casos), com marcos semanais e bimestrais.
- Produtos/serviços: planilhas de controle; termos de encaminhamento; comprovantes/segundas vias; relatórios de mutirão.

5) Integração intersetorial — saúde, educação, trabalho e justiça

- Metodologia: pactos de fluxo escritos com prazos e responsáveis; agendas pactuadas com Atenção Primária e Centros de Atenção Psicossocial (priorização de tuberculose e saúde mental); articulação com Educação de Jovens e Adultos; interface com Sistema Nacional de Emprego e qualificação; registros padronizados de referência/contrarreferência.
- Atividades: reuniões mensais de pactuação; agendas assistidas semanais/diárias; visitas técnicas; reunião quinzenal de casos complexos.
- Prazos/frequência: conforme acima.
- Produtos/serviços: protocolos/termos assinados; atas de pactuação; agendas comprovadas; relatórios de retorno; consolidação trimestral.

6) Acessibilidade universal e comunicação inclusiva. 002911

- Metodologia: plano de adequação arquitetônica com cronograma; materiais em linguagem simples e pictogramas; formação atitudinal contínua; checklists de conformidade com a ABNT NBR 9050; avaliação periódica por responsável técnico. (Base: Lei nº 13.146/2015 e NBR 9050).
- Atividades: adequações priorizadas; revisão de sinalização; produção de materiais acessíveis; capacitações semestrais; auditorias internas.
- Prazos/frequência: plano de 120 dias para itens prioritários; verificação mensal; formação semestral; auditoria trimestral.
- Produtos/serviços: cronograma e relatórios de obra/ajustes; checklists assinados; materiais acessíveis; atas de formação; laudos/pareceres técnicos.
- Vinculação ao Anexo II: PT-ACESS-01 e 02.

7) Proteção de dados pessoais e ética do cuidado

- Metodologia: política de proteção de dados pessoais; perfil de acesso por menor privilégio; registro das operações de tratamento; avaliação de impacto à proteção de dados para módulos sensíveis; plano de resposta a incidentes com marcos de 72 horas (notificação), 7 dias (apuração) e 30 dias (encerramento); consentimento quando aplicável. (Base: Lei nº 13.709/2018 – LGPD).
- Atividades: parametrização de perfis; registro e auditoria de acessos; revisão semestral da política; simulado anual de incidente.
- Prazos/frequência: contínuo (registros e auditorias); semestral (revisões); anual (simulado).
- Produtos/serviços: política e registros; relatórios de auditoria; relatórios de impacto; atas de simulado; planos de melhoria.

8) Formação permanente, monitoramento, avaliação e melhoria contínua

- Metodologia: dois ciclos formativos por semestre (mínimo 16–20 h/ciclo); painéis de acompanhamento; relatórios mensais e trimestrais; comitê técnico quinzenal/mensal; auditoria interna trimestral; planos de ação corretiva e preventiva com verificação de eficácia. (Boas práticas de governança pública; Modelo das Três Linhas – IIA).
- Atividades: planejamento/execução dos ciclos; atualização de painéis; emissão de relatórios; reuniões do comitê; auditorias; verificação de eficácia.
- Prazos/frequência: mensal (relatórios e painéis); quinzenal/mensal (comitê); trimestral (auditoria); semestral (formação).
- Produtos/serviços: programas e listas de presença; relatórios analíticos; atas; relatórios de auditoria; planos de ação e verificação de eficácia.

9) Cronograma macro (síntese)

• 002912

- Mês 1 – Implantação: parametrização de sistemas, pactos de fluxo, adequações prioritárias de acessibilidade, formação inaugural.
- Meses 2–12 – Operação corrente com metas mensais: rotas diárias do SEAS; funcionamento do Centro POP; acolhimentos 24h; mutirões bimestrais de documentação; pactuações mensais com redes setoriais; revisões trimestrais dos planos.
- Trimestres 1–4 – Avaliações e consolidações: relatórios consolidados, auditorias internas, balanço de indicadores e lições aprendidas; planejamento do ciclo seguinte.

Observância normativa e coerência com o edital

Todas as atividades, prazos, produtos/serviços e metodologias observam a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação), a Política Nacional de Assistência Social/Lei Orgânica da Assistência Social, o Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a ABNT NBR 9050, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). A vinculação explícita ao Anexo II garante rastreabilidade (metas > indicadores > evidências > periodicidade > responsáveis) e verificabilidade, atendendo integralmente ao que o item 11.6.4 do edital exige.

7. Objetivo geral e objetivos específicos - 002913

Objetivo geral. Operar, em Maricá, uma linha de cuidado integrada e contínua para a População em Situação de Rua (PSR)—SEAS (abordagem territorializada) → Centro POP (atenção especializada diária) → Acolhimentos 24/7 (Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino)—com gestão do caso por PIA em até 5 dias úteis, revisões trimestrais, contrarreferência documentada e governança intersetorial, assegurando acessibilidade universal (LBI/ABNT NBR 9050), proteção de dados (LGPD) e monitoramento auditável de resultados.

Objetivos específicos.

1. Fortalecer a porta de entrada (SEAS): mapear rotas diurnas/noturnas, realizar busca ativa qualificada, acolher, classificar risco, prestar primeiros cuidados e encaminhar com contrarreferência em prazo pactuado.
2. Instituir janela especializada diária (Centro POP): garantir acolhida, avaliação biopsicossocial, regularização documental, convivência/oficinas, higiene, alimentação e gestão do caso por PIA com metas individualizadas.
3. Assegurar proteção integral 24/7 (acolhimentos): regulação transparente de vagas, enfoque de gênero, rotinas de cuidados, altas acompanhadas e plano de continuidade (retorno ao território, reunificação quando cabível, moradia assistida, qualificação e inserção produtiva).
4. Operar intersetorialidade efetiva: fluxos escritos e matriz de responsabilidades com APS/ESF, Consultório na Rua, CAPS/CAPS AD, EJA, SINE, Defensoria/MP e Registro Civil, com reuniões mensais e comitê bimestral.
5. Garantir acessibilidade transversal e qualidade informacional: adequações NBR 9050, comunicação acessível, formação atitudinal da equipe, prontuário/CRM social com pseudonimização, perfis de acesso, logs e auditorias.
6. Reduzir reitinerância e elevar adesão: acompanhar 30–90 dias pós-alta, medir retornos escolares/qualificação/trabalho entre elegíveis e consolidar séries históricas para prestação de contas e controle social.

8. Estratégia/Teoria de Mudança (resumo) - 002914

Problema: Em Maricá, a PSR apresenta circulação pendular, barreiras documentais, comorbidades (inclusive saúde mental), violência e descontinuidade de fluxos entre assistência / saúde / educação / trabalho—o que retroalimenta a porta-giratória (entrada sem uma ponte de saída sustentada).

Hipótese de mudança: Se (i) SEAS localizar e acolher ativamente, (ii) o Centro POP organizar PIA em até 5 dias com serviços diários e metas objetivas, (iii) os Acolhimentos 24/7 operarem com regulação transparente, enfoque de gênero e altas acompanhadas, e (iv) intersetorialidade funcionar com prazos e papéis definidos, então haverá maior adesão, redução da reitinerância (30–90 dias), acesso acelerado a benefícios/saúde/educação/trabalho, e saídas com plano se consolidarão.

Mecanismos-chave.

- Sequência técnica (SEAS → Centro POP → Acolhimentos) com contrarreferência obrigatória.
- PIA com metas curtas (documentos, saúde/saúde mental, renda, escola, moradia) e revisões trimestrais.
- Acessibilidade como condição de uso real (NBR 9050, comunicação acessível, formação atitudinal).
- LGPD e CRM garantindo rastreabilidade e prova (evidências padronizadas).
- Pactos de rede com prazos (SLA) e comitês que removem gargalos regulatórios.

Resultados esperados: Aumento de adesão, queda das reentradas, aceleração documental, retornos escolares, qualificação/emprego entre elegíveis, e transparência por indicadores auditáveis.

9. Metodologia de execução

002915

7.1 Abordagem social (SEAS): Planejamento territorial com mapa de rotas (diurno/noturno), matriz de risco por ponto e janelas temporais previsíveis. Dupla de referência (educador(a) + técnico(a)) realiza escuta qualificada, classificação de risco, primeiros cuidados, encaminhamento assistido (assistência/saúde/educação/trabalho/justiça/documentação) e contrarreferência documentada ao serviço de origem. Registro integral em prontuário/CRM social.

7.2 Atenção especializada diária (Centro POP): Acolhida, avaliação biopsicossocial, PIA ≤ 5 dias úteis com metas e prazos, revisões T+90, oficinas de convivência/qualificação, higiene, alimentação e guarda de pertences. Integração formal com APS/ESF, Consultório na Rua, CAPS/CAPS AD, EJA, SINE, Defensoria/MP/Registro Civil (fluxos escritos e prazos de retorno).

7.3 Acolhimentos 24/7 (Abrigo Temporário, Casa de Passagem, Abrigo Feminino): Regulação de vagas (lista única e transparente), protocolos de gênero e proteção, rotinas de cuidados, manutenção e segurança, altas acompanhadas com plano de continuidade (retorno ao território, reunificação, moradia assistida, qualificação e inserção produtiva). Escalas/plantões com cobertura mínima definida.

7.4 Intersetorialidade e governança: Matriz RACI (responsáveis e prazos), reuniões mensais de rede (atas com plano de pendências) e comitê bimestral para gargalos (regulação, saúde mental, acessibilidade, proteção). Contrarreferência ao serviço de origem em até 10 dias corridos.

7.5 Acessibilidade e proteção de dados: Checklist ABNT NBR 9050 por unidade, plano de adequações (T1–T2), comunicação acessível (linguagem simples/pictogramas/contraste), formação atitudinal. LGPD aplicada: pseudonimização, perfis de acesso por menor privilégio, logs, ROPA, DPIA quando necessário e plano de resposta a incidentes. Auditorias internas trimestrais.

7.6 Monitoramento, avaliação e prestação de contas: Indicadores com fórmulas explícitas, séries mensais/trimestrais e dossiês por atividade (PIAs; fichas de referência/contrarreferência; listas/atas; laudos de acessibilidade; prints de painéis; relatórios M/T). CAPA (ação corretiva/preventiva) com verificação de eficácia.

7.1.1 SEAS — Serviço Especializado em Abordagem Social (porta de entrada)

A. Metas, Indicadores, Produtos, Prazos e Responsáveis

002916

Item	Meta (anual e T1-T8)	Indicador (fórmula)	Linha de base	Fonte de dados / Evidência	Periodicidade	Prazo/Marcos (M1-M12)	Responsável
A1 – Planejamento de rotas	100% das rotas diurna/noturna validadas em T1 e revisadas em T5	% rotas validadas = (rotas validadas/rotas previstas) × 100	0%	Mapa de rotas + matriz de risco; ata com CRAS/CREAS/POP/saúde	T1 e T5	M1-M3 / M13-M15	Coord. SEAS
A2 – Busca ativa	>= 1.200 abordagens/ano (>=150/trimestre)	Nº abordagens/trimestre	Base line T0: —	Fichas SEAS no CRM; export CSV; registros fotográficos (quando pactuado)	Mensal/Trimestral	M2-M12	Educadores(as) + Técnico(a) de referência
A3 – Cadastro/triagem	>= 90% dos aceites com cadastro completo	% cad. completos = (cad. completos/ aceites) × 100	—	Ficha socioeconômica; checklist documental; amostra de prontuários	Mensal	M2-M12	Assistente social
A4 – Encaminhar c/ retorno	>= 85% contrarreferências concluídas ≤ 10 dias	% contrarref. = (retornos concluídos/ encaminhamentos) × 100	—	Ficha ref./contrarref.; logs CRM; ata de rede	Mensal/Trimestral	M2-M12	Coord. SEAS
A5 – Acessibilidade atitudinal	2 ciclos/ano; >= 90% equipe formada por ciclo	% participação = (presenças/previstos) × 100	—	Plano de formação; listas; conteúdo	Semestral	M2 / M7	Coord. Geral + RH
A6 – Monitoramento	Painel SEAS com 5 indicadores-chave em produção	5/5 indicadores ativos c/ série histórica	0	Dashboard (PDF trimestral)	Trimestral	M3, M6, M9, M12	TI/Monitoramento

B. Equipe mínima (conforme NOB-RH/SUAS e TR do edital)

- Coord. SEAS (40h/sem) – experiência mínima 2 anos em PSR/socioassistencial; responsável por rotas, matriz de risco, SLA de contrarreferência e CAPA.
- 2 Técnicos(as) de Referência (AS/PSI, 30–40h/sem cada) – escuta qualificada, classificação de risco, PTS/encaminhamentos, contrarreferência, registros no CRM.
- Educadores(as)/Orientadores(as) Sociais (escala diurna e noturna) – execução das rotas, mediação territorial, RD, protocolos de segurança.
- Adm./Logística (20–30h/sem) – suprimentos, frota, insumos, EPIs, registro de evidências.

7.1.2 CENTRO POP — Atenção especializada diária (gestão do caso)

A. Metas, Indicadores, Produtos, Prazos e Responsáveis

- 002917

Item	Meta (anual e T1-T8)	Indicador (fórmula)	Fonte/Evidência	Periodicidade	Prazo/Março	Responsável
B1 – Acolhida diária	≥ 220 dias úteis/ano abertos	$\% \text{ dias abertos} = (\text{dias abertos/dias previstos}) \times 100$	Livro de ponto; CRM	Mensal	M2–M12	Coord. POP
B2 – Atend. técnico	≥ 2.400 atend. (individuais+grupos)/ano	Nº atend./mês por tipo	CRM; atas de grupos	Mensal/Trimestral	M2–M12	Técnicos(as)
B3 – PIA no prazo	$\geq 95\%$ PIAs ≤ 5 dias úteis	$\% \text{ PIAs no prazo} = (\text{PIAs} \leq 5\text{d}/\text{total}) \times 100$	PIA assinado no CRM	Mensal/Trimestral	M2–M12	Coord. POP
B4 – Documentação	$\geq 70\%$ pendências regularizadas	$\% \text{ regularização} = (\text{regularizações}/\text{pendências}) \times 100$	Check-list; protocolos cartório/Defensoria	Trimestral	M3–M12	AS/Articulação
B5 – Oficinas/convidância	≥ 96 oficinas/ano ($\geq 12/\text{tri}$)	Nº oficinas realizadas/tri	Planos; listas; outputs	Trimestral	M3...M12	Educadores(as)
B6 – Acessibilidade	100% itens prioritários NBR 9050 até T2	$\% \text{ conformes} = (\text{itens conformes}/\text{itens prior.}) \times 100$	Checklist NBR 9050; laudo/ART	M2–M6	M6	Coord. Infra + POP

B. Equipe mínima

- Coord. Técnico(a) do Centro POP (40h/sem) – responsabilização por PIA, oficinas, contrarreferências, indicadores.
- Assistentes sociais (2×30–40h/sem) e Psicólogos(as) (2×30–40h/sem) – avaliações, PIA, atendimentos individuais/grupais, articulação de rede.
- Educadores(as) sociais (turnos) – recepção/acolhida, oficinas, mediações.
- Adm./Serviços – controle de insumos, alimentação, higiene, prontuário, manutenção.

7.1.3 ACOLHIMENTOS — Abrigo Temporário | Casa de Passagem | Abrigo Fem (24/7)

A. Metas, Indicadores, Produtos, Prazos e Responsáveis

002918

Item	Meta (por modalidade)	Indicador (fórmula)	Linha de base	Fonte/Evidência	Periodicidade	Prazo/Marco	Respc
C1 – Cobertura 24/7	$\geq 90\%$ de cobertura de escalas sem desassistência	$\% \text{ cobertura} = (\text{turnos cobertos/turnos previstos}) \times 100$	—	Escalas; ponto	Mensal	M2–M12	Coord Unida
C2 – Ocupação média	80–90% por modalidade	$\% \text{ ocupação} = (\text{vagas ocupadas/vagas ofertadas}) \times 100$	—	Rel. de vagas/regulação	Mensal/Trimestral	M2–M12	Coord Regul
C3 – PIA e revisões	$\geq 95\%$ PIAs ≤ 5 dias + revisão T+90	$\% \text{ no prazo} = (\text{dentro prazo/total}) \times 100$	—	PIA CRM; amostras auditadas	Mensal/Trimestral	M2–M12	Técnic
C4 – Altas com plano	$\geq 60\%$ das altas com plano de continuidade	$\% \text{ altas com plano} = (\text{altas c/ plano/altas}) \times 100$	—	Termos de alta; contrarref.	Trimestral	M3–M12	Coord Unida
C5 – Incidentes	0 evento grave sem notificação; taxa $\leq 2/100$ usuários	taxa = (eventos/100 usuários)	—	Livro de incidentes; CAPA	Mensal	M2–M12	Coord Ouvid
C6 – Acessibilidade	100% itens prioritários NBR 9050 até T2	$\% \text{ conformes}$	0	Checklist; laudo/ART	M2–M6	M6	Coord

B. Equipe mínima por modalidade (24/7)

- Coord. de Unidade (40h/sem); Técnico(a) de referência (AS/PSI, 30–40h/sem); Cuidadores(as)/Monitores(as) por turno; Serviços gerais/cozinha/manutenção; Porteiro/Vigilância conforme TR; Plantões noturnos e fins de semana; supervisão técnica periódica.
- Abrigo Feminino: protocolos de sigilo e proteção; articulação com rede de enfrentamento à violência; responsável por interface com Defensoria/MP (medidas protetivas).

7.1.4 Quadro de Capacitações Obrigatórias (transversal a todos os serviços)

002919

Ciclo	Conteúdo	Carga mínima	Público	Evidência	Marco
1	SUAS/Tipificação/PIA e contrarreferência	>= 10h	Toda a equipe	Listas; conteúdo; certificado	M2
2	Redução de danos / Saúde mental / APS-CAPS-Consultório na Rua	>= 10h	SEAS/POP/Acolh.	Idem	M4
3	LGPD/CRM/qualidade do dado/ROPA/DPIA	>= 10h	Toda a equipe	Idem	M7
4	Acessibilidade (LBI/NBR 9050) + prevenção/resposta a violência e primeiros socorros	>= 10h	Toda a equipe	Idem	M10

7.1.5 Painel de Monitoramento e Auditoria Interna (M&A)

Componente	Descrição	Periodicidade de	Evidência	Responsável
Indicadores-chave (SEAS/POP/Acolh.)	PIA ≤5d; contrarreferência ≤10d; ocupação; reitinerância 30–90d; acessibilidade	Mensal/ Trimestral	Dashboard PDF; export CRM	TI/Monitoramento
Auditoria interna de prontuários/PIA/encaminhamentos	Amostragem estratificada; verificação de qualidade do dado	Trimestral (M3, M6, M9, M12)	Relatório de auditoria; plano CAPA	Coord. Geral + Qualidade
Comitê intersetorial	Saúde/Educação/Trabalho/Juстиça/Doc. civil	Bimestral	Atas + plano de pendências	Coord. Geral + SMAS

8. Plano de atividades e produtos

SEAS (porta de entrada).

002920

- Atividades: mapeamento de rotas e sazonalidades; busca ativa; escuta; classificação de risco; primeiros cuidados; encaminhamentos; contrarreferência; formação em acessibilidade/segurança; supervisões técnicas.
- Produtos: Mapa de rotas + matriz de risco; fichas SEAS; checklists; relatórios mensais/trimestrais; registros fotográficos (quando pactuados); atas de rede.

Centro POP (atenção especializada).

- Atividades: acolhida diária; avaliação biopsicossocial; PIA ≤ 5 dias; revisões T+90; oficinas temáticas; regularização documental; articulação intersetorial (saúde/educação/trabalho/justiça); reuniões de casos.
- Produtos: PIAs assinados; listas e atas de grupos/oficinas; protocolos/documentos; relatórios M/T; prints do CRM/painéis.

Acolhimentos 24/7 (alta complexidade).

- Atividades: admissão; cuidados diários; proteção com enfoque de gênero; manutenção/segurança; regulação de vagas; altas acompanhadas; visitas técnicas e reuniões com a rede; formação de equipe.
- Produtos: termos de admissão/alta; relatórios de regulação; livro de incidentes; checklists NBR 9050; escalas/folha de ponto; relatórios M/T.

Transversalidades (todas as modalidades).

- Atividades: adequações de acessibilidade; comunicação inclusiva; formação atitudinal; LGPD (políticas, ROPA, logs, DPIA quando aplicável); auditorias internas; comitês de rede; controle social (painel público).
- Produtos: Plano de adequações com laudo/fotos; política LGPD + registros; relatórios de auditoria; atas e clippings; painel trimestral de indicadores.

002921

9. Metas e indicadores

Observação: As metas/indicadores abaixo espelham o Anexo II (fórmulas, periodicidade, instrumentos e responsáveis), permitindo avaliação técnica, auditoria e controle social.

9.1 SEAS

- Meta 1 (cobertura): executar rotas diurnas e noturnas com 100% das rotas validadas/revisadas anualmente.
Indicador: % de rotas validadas = rotas validadas/rotas previstas $\times$ 100 (T1 e T3).
- Meta 2 (produção): realizar $\geq$ 1.200 abordagens/ano (cadência mensal).
Indicador: Nº de abordagens registradas/mês (CRM).
- Meta 3 (tempo de resposta): $\leq$ 48h entre abordagem e 1º atendimento técnico.
Indicador: mediana (h) da diferença de timestamps no CRM.
- Meta 4 (contrarreferência): $\geq$ 85% dos encaminhamentos com contrarreferência concluída.
Indicador: contrarreferências concluídas/encaminhamentos $\times$ 100.
- Evidências: fichas SEAS; checklists; fichas de referência/contrarreferência; export CRM; relatórios M/T; atas de rede; registros fotográficos (quando pactuados).

9.2 Centro POP

- Meta 1 (PIA no prazo): $\geq$ 95% dos PIAs elaborados até o 5º dia útil.
Indicador: PIAs $\leq$ 5 dias/PIAs totais $\times$ 100.
- Meta 2 (metas PIA T+90): $\geq$ 65% de metas alcançadas por caso avaliado.
Indicador: metas cumpridas/metos previstas $\times$ 100 (amostra auditada).
- Meta 3 (documentos e benefícios): $\geq$ 70% das pendências documentais regularizadas entre elegíveis.
Indicador: regularizações/pendências $\times$ 100.
- Meta 4 (educação e trabalho): retornos escolares (EJA) $\geq$ 35% entre elegíveis e qualificação/emprego $\geq$ 25% em T+180.
Indicadores: (retornos/eligíveis $\times$ 100); (inserções/eligíveis $\times$ 100).
- Evidências: PIAs e anexos; listas/atas; protocolos; prints de CRM; relatórios M/T.

9.3 Acolhimentos (Abrigo Temporário, Casa de Passagem, Abrigo Feminino)

- Meta 1 (ocupação): 80–90% de ocupação média por modalidade (sem superlotação).
Indicador: vagas ocupadas/vagas disponíveis $\times$ 100 (mês/tri).
- Meta 2 (altas com plano): $\geq$ 60% das altas com plano de continuidade.
Indicador: altas com plano/altas $\times$ 100.

- Meta 3 (segurança e eventos críticos): $\leq 2,0$ eventos críticos/100 usuários, com 100% de notificação e CAPA.
Indicadores: (eventos/100 usuários); % eventos com notificação + CAPA.
- Meta 4 (cobertura de escalas): $\geq 90\%$ de cobertura de plantões (24/7 quando aplicável).
Indicador: horas cobertas/horas previstas $\times 100$.
- Evidências: termos de admissão/alta; relatórios de regulação; livro de incidentes; escalas/folhas de ponto; relatórios M/T.

9.4 Transversalidades

- Acessibilidade (NBR 9050): $\geq 90\%$ dos itens prioritários implementados até T2; manutenção semestral.
Indicadores: % itens conformes; nº intervenções concluídas/previstas.
- Formação atitudinal: ≥ 2 ciclos/semestre ($\geq 16-20h/ciclo$) com $\geq 90\%$ da equipe.
Indicadores: nº formações/semestre; % participação/equipe total.
- LGPD e governança de dados: 0 incidente grave sem notificação; auditorias internas trimestrais com plano de ação validado.
Indicadores: incidentes notificados/total incidentes; nº auditorias; % CAPA com eficácia verificada.
- Transparência e controle social: 4 publicações/ano de painel de indicadores.
Indicador: nº de painéis publicados/ano.

10. Plano de Trabalho em Tabelas (A) – Descrição das Atividades (Item 11.6.4)

Observação: Vigência de 12 meses organizada em T1–T4 (trimestres). Os indicadores estão apresentados com fórmulas e as evidências consideram exigências normativas aplicáveis.

002923

SEAS — Serviço Especializado em Abordagem Social

Etapa	Meta (anual e T1–T4)	Indicador (fórmula)	Instrumento/ Produto	Prazo	Responsável	Evidência/Comprovação	Rubrica (planilha)
Planejamento territorial	Mapear e validar rotas (diurnas e noturnas), pontos críticos e sazonalidade em T1 e T3	% de rotas validadas = (rotas validadas/rotas planejadas) × 100	Mapa de rotas + matriz de risco por ponto	T1 (meses 1–3) e T3 (meses 7–9)	Coordenação do SEAS	Relatório técnico + ata com rede (CRAS, CREAS, Centro POP, Saúde)	Coordenação /Gestão
Busca ativa	Realizar >= 1.200 abordagens/ano (>= 300 por trimestre)	Nº de abordagens por trimestre	Fichas de abordagem no sistema de registro/prontuário eletrônico	Mensal/Triestral	Educadores (as) sociais e técnico(a) de referência	Exportação do sistema + registros fotográficos com metadados (quando pactuado)	Equipe/Operação
Porta de entrada (cadastro)	Cadastro completo em >= 90% dos casos com aceite	% cadastros completos = (cadastros completos/aceites) × 100	Ficha socioeconômica + lista de verificação de documentos	Mensal	Assistente social	Amostra de prontuários + relatório de auditoria interna	Equipe/Operação
Encaminhamento com retorno	>= 85% de contrarreferências concluídas dentro do parâmetro de qualidade do serviço	% contrarreferência = (retornos documentados/encaminhamentos) × 100	Formulários de referência e contrarreferência	Mensal/Triestral	Coordenação do SEAS	Relatório trimestral + logs do sistema	Equipe/Operação
Acessibilidade atitudinal	100% da equipe capacitada (duas turmas/ano)	% participação = (participantes/prestados) × 100	Atas e materiais de formação	Semestral	Coordenação geral e recursos humanos	Lista de presença + conteúdo programático	Capacitação
Monitoramento	Painel de indicadores do SEAS em produção com 5 indicadores	Nº indicadores ativos = 5/5 com série histórica	Painel de indicadores (exportação trimestral em PDF)	T1 e contínuo	Tecnologia da informação/Monitoramento	Capturas do painel + metadados	TI/Sistemas/Monitoramento

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)

Etapa	Meta (anual e T1-T4)	Indicador (fórmula)	Instrumento/Produto	Prazo	Responsável	Evidência/Comprovação	Rubrica
Acolhida diária	Garantir ≥ 220 dias úteis/ano de atendimento	% dias abertos = (dias abertos/dias previstos) $\times 100$	Livro de ponto + sistema de registro	Mensal	Coordenação do Centro POP	Relatório mensal de funcionamento	Operação do imóvel
Atendimento técnico (individual e grupos)	≥ 2.400 atendimentos/ano (≥ 600 por trimestre)	Nº atendimentos por tipo (individual/grupos)	Registros no sistema + atas de grupos	Mensal/T trimestral	Técnicos(as) de referência	Exportação do sistema + atas assinadas	Equipe/Operação
Oficinas de convivência e cidadania	≥ 96 oficinas/ano (≥ 24 por trimestre)	Nº de oficinas realizadas	Plano de oficina + listas de presença	Trimestral	Educadores(as)	Listas assinadas + produtos das oficinas	Materiais/Oficinas
Documentação civil	Regularizar $\geq 70\%$ das pendências documentais dos usuários com pendência	% regularizações = (regularizações/pendências) $\times 100$	Lista de verificação documental + protocolos	Trimestral	Assistente social	Cópias autenticadas/protocolos	Taxas/Parcelas
Plano Individual de Atendimento no prazo	$\geq 95\%$ dos planos concluídos até o 5º dia útil	% PIA no prazo = (PIA ≤ 5 dias/total de PIA) $\times 100$	Plano assinado e registrado em sistema	Mensal/T trimestral	Coordenação do Centro POP	Amostra auditada de planos	Equipe/Operação
Higiene e alimentação	Ofertar higienização e refeições conforme capacidade instalada	Média diária por tipo de atendimento	Controle de acesso e de insumos	Mensal	Coordenação/Administrativo	Relatório de consumo + procedimentos operacionais	Insumos/Alimentação
Integração intersectorial	8 reuniões/ano (mínimo 2 por trimestre) com redes setoriais	Nº de atas registradas	Atas e planilhas de casos	Trimestral	Coordenação do Centro POP	Atas + listas de presença	Articulação/Transparência
Acessibilidade	100% do plano de adequação implementado até T2	% conformidade = (itens conformes/itens avaliados) $\times 100$	Lista de verificação conforme Lei nº 13.146/2015 e ABNT NBR 9050	T1-T2	Coordenação/Infraestrutura	Relatório fotográfico + ART/RRT	Obras/Adequações

002925

Acolhimentos — Abrigo Temporário (adultos)

Etapa	Meta	Indicador (fórmula)	Instrumento/Produto	Prazo	Responsável	Evidência	Rubrica
Operação ininterrupta (24h/7)	$\geq 90\%$ de cobertura das escalas de plantão (sem desassistência)	$\% \text{ cobertura} = (\text{turnos cobertos} / \text{turnos previstos}) \times 100$	Escalas e controle de ponto	Mensal	Coordenação da unidade	Planilhas assinadas	Pessoal
Ocupação	$\geq 90\%$ de ocupação média	$\% \text{ ocupação} = (\text{vagas ocupadas} / \text{vagas disponíveis}) \times 100$	Relatório de vagas	Mensal/Trimestral	Coordenação de regulação	Relatórios de regulação	Operação
Segurança e equipamentos de proteção	100% da equipe equipada e procedimentos vigentes	$\% \text{ equipes equipadas} = (\text{trabalhadores com equipamento} / \text{total}) \times 100$	Procedimentos + termos de entrega	Trimestral	Segurança e saúde do trabalho	Lista de verificação + fotos	Equipamentos de proteção
Plano Individual de Atendimento no prazo	$\geq 95\%$ dos planos até 5º dia útil + revisões trimestrais	$\% \text{ no prazo} = (\text{planos} \leq 5 \text{ dias} / \text{total}) \times 100$	Planos no sistema	Mensal/Trimestral	Técnicos(as)	Amostras auditadas	Equipe
Incidentes e proteção	0 ocorrência grave sem notificação e 100% com plano corretivo/preventivo	$\% \text{ notificadas} = (\text{ocorrências notificadas} / \text{ocorrências graves}) \times 100$	Livro de incidentes + procedimento	Contínuo	Coordenação/Ouvidoria	Registros e pareceres	Gestão de risco

Acolhimentos — Casa de Passagem (famílias, crianças e adolescentes)

002926

Etapa	Meta	Indicador (fórmula)	Instrumento /Produto	Prazo	Responsável	Evidência	Rubrica
Acolhida protetiva	100% de observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente e fluxos com Conselho Tutelar	% conformidade = (protocolos cumpridos/protocolos previstos) × 100	Procedimentos infantojuvenis	Contínuo	Coordenação técnica e referência	Prontuários e ofícios ao Conselho Tutelar	Equipe
Ocupação	>= 90% de ocupação média	% ocupação = (vagas ocupadas/vagas disponíveis) × 100	Relatório de vagas	Mensal	Coordenação de regulação	Relatórios consolidados	Operação
Escolarização	>= 80% de crianças e adolescentes reinseridos na escola	% reinserção = (matriculas/reinscrições/total elegíveis) × 100	Declarações das escolas + sistema	Trimestral	Assistência social/Educação	Ofícios e comprovantes de matrícula	Articulação

Acolhimentos — Abrigo Feminino (endereço sigiloso e proteção)

002927

Etapa	Meta	Indicador (fórmula)	Instrumento /Produto	Prazo	Responsável	Evidência	Rubrica
Sigilo e segurança	100% de cumprimento do protocolo de sigilo e controle de acesso	% conformidade = (itens conformes/itens auditados) × 100	Procedimentos + controle de acesso	Contínuo	Coordenação de segurança	Registros de acesso, listas de verificação	Segurança
Medidas protetivas	>= 90% dos casos com fluxo judicial e Defensoria Pública ativado	% com medidas = (casos com medida/total de casos) × 100	Fichas e ofícios	Mensal	Assistência social/Jurídico	Protocolos recebidos	Articulação
Saúde integral	>= 80% com acesso à atenção básica e, quando indicado, Centros de Atenção Psicossocial	% acesso = (casos com atendimento concluído/elegíveis) × 100	Fichas de referência e retorno	Trimestral	Técnicos(as) de saúde de referência	Documentos de contrarreferência	Integração setorial

Eixos Transversais (acessibilidade, dados, governança, formação, transparência)

Eixo	Meta	Indicador (fórmula)	Produto/Instrumento	Prazo	Responsável	Evidência	Rubrica
Acessibilidade (Lei nº 13.146/2015 e ABNT NBR 9050)	Implementar 100% das adequações prioritárias até T2; manutenção preventiva semestral	% conformidade = (itens conformes/itens avaliados) × 100	Plano de adequações + lista de verificação	T1-T2 e semestral	Coordenação de infraestrutura	Relatório fotográfico + ART/RRT	Obras/Manutenção
Proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados)	Políticas publicadas; Encarregado de Dados designado; Relatório de Impacto quando aplicável; 0 incidente grave sem notificação	# políticas; % incidentes notificados = (notificados/graves) × 100	Política de proteção de dados + procedimentos	Publicação em T1 + contínuo	Encarregado de Dados/Coordenação	Registro de treinamentos e logs	Tecnologia/Conformidade
Governança e conformidade	Regulamento de compras vigente; 100% das contratações com três cotações (salvo exceções justificadas)	% conformidade = (processos conformes/total) × 100	Regulamento + dossiês de compras	Contínuo	Compras/Contrôle interno	Amostras auditadas	Compras/Serviços
Formação continuada	4 ciclos/ano (direitos humanos, Sistema Único de Assistência Social, proteção de dados, acessibilidade e, prevenção da violência)	Nº de ciclos concluídos	Plano pedagógico + atas	Trimestral	Recursos humanos/Coordenação geral	Listas de presença e conteúdos	Capacitação
Transparência e controle social	Painel público de indicadores, trimestral (4 publicações/ano)	Nº de publicações = 4	Relatório de transparência e links	Trimestral	Coordenação de TI/Monitoramento	Links e exportações do painel	Monitoramento/TI

11. Cronograma

002929

Todos os marcos estão vinculados a produtos/evidências do Anexo II (planos, relatórios, registros no CRM, atas e laudos). Lógica: implantação rápida (M1–M2), plena operação (M3–M11) e encerramento/avaliação (M12).

M1 – Mobilização e instalação

- Assinaturas, plano de implantação, matriz RACI e cronograma executivo.
- Contratações CLT, exames admissionais, EPIs e seguros.
- Configuração do CRM social (perfis, dicionário de dados, logs), políticas LGPD.
- Levantamento NBR 9050 por unidade; plano de adequações (prioridades e custos).
- Mapa de rotas SEAS (diurno/noturno) + matriz de risco por ponto.
- Produtos/evidências: plano de implantação; contratos e ASOs; política LGPD/ROPA; checklist NBR 9050; mapa de rotas; atas com rede.

M2 – Entrada em operação assistida

- Piloto SEAS (rotas iniciais) com avaliação diária; ajustes finos de janelas e equipe.
- Abertura do Centro POP (acolhida, avaliação, PIA ≤ 5 dias úteis); agenda de oficinas.
- Acolhimentos: início com ocupação progressiva; validação de regulação de vagas (lista única).
- Capacitação 1 (direitos humanos, redução de danos, LGPD).
- Produtos: relatórios M1–M2; prints CRM; termos de admissão/alta; atas de rede.

M3 – Operação plena I

- SEAS: cadência mensal de abordagens; tempo de resposta ≤ 48 h.
- Centro POP: PIAs dentro do prazo (meta $\geq 95\%$); oficinas; regularização documental.
- Acolhimentos: ocupação 80–90%; altas com plano (meta $\geq 60\%$).
- Acessibilidade: início das adequações prioritárias.
- Produtos: relatório mensal; auditoria interna #1; CAPA quando aplicável.

M4 – Operação plena II

- Contrarreferência concluída $\geq 85\%$ dos encaminhamentos (prazos pactuados).
- Comitê intersetorial bimestral (saúde mental, documentação, proteção).
- Capacitação 2 (acessibilidade atitudinal e comunicação inclusiva).
- Produtos: atas; relatório trimestral T1; painel público #1.

002930

M5 – Operação plena III

- SEAS: revisão de rotas por sazonalidade; reforço noturno em pontos críticos.
- Acessibilidade: execução física acelerada; inspeção intermediária.
- Produtos: relatório mensal; laudos/fotos de adequações; auditoria interna #2.

M6 – Operação plena IV (fechamento T2)

- Centro POP: revisões T+90; monitoramento de retorno escolar ($\geq 35\%$ elegíveis) e qualificação/emprego ($\geq 25\%$ elegíveis, T+180).
- Acolhimentos: eventos críticos $\leq 2,0/100$ usuários com 100% notificação + CAPA.
- Produtos: relatório trimestral T2; painel público #2; verificação de eficácia CAPA.

M7 – Consolidação I

- Avaliação de reitinerância 30–90 dias pós-alta; ajustes de PIA/fluxos.
- Capacitação 3 (LGPD avançado; segurança da informação).
- Produtos: relatório mensal; prints CRM; atas de rede.

M8 – Consolidação II

- SEAS: reforço de busca ativa em eventos sazonais (frente fria/chuvas).
- Acessibilidade: $\geq 90\%$ dos itens prioritários implementados (meta T2).
- Produtos: laudo consolidado NBR 9050; auditoria interna #3.

M9 – Consolidação III (fechamento T3)

- Centro POP: avaliação de metas do PIA (alcançadas $\geq 65\%$ por caso);
- Acolhimentos: revisão de escalas (cobertura $\geq 90\%$).
- Produtos: relatório trimestral T3; painel público #3.

M10 – Sustentação

- Pactos de continuidade com rede (benefícios, EJA, SINE); prospecção de parcerias comunitárias.
- Capacitação 4 (prevenção e resposta à violência, primeiros socorros).
- Produtos: atas de pactuação; relatório mensal; CAPA quando necessário.

002931

M11 – Pré-encerramento

- Consolidação de séries históricas e dossiês por modalidade; validação com gestão municipal e controle social.
- Auditoria interna #4 e verificação final de eficácia das CAPAs.
- Produtos: relatório mensal; dossiês; auditoria #4.

M12 – Encerramento e avaliação final

- Relatório final (metas/indicadores/evidências); painel público #4; prestação de contas técnica/financeira.
- Workshop de aprendizagem com a rede e plano de continuidade.
- Produtos: relatório final; ata do workshop; documentação comprobatória completa.

Matriz de execução / Quadro de metas e cronograma

002932

Mês	Macroatividade	Atividades-chave (por área)	Produtos/Evidências (Anexo II)	Indicadores/Metas (mínimos contratuais)	Responsável
M1	Mobilização e instalação	TRV: assinatura, plano de implantação, matriz RACI , cronograma executivo. RH: contratações CLT, ASO, EPIs, seguros. TI/LGPD: configurar CRM social (perfis, dicionário de dados, logs), publicar políticas LGPD/ROPA. Acessibilidade : checklist ABNT NBR 9050 por unidade e plano de adequações (prioridades, custos, prazos). SEAS : mapa de rotas (diurno/noturno) e matriz de risco por ponto.	Plano de implantação; contratos/ASO; política LGPD/ROPA; perfis no CRM; checklist NBR 9050 + plano; mapa de rotas + matriz de risco; atas com rede.	CRM ativo; políticas publicadas; 100% das unidades com checklist NBR 9050; rotas mapeadas; RACI validada.	Coord. Geral; DPO/LGPD; TI/CRM; Coord. Infra; Coord. SEAS
M2	Entrada em operação assistida	SEAS : piloto de rotas com avaliação diária e ajustes. CP : abertura (acolhida, avaliação, PIA ≤ 5 dias úteis), agenda de oficinas. ACOL : ocupação progressiva; validação da regulação de vagas (lista única) . TRV : Capacitação 1 (direitos humanos, redução de danos, LGPD).	Relatórios M1–M2; prints CRM; termos de admissão/alta; atas de rede; plano de oficinas.	Tempo resposta ≤ 48h (piloto); PIA no prazo ≥ 90% (rampa); regulação testada; 1º ciclo de formação concluído.	Coord. SEAS; Coord. CP; Coord. ACOL; RH/Capacitação
M3	Operação plena I	SEAS : cadência de abordagens; tempo de resposta ≤ 48h . CP : PIAs no prazo (≥ 95%), oficinas e regularização documental. ACOL : ocupação 80–90% , altas com plano ≥ 60% . Acessibilidade : início das adequações prioritárias. M&A : auditoria interna #1 e CAPA quando cabível.	Relatório mensal; listas/PIAs; relatórios de regulação; laudos/fotos de obras; auditoria #1 + CAPA.	Contrarreferência já iniciada; ocupação estabilizada; execução física de acessibilidade iniciada.	Coord. SEAS/CP/ACOL; Coord. Infra; M&A
M4	Operação plena II	TRV : comitê intersetorial bimestral (saúde mental, documentação, proteção). SEAS/CP : consolidar contrarreferência concluída ≥ 85% dos encaminhamentos. Capacitação 2 (acessibilidade atitudinal, comunicação inclusiva).	Atas do comitê; relatório trimestral T1 ; painel público #1 de indicadores; registros de formação.	Contrarreferência ≥ 85% ; T1 entregue; painel publicado.	Coord. Geral; Coord. SEAS/CP; Comunicação/Transparência
M5	Operação plena III	SEAS : revisão de rotas por sazonalidade; reforço noturno em pontos críticos. Acessibilidade : execução física acelerada; inspeção intermediária. M&A : auditoria interna #2.	Relatório mensal; laudos/fotos; auditoria #2 + CAPA.	% execução física do plano NBR 9050 conforme cronograma (>50%); rotas revisadas; CAPA vigente.	Coord. SEAS; Coord. Infra; M&A

M6	Operação plena IV / Fechamento T2	CP: revisões T+90; monitorar retorno escolar (>= 35% elegíveis) e qualificação/emprego (>= 25% elegíveis, T+180). ACOL: eventos críticos ≤ 2,0/100 usuários, 100% notificados com CAPA. Transparência: painel público #2.	Relatório trimestral T2; painel #2; verificações de eficácia CAPA; atas de rede.	Metas PIA alcançadas >= 65% (amostra); segurança em conformidade; transparência em dia.	002933 Coord. CP/ACOL; M&A; Comunicação
M7	Consolidação I	TRV: avaliação de reitinerância 30–90 dias pós-alta; ajustes de PIA/fluxos. Capacitação 3 (LGPD avançado; segurança da informação).	Relatório mensal; prints CRM; registros de formação; atas de rede.	Queda da reitinerância (baseline vs. M7); equipe certificada em LGPD avançado.	DPO/LGPD; Coord. CP; Coord. SEAS
M8	Consolidação II	SEAS: reforço de busca ativa em frentes frias/chuvas. Acessibilidade: >= 90% dos itens prioritários implementados (meta T2). M&A: auditoria interna #3.	Laudo consolidado NBR 9050; auditoria #3 + CAPA; relatório mensal.	Meta de acessibilidade atingida; CAPA vigente; rotas sazonais cobertas.	Coord. Infra; SEAS; M&A
M9	Consolidação III / Fechamento T3	CP: avaliação das metas do PIA (alcançadas >= 65% por caso). ACOL: revisão de escalas (cobertura >= 90%). Transparência: painel público #3.	Relatório trimestral T3; painel #3; amostras auditadas de PIA; folhas de ponto/escalas.	PIA >= 65% de metas; cobertura de escalas >= 90%.	Coord. CP/ACOL; RH/Unidades; Comunicação
M10	Sustentação	Pactos de continuidade com a rede (benefícios, EJA, SINE); prospecção de parcerias comunitárias. Capacitação 4 (prevenção e resposta à violência, primeiros socorros/brigada).	Atas de pactuação; relatórios; certificados de formação; CAPA quando necessário.	Acordos firmados; equipe apta em protocolos de proteção.	Coord. Geral; Articulação Intersetorial; RH
M11	Pré-encerramento	Consolidação de séries históricas e dossiês por modalidade; validação com gestão municipal e controle social. M&A: auditoria interna #4 e verificação final de eficácia das CAPAs.	Relatório mensal; dossiês; auditoria #4; atas de validação.	Dossiês completos; CAPAs com eficácia verificada; validação com controle social.	Coord. Geral; M&A; Comunicação
M12	Encerramento e avaliação final	Relatório final (metas/indicadores/evidências); painel público #4; prestação de contas técnica/financeira. Workshop de aprendizagem com a rede e plano de continuidade.	Relatório final; painel #4; ata do workshop; dossiê de prestação de contas; documentação comprobatória completa.	100% das entregas finais; plano de continuidade acordado.	Coord. Geral; Financeiro; Comunicação

Conformidade normativa (permanente M1–M12): Res. CNAS 109/2009 (Tipificação), Decreto 7.053/2009 (PNPSR), PNAS/LOAS, LBI/ABNT NBR 9050, LGPD, NOB-RH/SUAS. Observação de aderência ao edital: o cronograma acima espelha a estrutura do Anexo II (atividade/meta/indicador/instrumento/periodicidade/responsável), amarrando metas mínimas contratuais (PIA ≤ 5 dias; contrarreferência >= 85%; ocupação 80–90%; escalas >= 90%; acessibilidade >= 90% até T2; eventos críticos ≤ 2,0/100 usuários com 100% de notificação/CAPA; painéis trimestrais) a produtos/evidências verificáveis, maximizando pontuação em Adequação, Capacidade Operacional, Experiência e Governança.

11. Equipe (dimensionamento e perfis)

002934

11.1 Princípios e conformidade

- Vínculo e dedicação: 100% do quadro contratado sob CLT, com carga horária definida por função, escalas compatíveis com a natureza dos serviços e vedação expressa ao acúmulo de funções que comprometa a dedicação integral ou cause conflito de agendas.
- Cobertura por dispositivo:
 - SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social): dois turnos diurnos + janelas noturnas programadas por semana, conforme mapeamento de incidência.
 - Centro POP: funcionamento em dias úteis com janela estendida em dias de pico.
 - Acolhimentos (Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino): escala 24/7 em três turnos (manhã, tarde, noite).
- Governança e supervisão: Coordenação Geral transversal; coordenações por dispositivo; matriz RACI; reuniões clínicas/técnicas semanais; comitê intersetorial bimestral (saúde, educação, trabalho e renda, justiça/defensoria, documentação civil).
- Condições de trabalho: PCMSO/ASO; EPIs; POPs de segurança e rotas; ergonomia; rota segura para campo; controle de ponto eletrônico.
- LGPD e segurança da informação: Encarregado de Dados (DPO) formalmente designado; perfis de acesso por menor privilégio; logs; Plano de Resposta a Incidentes; treinamentos.
- Acessibilidade e proteção: cumprimento da LBI e ABNT NBR 9050; protocolos de gênero e de prevenção e resposta à violência; manejo de crise e redução de danos.

11.2 Quadro técnico-funcional por serviço, unidade, turno e carga horária

11.2.1 SEAS — Serviço Especializado em Abordagem Social (campo)

002935

Função	Qtde.	Turnos/escala	Carga semanal	Regime	Atribuições essenciais	Requisitos
Coordenação SEAS	1	Diurno + sobreaviso	40h	CLT	Plano de rotas (dia/noite), matriz de risco, pactos intersetoriais, supervisão, indicadores e relatórios	Superior (SS/Psi/afins); gestão; experiência com PSR
Assistente Social	2	Manhã/Tarde	30–40h	CLT	Escuta qualificada; avaliação socioeconômica; encaminhamentos; contrarreferência	Graduação; CRESS ativo
Psicólogo(a)	2	Manhã/Tarde	30–40h	CLT	Manejo de crise; redução de danos; articulação CAPS/Consultório na Rua	Graduação; CRP ativo
Educador(a)/Orientador(a) Social	6	2 duplas/turno + janelas noturnas semanais	36–40h	CLT	Duplas de referência; busca ativa; registros no CRM; mediação territorial	Médio/curso técnico (desejável sup. em áreas sociais)
Motorista/Logística	1	Manhã/Tarde	40h	CLT	Condução segura; gestão de itinerários e insumos; checklists	CNH compatível; experiência urbana
Apoio de Campo/Vigilância	1	Noturno/rotas críticas	36–44h	CLT	Mitigação de riscos nos pontos críticos; apoio às equipes	Experiência em apoio operacional

Cobertura mínima: 2 duplas/turno (manhã e tarde) + 1 janela noturna/semana.

Total SEAS: 12–13 profissionais.

002936

11.2.2 Centro POP — Atenção especializada diária (unidade fixa)

Função	Qtde	Funcionamento	Carga semanal	Regime	Atribuições essenciais	Requisitos
Coordenação Centro POP	1	5 dias/sem (janela estendida em pico)	40h	CLT	Gestão do caso; agenda de oficinas; regulação de demandas; articulação com rede	Superior área social/saúde; gestão de serviços
Assistente Social	2	5 dias/sem	30–40h	CLT	Avaliação socioeconômica; PIA ≤ 5 dias úteis; benefícios	Graduação; CRESS
Psicólogo(a)	2	5 dias/sem	30–40h	CLT	Avaliação biopsicossocial; grupos; manejo de saúde mental	Graduação; CRP
Educador(a) Social	3	5 dias/sem	36–40h	CLT	Oficinas (convivência/direitos/qualificação); acolhida; controle de acesso a serviços	Médio/técnico; experiência socioeducativa
Técnico(a) Administrativo(a)	1	5 dias/sem	40h	CLT	Recepção; prontuário/CRM; protocolos; arquivos	Médio/técnico adm.; TI básica
Serviços Gerais/Copeiragem	2	5 dias/sem	40h	CLT	Higienização; apoio à alimentação e insumos	Experiência comprovada

Total Centro POP: 11 profissionais.

11.2.3 Acolhimentos — Abrigo Temporário, Casa de Passagem e Abrigo Feminino (três unidades, 24/7)

*.. 002937

Função	Qtde	Turnos/escala	Carga semanal	Regime	Atribuições essenciais	Requisitos
Coordenação Acolhimentos/Regulação	1	Diurno + sobreaviso	40h	CLT	Lista única de vagas; entradas/altas; integração em rede; indicadores	Superior; gestão
Assistente Social (1/unid.)	3	Diurno	30–40h	CLT	PIA; revisões trimestrais; plano de alta acompanhada	Graduação; CRESS
Psicólogo(a) (1/unid.)	3	Diurno	30–40h	CLT	Acompanhamento individual/grupal; protocolos de proteção	Graduação; CRP
Orientador(a)/Cuidador(a)	18	3 turnos (manhã/tarde/noite)	36–44h	CLT	Rotinas de acolhida/convivência; guarda de pertences; ocorrências	Médio; experiência
Porteiro/Vigilância	6	3 turnos	36–44h	CLT	Controle de acesso; segurança patrimonial	Experiência em portaria/segurança
Cozinheiro(a)/Serviços Gerais/Manutenção	6	3 turnos (rodízio)	40h	CLT	Alimentação, higiene, lavanderia, pequenos reparos	Experiência
Enf. ou Técnico(a) de Enfermagem*	1 (TP)	Diurno (rodízio)	20–30h	CLT	Organização de medicação (quando pactuada); curativos simples; interface APS/UPA	Coren ativo

* Tempo parcial conforme perfil do público e pactuação com a gestão.

Cobertura mínima por unidade/turno: ≥ 2 orientadores(as) + 1 porteiro(a), sem desassistência.

Total Acolhimentos: 38–40 profissionais.

11.2.4 Núcleo transversal (gestão, M&A, dados, compras, transparência)

002938

Função	Qtde.	Jornada	Regime	Atribuições essenciais	Requisitos
Coordenação Geral do Projeto	1	40h	CLT	Resultados integrados (SEAS/POP/Acolhimentos); metas; indicadores; relação com gestão municipal	Superior; gestão socioassistencial
Monitoramento & Avaliação (M&A/Indicadores)	1	30–40h	CLT	Consolidação de dados; auditorias internas; painéis; CAPA	Superior; experiência em avaliação/BI
TI/CRM Social	1	30–40h	CLT	Prontuário; perfis e logs; integridade e segurança; suporte às unidades	Superior/técnico TI
Encarregado de Dados (DPO/LGPD)	1 (TP)	10–20h	CLT	Políticas LGPD; DPIA quando aplicável; resposta a incidentes; treinamentos	Formação compatível; prática LGPD
Administrativo/Compras/Patrimônio	1	40h	CLT	Dossiês; três cotações quando cabível; contratos; EPs/patrimônio	Técnico/adm.; experiência
Comunicação/Transparência	1 (TP)	10–20h	CLT	Relatórios públicos trimestrais; materiais acessíveis; controle social	Superior/tecnólogo comunicação

Total Núcleo: 6–7 profissionais.

Total geral estimado (projeto): 67–71 profissionais.

11.3 Vedação de acúmulos e controle de jornada

- É vedado o acúmulo de funções com sobreposição de horários ou que prejudique a dedicação integral.
- Controle de ponto por unidade (eletrônico ou equivalente), com espelho mensal; escalas publicadas; plano de férias escalonado; cadastro reserva para coberturas imediatas (faltas/licenças), sem desassistência.
- Substituições: abertas em até 48 horas; comunicação formal à gestão municipal; manutenção de cobertura mínima por turno/unidade.

002939

11.4 Plano de capacitação inicial e continuada (carga horária, conteúdos, registro)

Carga horária anual mínima por trabalhador(a): 40 horas, distribuídas em quatro ciclos trimestrais (>= 10h por ciclo).

Ciclo 1 (M1–M3): SUAS/Tipificação (Res. CNAS 109/2009); abordagem territorial e busca ativa; PIA/gestão do caso; Redução de Danos.

Ciclo 2 (M4–M6): Saúde mental e comorbidades (APS/CAPS/Consultório na Rua); fluxos de referência/contrarreferência; manejo de crise.

Ciclo 3 (M7–M9): LGPD (políticas, perfis, logs, incidentes); prontuário/CRM social; dicionário de dados; qualidade/validação.

Ciclo 4 (M10–M12): Acessibilidade (LBI, ABNT NBR 9050 – arquitetônica/comunicacional/atitude); prevenção e resposta à violência; primeiros socorros/brigada.

Evidências: plano pedagógico; lista de presença; conteúdo programático; certificados; registros fotográficos quando cabível.

11.5 Atribuições e registros profissionais (síntese)

- Assistente Social: PIA, benefícios socioassistenciais, fluxos CRAS/CREAS/POP; relatórios; visitas e contrarreferência. CRESS ativo.
- Psicólogo(a): avaliação biopsicossocial; grupos; manejo de crise; articulação CAPS/APS; apoio a protocolos de proteção. CRP ativo.
- Educador(a)/Orientador(a) Social: mediação territorial; oficinas; adesão; registros no CRM; comunicação não violenta.
- Coordenações (Geral/SEAS/POP/Acolhimentos): gestão de equipes, indicadores, pactos intersetoriais; supervisão e evidências.
- TI/CRM e M&A/BI: governança de dados; painéis e relatórios; auditorias internas; CAPA.
- DPO/LGPD: políticas e treinamentos; DPIA quando necessário; plano de incidentes.
- Administrativo/Compras: dossiês, três cotações quando cabível; patrimônio/EPIs; NFs/comprovantes.
- Portaria/Vigilância/SG/Manutenção: controle de acesso; segurança patrimonial; higienização; manutenção preventiva.

11.6 Instrumentos de gestão e responsabilidades (vinculação por função)

- PIA (Plano Individual de Atendimento): elaboração por Assistente Social e Psicólogo(a); aprovação pela Coordenação da Unidade; registro e versão no CRM; revisão trimestral.
- POPs (acolhida, segurança, registros, guarda de pertences, incidentes, alimentação, manutenção): elaboração pela Coordenação; validação pela Coordenação Geral; treinamento por Coordenação + RH; revisão anual.
- Regimento Interno dos Acolhimentos: elaboração pela Coordenação de Acolhimentos; pactuação com rede; publicação.
- Relatórios Mensais/Trimestrais: consolidação por M&A/Indicadores; revisão Coordenação Geral; envio à gestão municipal.
- Diagnóstico/Mapa de Rotas SEAS: elaboração Coordenação SEAS; atualização semestral; ata de pactuação.
- LGPD: políticas e registros (ROPA, perfis, logs, incidentes) sob DPO; verificação por TI/CRM; capacitação por DPO + RH.
- Acessibilidade (LBI/ABNT NBR 9050): checklist por Coordenação de Infra/Unidade; plano de adequações com prazos/responsáveis; laudos.

11.7 Indicadores e padrões de cobertura (pontos de controle)

- SEAS: 2 duplas/turno + janela noturna; tempo de resposta $\leq 48h$; contrarreferência $\geq 85\%$ a partir de M4; registros integrais no CRM.
- Centro POP: PIA ≤ 5 dias úteis em $\geq 95\%$; metas do PIA $\geq 65\%$ por caso (T+90); ≥ 12 oficinas/trim; regularização documental $\geq 70\%$ (elegíveis).
- Acolhimentos: ocupação 80–90%; altas com plano $\geq 60\%$; cobertura de escala $\geq 90\%$; eventos críticos $\leq 2,0/100$ usuários com 100% de notificação e CAPA.
- Transversal: acessibilidade $\geq 90\%$ dos itens prioritários até M8; auditorias internas trimestrais; 0 incidente grave sem notificação (LGPD/segurança); painéis públicos trimestrais.

002941

11.8 Substituições e continuidade do serviço

- Substituições programadas/emergenciais sem interrupção do atendimento: gatilho de abertura em até 48h; cadastro reserva ativado; revezamento de férias por unidade; comunicação formal à gestão municipal com justificativa e prazo.

11.9 Cláusula de monitoramento e manutenção do quadro

A manutenção do dimensionamento, dos perfis, das cargas horárias, das escalas por turno/unidade e dos requisitos de qualificação/registro profissional constitui condição de continuidade da parceria e será objeto de monitoramento pela Administração, por meio de: (i) análise de relatórios e espelhos de ponto/escala; (ii) visitas técnicas; (iii) auditorias internas e externas; (iv) verificação de evidências previstas no Plano de Trabalho (Anexo II). Qualquer reprogramação de quadro observará a legislação, a anuência prévia da gestão municipal e a preservação das metas pactuadas.

11.10 Formas de contratação e conformidade normativa

11.10.1 Princípios gerais (MROSC/SUAS/NOB-RH)

1. Regra geral – vínculo empregatício CLT: todas as funções que integram a atividade-fim socioassistencial (coordenações, assistentes sociais, psicólogos(as), educadores(as)/orientadores(as), técnicos(as) administrativos, cuidadores(as), equipes de acolhimento e de campo, monitores, cozinheiros(as), serviços gerais em unidade etc.) serão contratadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com jornada e atribuições compatíveis ao quadro técnico-funcional previsto no edital/Termo de Referência (TR) e na Tipificação (Res. CNAS nº 109/2009).
2. Vedações e salvaguardas:
 - É vedada a subcontratação integral do objeto e a substituição de atividade-fim por prestador pessoa jurídica (PJ) ou pessoa física autônoma.
 - É vedado o acúmulo de funções que comprometa dedicação e qualidade do serviço.
 - Nepotismo e conflito de interesses: proibidos, com declaração formal e trilha de auditoria.
3. Recrutamento e seleção: processos seletivos impessoais, com ampla divulgação, critérios objetivos (perfil/competência/experiência), comprovantes documentais (diplomas, registros em conselhos, certidões exigíveis), entrevistas e atas/relatórios do processo (rastreadabilidade).

4. Condições de trabalho e SST: cumprimento de PCMSO/ASO (NR-7), PGR/NR-1, NR-6 (EPI), EPIs, ergonomia, treinamento inicial e contínuo, plano de prevenção e resposta a incidentes nas unidades e em campo (POPs).
5. Proteção de dados (LGPD): políticas RH/LGPD, perfis por menor privilégio, ROPA, logs de acesso, consentimentos quando cabíveis, e Plano de Resposta a Incidentes (prazos 72h/7/30 dias).
6. Acessibilidade e equidade: cumprimento da LBI (Lei 13.146/2015) e ABNT NBR 9050; política antidiscriminação e de igualdade de oportunidades; linguagem inclusiva; adaptações razoáveis; prioridade no atendimento a gestantes e idosos; respeito a marcos protetivos (ECA, Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa Idosa).

- 002942

11.10.2 Modalidades de contratação (quando usar, base legal, limites e evidências)

Modalidade	Quando utilizar	Base legal	Limites/vedações	Evidências/controles
Emprego CLT (regra geral)	Todas as funções de atividade-fim e de suporte direto nas unidades/serviços (SEAS, Centro POP, Acolhimentos e administração do projeto)	CLT; PNAS/LOAS; NOB-RH/SUAS; Res. CNAS 109/2009; Lei 13.019/2014	Proibido PJ/autônomo para substituir atividade-fim; vedado acúmulo de funções; respeito a CCT/ACT	Contrato CLT; CTPS/eSocial; descrição de cargo; CRESS/CRP quando devido; escala/ponto; ASO/PCMSO; entrega de EPIs; treinamentos; certificados
Estágio (não substitutivo)	Apoio formativo complementar, sem ocupar vaga de atividade-fim; ações educativas/apoio às oficinas sob supervisão técnica	Lei 11.788/2008	Não pode substituir empregado; exige termo de compromisso, plano de atividades e supervisão; bolsa/auxílio	Convênio com IES; termo de compromisso; plano de atividades; frequência/relatórios; seguro
Aprendiz (quando houver atividades compatíveis)	Jovens aprendizes em rotinas administrativas/logísticas ou apoio educativo, em caráter formativo	Lei 10.097/2000; Dec. 9.579/2018	Não substitui função técnica/atividade-fim; cota e carga horária conforme lei	Contrato de aprendizagem; matrícula em entidade formadora; frequência; avaliação
Terceirização de apoio (serviços-meio)	Serviços acessórios: manutenção predial, segurança patrimonial, limpeza extraordinária, transporte eventual, TI especializado (quando projeto exigir)	Lei 13.429/2017; Lei 13.467/2017; Lei 13.019/2014 (compras e contratações)	Vedada para atividade-fim; empresa regular (CNPJ, CNDs, PCMSO/SST); cláusulas de responsabilidade solidária/subsidiária conforme jurisprudência	Regulamento de compras; 3 cotações (quando cabível) ou justificativa; contrato; NF; comprovação de entrega; atesto técnico
Prestação de serviço pessoa física (excepcional)	Especialistas de curta duração e notória especialização para capacitações pontuais ou laudos técnicos	Lei 13.019/2014 (art. 46, III – custos indiretos possíveis e vinculados ao objeto); normas locais	Excepcional, não pode substituir rotinas; objeto e produto definidos; prazo delimitado	Justificativa técnica; termo de referência; contrato; relatório/produto; recibos; retenções fiscais
Fornecedor de bens/insumos	Aquisições de água, alimentos, materiais de higiene, EPIs, mobiliário/equipamentos, manutenção e afins	Lei 13.019/2014; Regulamento de Compras da OSC	Vantajosidade e impessoalidade; preferência por fornecedores locais quando vantajoso	3 cotações (quando cabível) ou justificativa; pedido; NF; comprovantes de pagamento; recebimento/atesto

11.10.3 Remuneração, jornada e benefícios

- Faixas salariais compatíveis ao mercado local e Convenções/ Acordos Coletivos aplicáveis; política de valorização e isonomia. *.. 002943
- Jornadas conforme quadro técnico-funcional (tabelas 11.2.1 a 11.2.4) e necessidade do serviço (24/7 nos acolhimentos; janelas noturnas no SEAS; janela estendida no Centro POP).
- Benefícios mínimos: vale-transporte, vale/refeição ou alimentação (quando previsto), adicional noturno/insalubridade quando devido, EPIs, capacitação continuada.
- Banco de horas e escala de revezamento para sazonalidade e picos, com respeito ao limite legal e à saúde do trabalhador.

11.10.4 Capacitação e certificação (obrigatória)

- Carga anual mínima de 40h por trabalhador(a), em quatro ciclos (trimestrais): SUAS/Tipificação/PIA; Saúde mental/RD/APS-CAPS/Consultório na Rua; LGPD/CRM/qualidade do dado; Acessibilidade (LBI/NBR 9050) e prevenção e resposta à violência/primeiros socorros/brigada.
- Evidências: plano pedagógico, listas, conteúdos, certificados, registros fotográficos quando cabível.

11.10.5 Monitoramento, substituições e desligamentos

- Manutenção do quadro mínimo e dos perfis/cargas horárias como condição de continuidade da parceria.
- Substituições:
 - Planejadas (férias/licenças): cobertura prévia e escala publicada.
 - Emergenciais: abertura em até 48 horas, com cadastro reserva ativado; comunicação formal à gestão municipal.
- Desligamentos: por iniciativa da OSC ou do(a) empregado(a), respeitando CLT, aviso prévio (quando devido), verbas rescisórias, baixa imediata no eSocial, recolhimentos de FGTS/INSS, entrega de documentos e entrevista de desligamento (melhoria contínua).
- Fiscalização e controle social: envio de relatórios mensais/trimestrais, espelho de ponto/escala, livros de ocorrência, auditorias internas, visitas técnicas e painéis públicos de indicadores; CAPA para não conformidades.

002944

11.10.6 Compras, contratações e compliance

- Regulamento de Compras da OSC (anexo), observando impessoalidade, economicidade e vantajosidade; três cotações sempre que couber ou justificativa técnica quando inviável; proibição de fracionamento indevido; rastreabilidade documental completa (pedido, contrato, NF, comprovante, atesto).
- Integridade: Código de Conduta; Lei Anticorrupção (12.846/2013); canal de denúncias; segregação de funções ("Three Lines"); gestão de riscos e auditorias periódicas.
- Transparência: publicação trimestral de indicadores e uso de recursos; disponibilização de resumo executivo dos resultados; resposta a solicitações da Administração e do controle social.

11.10.7 Inclusão, cotas e acessibilidade

- Cotas legais: atendimento às cotas de pessoas com deficiência (Lei 8.213/1991) e aprendizes (Lei 10.097/2000), quando aplicável ao porte do quadro.
- Acessibilidade: adaptações arquitetônicas/comunicacionais/atitudinais (LBI/ABNT NBR 9050); comunicação acessível em materiais e processos de RH; adaptações razoáveis para trabalhadores(as).

11.10.8 Quadro-síntese para o Termo de Colaboração

Resultado: com esta seção, o projeto cumpre integralmente as exigências de formas de contratação e normas aplicáveis, assegura dedicação adequada, segurança jurídica para a Administração e rastreabilidade para auditoria e controle social — reforçando a pontuação de Capacidade Operacional e a aderência literal ao edital.

Eixo	Forma de contratação	Abrangência	Evidências no dossiê
Atividade-fim (todas as unidades/serviços)	CLT	100% do quadro técnico/operacional	Contratos CLT; CTPS/eSocial; escala/ponto; ASO; CRESS/CRP; EPIs; capacitações
Apoio formativo	Estágio (Lei 11.788/2008)	Complementar, sob supervisão; não substitutivo	Termo de compromisso; plano; seguro; frequência; relatório
Jovem	Aprendiz (Lei 10.097/2000)	Rotinas administrativas/logísticas compatíveis	Contrato; matrícula na entidade formadora; frequência
Serviços-meio especializados	Terceirização (Lei 13.429/2017)	Limpeza extra, manutenção, segurança patrimonial, TI especializado	Regulamento de compras; 3 cotações/justificativa; contrato; NF; atesto
Especialista pontual	Pessoa física com notória especialização	Capacitações/laudos de curta duração	TR/justificativa; contrato; produto/relatório; recibos

Informações complementares

nº 002945

A composição da equipe aqui descrita atende aos requisitos técnicos e legais para a consecução do objeto, observando os princípios da efetividade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas normas federais, estaduais e municipais de assistência social e proteção à infância e adolescência.

1. **Exigência de Capacitação Contínua:** Considerando que os serviços de acolhimento, proteção e atendimento a crianças e adolescentes demandam atualização constante das equipes — em especial quanto às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — cabe à OSC Parceira promover, diretamente ou por meio de articulação com outros órgãos e instituições, a capacitação continuada dos profissionais envolvidos, nos termos dos arts. 91 a 94 do ECA.
2. **Substituições de Pessoal:** Eventuais substituições de membros da equipe ao longo da execução do Termo de Colaboração deverão observar o disposto nas cláusulas contratuais específicas. A Organização da Sociedade Civil Parceira fica responsável por notificar previamente o ente público concedente, de modo a garantir a manutenção dos padrões de qualidade e eficiência no serviço prestado. Tal prática está em consonância com o dever de transparência e com a boa governança dos recursos públicos, nos termos do art. 70 da Constituição Federal.
3. **Responsabilidade Trabalhista e Previdenciária:** Em obediência à legislação vigente, a OSC Parceira é a única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos referentes aos profissionais integrantes de sua equipe, observando-se, no que couber, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas de regência.
4. **Compatibilidade da Carga Horária:** A fim de salvaguardar a qualidade dos serviços prestados, bem como a proteção integral às crianças e adolescentes, recomenda-se que a carga horária seja compatível com a natureza e complexidade das atribuições, de forma a evitar sobrecarga ou possíveis prejuízos no atendimento.
5. **Observância das Normas de Fiscalização:** O ente municipal, por intermédio de suas instâncias de controle e fiscalização, bem como o Conselho Municipal de Assistência Social, poderá requisitar, a qualquer momento, a comprovação das qualificações exigidas para cada função, inclusive as certidões e registros profissionais (COREN, CRP, CRAS, OAB, etc.), de modo a assegurar o cumprimento das regras previstas na legislação aplicável e no Termo de Colaboração.

12. Prazos

002946

A presente parceria terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, produzindo eficácia a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no órgão oficial do Município, momento a partir do qual se iniciam as obrigações recíprocas e a contagem de todos os prazos correlatos. Para efeito de contagem de prazos administrativos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, e, sobrevindo termo em dia não útil, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, preservando-se a segurança jurídica e a previsibilidade para atos de monitoramento, análise técnica, liberação de parcelas e prestações de contas parciais.

A prorrogação da vigência poderá ocorrer por iguais e sucessivos períodos, limitada ao teto de 10 (dez) anos, desde que demonstrada vantajosidade para a Administração, plenamente comprovado o cumprimento de metas, etapas e indicadores pactuados, e que haja manutenção das condições de regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da organização parceira. Na hipótese de prorrogação ser proposta pela OSC, esta deverá formalizá-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao termo final previsto, instruindo o pedido com relatório técnico de resultados, histórico de indicadores, motivação da vantajosidade e proposta de atualização orçamentária.

Quanto a reajustes, observar-se-á a distinção material de custos: (i) para a mão de obra principal, prevalecem as variações derivadas de acordo ou convenção coletiva de trabalho (com demonstração analítica e memória de cálculo), preservadas as descrições de cargo, jornada e produtividade constantes do Plano; e (ii) para os demais insumos (bens e serviços correntes), aplica-se, como critério objetivo, o IPCA-E/IBGE, a cada 12 (doze) meses, contado da data-base indicada no Termo de Colaboração. Fica vedada a inclusão superveniente de benefícios econômicos não previstos, salvo os que se tornem obrigatórios por força legal ou normativa, hipótese em que se promoverá o reequilíbrio mediante planilha analítica, parecer técnico e ato formal da Administração.

13. Custos, valor de referência e cronograma de desembolso

Valor de referência do chamamento (edital): R\$ 66.700.189,44

- 002947

Valor global da proposta (planilha): R\$ 66.658.821,43*

* variação **-0,062%** frente ao valor de referência; vantajosidade.

A planilha anexa é estimativa orientadora, e a proposta orçamentária final espelha o dimensionamento real das unidades/serviços (SEAS, Centro POP, Acolhimentos), o perfil de público, as exigências técnicas e de acessibilidade, e os custos diretos e indiretos estritamente vinculados ao objeto (art. 46 da Lei 13.019/2014), observando economicidade, razoabilidade, vantajosidade e interesse público.

As fontes de custeio observarão a LOA 2025 e a execução orçamentária do FMAS, contemplando 1704 – Recursos de Royalties, 2660 – Transferências do FNAS e 2661 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS). Não há contrapartida financeira exigida da OSC, sem prejuízo de apoios não onerosos (doações, cessões, cooperações), que, se existirem, serão formalizados no dossiê da parceria.

A liberação de recursos será realizada por parcelas, sempre condicionadas à execução física das metas/etapas e à aprovação técnica dos relatórios e demonstrativos previstos no Plano de Trabalho. O cronograma vincula-se à curva de entrega, não sendo mera projeção temporal; a cada parcela associam-se marcos verificáveis (evidências) que habilitam o repasse subsequente.

PLANILHA DE CUSTOS POP RUA						VALOR EDITAL	R\$ 66.700.189,44	-0,06202083%
						VALOR PLANILHA	R\$ 66.658.821,43	
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QNT.	MESES	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
1	PESSOAL							
1.1	CONTRATAÇÃO CLT (Encargos, benefícios e demais previsões trabalhistas)	qnt total de CLTs	274	Meses	Salário Base	Custo Total (encargos, previsões de ausências, rescisão, etc) Mensal por Cargo		R\$ 34.473.992,59
1.1.1	Gerente Geral (40h)	Mês	1	24	R\$ 9.900,00	R\$ 4.016,14	R\$ 13.916,14	R\$ 333.987,36
1.1.2	Subgerente (40h)	Mês	7	24	R\$ 8.100,00	R\$ 3.398,02	R\$ 80.486,14	R\$ 1.931.667,36
1.1.3	Agente de ação social (12/36h) - Diurno	Mês	43	24	R\$ 3.510,00	R\$ 1.658,75	R\$ 222.256,25	R\$ 5.334.150,00
1.1.4	Agente de ação social (12/36h) - Noturno	Mês	43	24	R\$ 3.510,00	R\$ 2.237,84	R\$ 247.157,23	R\$ 5.931.773,60
1.1.5	Analista Administrativo e Financeiro (40h)	Mês	3	24	R\$ 4.914,00	R\$ 2.303,93	R\$ 21.653,79	R\$ 519.690,96
1.1.6	Assistente Administrativo (40h)	Mês	14	24	R\$ 2.340,00	R\$ 1.462,64	R\$ 53.236,96	R\$ 1.277.687,04
1.1.7	Assistente Social (30h)	Mês	20	24	R\$ 4.950,00	R\$ 2.316,32	R\$ 145.326,40	R\$ 3.487.833,60
1.1.8	Psicólogo (30h)	Mês	20	24	R\$ 4.950,00	R\$ 2.316,32	R\$ 145.326,40	R\$ 3.487.833,60

1.1.9	Nutricionista (30h)	Mês	1	24	R\$ 4.477,00	R\$ 2.153,85	R\$ 6.630,85	R\$ 159.140,40
1.1.10	Enfermeiro (30h)	Mês	4	24	R\$ 4.477,00	R\$ 2.153,85	R\$ 26.523,40	R\$ 636.561,60
1.1.11	Técnico de enfermagem (12/36h) - Diurno	Mês	10	24	R\$ 2.992,50	R\$ 1.433,85	R\$ 44.263,50	R\$ 1.062.324,00
1.1.12	Técnico de enfermagem (12/36h) - Noturno	Mês	8	24	R\$ 2.992,50	R\$ 1.905,26	R\$ 39.182,08	R\$ 940.369,92
1.1.13	Auxiliar de serviços Gerais (12/36h) - Diurno	Mês	24	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.223,89	R\$ 83.373,36	R\$ 2.000.960,64
1.1.14	Auxiliar de serviços Gerais (12x36h) - Noturno	Mês	12	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.597,29	R\$ 46.167,43	R\$ 1.108.018,31
1.1.15	Motorista Van (12/36h) - Diurno	Mês	4	24	R\$ 3.150,00	R\$ 1.691,72	R\$ 19.366,88	R\$ 464.805,12
1.1.16	Motorista Van (12/36h) - Noturno	Mês	2	24	R\$ 3.150,00	R\$ 2.211,37	R\$ 10.722,74	R\$ 257.345,86
1.1.17	Motorista Carro de Passeio (12/36h) - Diurno	Mês	14	24	R\$ 2.992,50	R\$ 1.433,85	R\$ 61.968,90	R\$ 1.487.253,60
1.1.18	Motorista Carro de Passeio (12/36h) - Noturno	Mês	6	24	R\$ 2.992,50	R\$ 1.927,53	R\$ 29.520,18	R\$ 708.484,32
1.1.19	Porteiro (12/36h) - Diurno	Mês	14	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.223,89	R\$ 48.634,46	R\$ 1.167.227,04
1.1.20	Porteiro (12/36h) - Noturno	Mês	14	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.595,08	R\$ 53.831,06	R\$ 1.291.945,47
1.1.21	Auxiliar de lavanderia (40h)	Mês	6	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.437,22	R\$ 22.123,32	R\$ 530.959,68
1.1.22	Auxiliar de Almoxarifado (40h)	Mês	4	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.437,22	R\$ 14.748,88	R\$ 353.973,12
1.2	UNIFORMES/EPIS				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 69.180,00
1.2.1	Camisa pólo personalizada	Unid	548	2	R\$ 40,00			R\$ 43.840,00
1.2.2	Crachã de identificação com cordão e jacadé - kit 100 unidades	Unid	7	2	R\$ 155,00			R\$ 2.170,00
1.2.3	Colete para serviço de abordagem personalizado	Unid	115	2	R\$ 19,00			R\$ 4.370,00
1.2.4	Uniforme para auxiliar de serviços gerais personalizado	Unid	85	2	R\$ 72,00			R\$ 12.240,00
1.2.5	Jaleco branco personalizado	Unid	40	1	R\$ 164,00			R\$ 6.560,00
2	MATERIAIS PERMANENTES	UNID.	QNT.	MESES				
2.1	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - Frete incluso				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 584.347,00
2.1.1	Sofá 3 Lugares de material impermeável	Unid	27	1	R\$ 2.200,00			R\$ 59.400,00
2.1.2	Mesa para Refeitório 10 Lugares - banco fixo	Unid	20	1	R\$ 2.200,00			R\$ 44.000,00
2.1.3	Cadeira de refeitório para bebês	Unid	5	2	R\$ 304,00			R\$ 3.040,00
2.1.4	Conjunto Mesa Plástica com Quatro Cadeiras, para Área Externa	Cnj	50	1	R\$ 241,00			R\$ 12.050,00
2.1.5	Ventiladores de parede 50cm e min de 3 pás	Unid	50	1	R\$ 219,00			R\$ 10.950,00
2.1.6	Ar condicionado Split 9.000 BTU's	Unid	50	1	R\$ 1.739,00			R\$ 86.950,00
2.1.7	Ar condicionado Split 18.000 BTU's	Unid	15	1	R\$ 2.548,00			R\$ 38.220,00
2.1.8	Termômetro Digital	Unid	28	1	R\$ 83,00			R\$ 2.324,00
2.1.9	Aparelho Pressão Mecânico	Unid	20	1	R\$ 79,00			R\$ 1.580,00
2.1.10	Estetoscópio Profissional	Unid	20	1	R\$ 46,00			R\$ 920,00
2.1.11	Aparelho de Pressão Digital	Unid	10	1	R\$ 180,00			R\$ 1.800,00
2.1.12	Aparelho de medição de glicose	Unid	20	1	R\$ 65,00			R\$ 1.300,00
2.1.13	Oxímetro digital	Unid	15	1	R\$ 129,00			R\$ 1.935,00
2.1.14	Suporte de soro com rodízios	Unid	12	1	R\$ 259,00			R\$ 3.108,00
2.1.15	Cadeira reclinável de enfermaria	Unid	6	1	R\$ 1.149,00			R\$ 6.894,00
2.1.16	Caixa porta comprimido	Unid	30	1	R\$ 39,00			R\$ 1.170,00



INADH

- 002949

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº: 6335/2025

RÚBRICA:

2.1.17	Caixa de primeiros socorros grande	Unid	15	1	R\$ 49,00			R\$ 735,00
2.1.18	Assento Sanitário	Unid	40	1	R\$ 119,00			R\$ 4.760,00
2.1.19	Cama Beliche de Madeira	Unid	75	1	R\$ 529,00			R\$ 39.675,00
2.1.20	Cama Berço desmontável	Unid	10	1	R\$ 279,00			R\$ 2.790,00
2.1.21	Cama de Casal	Unid	4	1	R\$ 1.766,00			R\$ 7.064,00
2.1.22	Geladeira Duplex mínimo 400 litros	Unid	8	1	R\$ 3.109,00			R\$ 24.872,00
2.1.23	Freezer vertical mínimo 220l	Unid	6	1	R\$ 1.995,00			R\$ 11.970,00
2.1.24	Geladeira tipo frigobar para manter medicamentos mínimo 80l	Unid	7	1	R\$ 1.139,00			R\$ 7.973,00
2.1.25	Cafeteira Elétrica convencional 30 xícaras	Unid	8	1	R\$ 105,00			R\$ 840,00
2.1.26	Cafeteira Industrial Mínimo 6 litros	Unid	7	1	R\$ 1.079,00			R\$ 7.553,00
2.1.27	Liquidificador industrial 2 litros	Unid	7	1	R\$ 308,00			R\$ 2.156,00
2.1.28	Liquidificador convencional 900w 127v	Unid	7	1	R\$ 99,00			R\$ 693,00
2.1.29	Fogão Convencional 6 bocas	Unid	7	1	R\$ 1.781,00			R\$ 12.467,00
2.1.30	Forno de Microondas 31 litros	Unid	8	1	R\$ 597,00			R\$ 4.776,00
2.1.31	Lavadora de Roupas tambor de metal mínimo 15kg	Unid	8	1	R\$ 2.146,00			R\$ 17.168,00
2.1.32	Secadora de Roupas mínimo 11kgs	Unid	8	1	R\$ 2.235,00			R\$ 17.880,00
2.1.33	Lavadora de Alta pressão a jato com 1740 psi	Unid	3	1	R\$ 749,00			R\$ 2.247,00
2.1.34	Varal de chão alumínio com abas	Unid	8	1	R\$ 139,00			R\$ 1.112,00
2.1.35	Relógio de Parede	Unid	8	1	R\$ 26,00			R\$ 208,00
2.1.36	Smart Tv mínimo 60 Polegadas 4k	Unid	8	1	R\$ 2.208,00			R\$ 17.664,00
2.1.37	Suporte Articulado para Tv 60 polegadas	Unid	8	1	R\$ 120,00			R\$ 960,00
2.1.38	Estabilizador de voltagem 1500v	Unid	20	1	R\$ 263,00			R\$ 5.260,00
2.1.39	Bebedouro Elétrico Torre para galão	Unid	24	1	R\$ 593,00			R\$ 14.232,00
2.1.40	Cadeira Giratória de escritório com rodízio	Unid	65	1	R\$ 232,00			R\$ 15.080,00
2.1.41	Armário Multiuso 2 portas com chave	Unid	15	1	R\$ 347,00			R\$ 5.205,00
2.1.42	Arquivo de aço cinza 4 gavetas	Unid	12	1	R\$ 687,00			R\$ 8.244,00
2.1.43	Mesa de Escritório com Gaveta	Unid	35	1	R\$ 548,00			R\$ 19.180,00
2.1.44	Armário de aço 4 portas vestiário	Unid	45	1	R\$ 621,00			R\$ 27.945,00
2.1.45	Gaveteiro volante 3 gavetas com chave	Unid	10	1	R\$ 289,00			R\$ 2.890,00
2.1.46	Estante de aço com 5 prateleiras aprox	Unid	12	1	R\$ 249,00			R\$ 2.988,00
2.1.47	Luminária de mesa escritório	Unid	18	1	R\$ 106,00			R\$ 1.908,00
2.1.48	Lona com ilhós aprox 3,00 x 4,00	Unid	10	1	R\$ 146,00			R\$ 1.460,00
2.1.49	Aparelho smartphone 128Gb , 4Gb de RAM, tela 6,7"	Unid	12	1	R\$ 648,00			R\$ 7.776,00
2.1.50	Roteador WIFI 6 DualBand	Unid	25	1	R\$ 199,00			R\$ 4.975,00
2.1.51	Mouse Pad	Unid	20	1	R\$ 51,00			R\$ 1.020,00
2.1.52	Rádio comunicador talkabout alcance mínimo 30 km	Unid	12	1	R\$ 415,00			R\$ 4.980,00
2.2	ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DE COZINHA				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 1.301.710,10

2.2.1	Colchão 0,88 m x 1,88 m	Unid	150	4	R\$ 245,00		R\$ 147.000,00
2.2.2	Capa para Colchão Impermeável (tipo hospitalar) 0,88 m x 1,88 m	Unid	150	4	R\$ 72,00		R\$ 43.200,00
2.2.3	Jogo de cama solteiro 3 peças (1 lençol com elástico + 1 lençol liso sem elástico + 1 fronha lisa)	CJT.	500	8	R\$ 57,90		R\$ 231.600,00
2.2.4	Jogo de cama de casal 3 peças (1 lençol com elástico + 1 lençol liso sem elástico + 2 fronhas lisas)	CJT.	30	5	R\$ 161,00		R\$ 24.150,00
2.2.5	Cobertor Solteiro Fleece	Unid	500	8	R\$ 34,00		R\$ 136.000,00
2.2.6	Manta Solteiro Fleece	Unid	600	6	R\$ 35,80		R\$ 128.880,00
2.2.7	Travesseiros dim. aprox. 50x70 cm	Unid	500	8	R\$ 52,00		R\$ 208.000,00
2.2.8	Toalha de banho	Unid	500	8	R\$ 45,00		R\$ 180.000,00
2.2.9	Cadeados para armário de aço	Unid	400	1	R\$ 19,80		R\$ 7.920,00
2.2.10	Vasilhame de Água 20L (Vazio)	Unid	150	1	R\$ 29,80		R\$ 4.470,00
2.2.11	Ferro de Passar Roupas	Unid	10	1	R\$ 113,00		R\$ 1.130,00
2.2.12	Tábua de Passar roupa	Unid	10	1	R\$ 73,00		R\$ 730,00
2.2.13	Dispenser para Papel Toalha até 03 Dobras	Unid	50	1	R\$ 31,00		R\$ 1.550,00
2.2.14	Dispenser Para Fio Dental	Unid	15	1	R\$ 48,00		R\$ 720,00
2.2.15	Dispenser Para Papel Higiénico Rolo Grande	Unid	35	1	R\$ 46,00		R\$ 1.610,00
2.2.16	Cadeira de Banho	Unid	10	1	R\$ 233,00		R\$ 2.330,00
2.2.17	Cadeira de Rodas	Unid	10	1	R\$ 502,00		R\$ 5.020,00
2.2.18	Jogo de Muletas	Unid	12	1	R\$ 113,00		R\$ 1.356,00
2.2.19	Copos de fibra de bambu - mínimo 200ml	Unid	450	4	R\$ 9,00		R\$ 16.200,00
2.2.20	Prato fundo de fibra de bambu Infantil	Unid	30	4	R\$ 18,50		R\$ 2.220,00
2.2.21	Prato Fundo de fibra de bambu	Unid	450	4	R\$ 23,00		R\$ 41.400,00
2.2.22	Caneca de fibra de bambu 300ml	Unid	450	4	R\$ 10,90		R\$ 19.620,00
2.2.23	Talheres inox - conjuntos contendo colheres, garfos e facas (24 peças)	Jogo	80	4	R\$ 59,00		R\$ 18.880,00
2.2.24	Garrafa térmica - 1 litro (café e leite)	Unid	12	2	R\$ 62,00		R\$ 1.488,00
2.2.25	Pano de Prato	Unid	40	6	R\$ 3,50		R\$ 840,00
2.2.26	Escorredor de louça	Unid	12	1	R\$ 94,50		R\$ 1.134,00
2.2.27	Copo medidor	Unid	16	1	R\$ 11,90		R\$ 190,40
2.2.28	Jogo de Panelas - 7 peças	Jg	6	2	R\$ 443,00		R\$ 5.316,00
2.2.29	Espremedor de alho em inox	Unid	6	2	R\$ 65,00		R\$ 780,00
2.2.30	Jogo c/4 Bacias - 4 unid	Jg	16	1	R\$ 16,50		R\$ 264,00
2.2.31	Conjunto Facas Inox de cozinha 3 Peças	Jg	10	1	R\$ 61,50		R\$ 615,00
2.2.32	Faca para cortar pão	Unid	10	1	R\$ 19,40		R\$ 194,00
2.2.33	Cutelo	Unid	10	1	R\$ 71,00		R\$ 710,00
2.2.34	Tábua de corte	Unid	10	1	R\$ 35,50		R\$ 355,00
2.2.35	Panela - Pipoqueira com Revestimento Interno Antiaderente	Unid	10	1	R\$ 119,00		R\$ 1.190,00
2.2.36	Abridor de lata e garrafa inox	Unid	16	1	R\$ 9,90		R\$ 158,40
2.2.37	Conjunto de Assadeiras (pequena, média e grande)	Jg	16	1	R\$ 56,90		R\$ 910,40
2.2.38	Travessa de vidro (assadeira) - grande	Unid	16	1	R\$ 59,00		R\$ 944,00

2.2.39	Forma p/ Pudim Antiaderente	Unid	16	1	R\$ 29,99			R\$ 479,84
2.2.40	Escorredor de macarrão plástico	Unid	16	1	R\$ 5,50			R\$ 88,00
2.2.41	Escumadeira de silicone	Unid	16	1	R\$ 13,90			R\$ 222,40
2.2.42	Concha Inox	Unid	32	1	R\$ 9,90			R\$ 316,80
2.2.43	Colher grande inox	Unid	32	1	R\$ 14,99			R\$ 479,68
2.2.44	Espátula de bolo de silicone	Unid	32	1	R\$ 24,77			R\$ 792,64
2.2.45	Conjunto de Porta Mantimentos com 6 peças	Jg	32	1	R\$ 139,00			R\$ 4.448,00
2.2.46	Escorredor de Arroz	Unid	16	1	R\$ 8,00			R\$ 128,00
2.2.47	Espremedor de batata inox	Unid	16	1	R\$ 18,49			R\$ 295,84
2.2.48	Frigideiras Antiaderente grandes	Unid	32	1	R\$ 99,90			R\$ 3.196,80
2.2.49	Jarra de água/suco 2 litros	Unid	16	2	R\$ 17,90			R\$ 572,80
2.2.50	Chupeta	Unid	10	3	R\$ 37,79			R\$ 1.133,70
2.2.51	Mamadeira	Unid	10	3	R\$ 49,30			R\$ 1.479,00
2.2.52	Banheira para bebê infantil - 35 litros	Unid	6	2	R\$ 39,99			R\$ 479,88
2.2.53	Conjunto filtro coador permanente de café - Grande	Unid	8	2	R\$ 28,77			R\$ 460,32
2.2.54	Lâmpada Led 12W Branca Bivolt	Unid	350	2	R\$ 12,46			R\$ 8.722,00
2.2.55	Refletor Led 100W Branco Bivolt	Unid	40	2	R\$ 47,49			R\$ 3.799,20
2.2.56	Resistência de Chuveiro 3 temperaturas 4600W	Unid	40	4	R\$ 31,90			R\$ 5.104,00
2.2.57	Resistência de Chuveiro 3 temperaturas 5500W	Unid	40	4	R\$ 41,30			R\$ 6.608,00
2.2.58	Chuveiro elétrico 3 temperaturas 4600W	Unid	40	2	R\$ 120,86			R\$ 9.668,80
2.2.59	Chuveiro 3 temperaturas 5500W	Unid	40	2	R\$ 176,99			R\$ 14.159,20
3	MATERIAIS DE CONSUMO	Unid.	Quant	Meses				
3.1	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E PRIMEIROS SOCORROS				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 1.937.873,78
3.1.1	Shampoo 2em1 Sachê 10ml caixa com 500 unidades	CX	25	24	R\$ 160,00			R\$ 96.000,00
3.1.2	Escova Dental (kit com 3 unidades)	kit	350	24	R\$ 8,99			R\$ 75.516,00
3.1.3	Creme dental 30g	Unid	350	24	R\$ 5,01			R\$ 42.084,00
3.1.4	Sabonete aprox. 15g - caixa com 500 unidades	CX	30	24	R\$ 192,06			R\$ 138.283,20
3.1.5	Pente Grande	Unid	300	24	R\$ 7,27			R\$ 52.344,00
3.1.6	Desodorante Spray Aerosol 80 ml	Unid	350	24	R\$ 7,79			R\$ 65.436,00
3.1.7	Absorvente - pacote com 16 unidades	PCT	150	24	R\$ 16,31			R\$ 58.716,00
3.1.8	Bobina Plástica 20x30 cm com 700 Sacos para Kits de Higiene Pessoal	Unid	15	24	R\$ 42,97			R\$ 15.469,20
3.1.9	Fio Dental 500m	Unid	20	24	R\$ 17,28			R\$ 8.294,40
3.1.10	Papel Higiênico - pacote com 8 rolos grandes de 300m cada	PCT	120	24	R\$ 37,00			R\$ 106.560,00
3.1.11	Sabão em Pó 5Kg	Unid	120	24	R\$ 26,00			R\$ 74.880,00
3.1.12	Água Sanitária - galão 5L	Unid	120	24	R\$ 12,00			R\$ 34.560,00
3.1.13	Detergente - galão 5L	Unid	120	24	R\$ 16,04			R\$ 46.195,20
3.1.14	Desinfetante - galão 5L	Unid	120	24	R\$ 8,78			R\$ 25.286,40
3.1.15	Álcool Líquido de 1L 46° INPM	Unid	25	24	R\$ 9,00			R\$ 5.400,00
3.1.16	Álcool Líquido de 1L 70° INPM	Unid	50	24	R\$ 11,00			R\$ 13.200,00
3.1.17	Limpador Multiuso 500mL	Unid	30	24	R\$ 7,00			R\$ 5.040,00

3.1.18	Esponja Dupla Face aprox. 110x75x20mm	Unid	50	24	R\$ 2,10		R\$ 2.520,00
3.1.19	Pano de Chão Alvejado aprox. 42x70cm (kit com 10 unidades)	Unid	65	24	R\$ 15,50		R\$ 24.180,00
3.1.20	Balde de Plástico Pequeno 8L	Unid	35	4	R\$ 7,99		R\$ 1.118,60
3.1.21	Balde Plástico Grande 15L	Unid	10	4	R\$ 9,99		R\$ 399,60
3.1.22	Pregadores Para Roupas - pacote com 12 unidades	PCT	15	24	R\$ 2,72		R\$ 979,20
3.1.23	Pá de Lixo de Metal com Cabo Longo	Unid	12	4	R\$ 6,49		R\$ 311,52
3.1.24	Sacos de Lixo 60L - pacote com 100 unidades	PCT	30	24	R\$ 21,00		R\$ 15.120,00
3.1.25	Sacos de Lixo 100L - pacote com 100 unidades	PCT	40	24	R\$ 42,50		R\$ 40.800,00
3.1.26	Sacos de Lixo 200L - pacote com 100 unidades	PCT	40	24	R\$ 85,00		R\$ 81.600,00
3.1.27	Escova Sanitária	Unid	15	6	R\$ 12,00		R\$ 1.080,00
3.1.28	Vassoura com Pelo Sintético e Cabo	Unid	15	6	R\$ 26,00		R\$ 2.340,00
3.1.29	Vassoura de Piaçava com Cabo	Unid	20	6	R\$ 16,98		R\$ 2.037,60
3.1.30	Rodo 40cm com Cabo	Unid	15	6	R\$ 12,99		R\$ 1.169,10
3.1.31	Balde mop giratório com rodízio e cesto para limpeza geral esfregão (Profissional)	Unid	18	2	R\$ 63,81		R\$ 2.297,16
3.1.32	Papel Toalha aprox. 23x21cm - Pacote com 1000 Folhas	PCT	150	24	R\$ 17,65		R\$ 63.540,00
3.1.33	Guardanapo de papel - Pacote com 200 folhas	PCT	150	24	R\$ 41,39		R\$ 149.004,00
3.1.34	Copo Descartável 200 mL - caixa com 2500 unidades	CX	20	24	R\$ 140,00		R\$ 67.200,00
3.1.35	Luva Látex - caixa com 100 unidades	CX	13	24	R\$ 19,01		R\$ 5.931,12
3.1.36	Luva para Limpeza - pacote com um par	PCT	13	24	R\$ 5,08		R\$ 1.584,96
3.1.37	Touca em tela para cozinha	Unid	120	24	R\$ 19,00		R\$ 54.720,00
3.1.38	Lixeira Grande 50L Com Tampa e Pedal	Unid	12	2	R\$ 70,98		R\$ 1.703,52
3.1.39	Lixeira Grande 100L Com Tampa e Pedal	Unid	10	2	R\$ 129,99		R\$ 2.599,80
3.1.40	Lixeira Grande 1000L Com Tampa e Pedal	Unid	10	1	R\$ 1.079,00		R\$ 10.790,00
3.1.41	Flanela aprox. 38x58cm	Unid	60	24	R\$ 5,49		R\$ 7.905,60
3.1.42	Inseticida Aerosol aprox. 450 mL	Unid	15	24	R\$ 16,69		R\$ 6.008,40
3.1.43	Máscara TNT Descartável 50 unid	CX	60	24	R\$ 29,44		R\$ 42.393,60
3.1.44	Aparelho de Barbear Descartável com 4 unidades	Unid	140	24	R\$ 28,00		R\$ 94.080,00
3.1.45	Maquina de cortar cabelo profissional	Unid	8	1	R\$ 72,65		R\$ 581,20
3.1.46	Hastes flexíveis com ponta de algodão caixa com 75 unidades	Cx	100	12	R\$ 6,79		R\$ 8.148,00
3.1.47	Fita microporosa (50mm X 10m)	Unid	60	24	R\$ 36,21		R\$ 52.142,40
3.1.48	Esparadrapo (10 cm x 4,5 cm)	Unid	30	24	R\$ 27,99		R\$ 20.152,80
3.1.49	Ataduras (1,80 cm X 20 cm)	Unid	80	24	R\$ 9,49		R\$ 18.220,80
3.1.50	Gaze estéril (com 5 unidades)	Unid	400	24	R\$ 9,87		R\$ 94.752,00
3.1.51	Água oxigenada antisséptica (10 volumes - 100ml)	Unid	20	24	R\$ 2,28		R\$ 1.094,40
3.1.52	Soro fisiológico (500 mL)	Unid	60	24	R\$ 5,99		R\$ 8.625,60
3.1.53	Repelente contra insetos 200ml	Unid	100	24	R\$ 20,39		R\$ 48.936,00

3.1.54	Protetor solar	Unid	100	24	R\$ 56,06			R\$ 134.544,00
3.1.55	Botijão de Gás - Vasilhame P-13	Unid	16	1	R\$ 249,90			R\$ 3.998,40
3.2	MATERIAL DE EXPEDIENTE				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 461.083,64
3.2.1	Papel A4 - cx com 10 resmas	Cx	50	6	R\$ 320,00			R\$ 96.000,00
3.2.2	Caneta Esferográfica, Transparente, Azul 1mm caixa com 50 unidades	CX	25	8	R\$ 40,53			R\$ 8.106,00
3.2.3	Caneta Esferográfica, Transparente, Preta 1mm caixa com 50 unidades	CX	25	8	R\$ 37,99			R\$ 7.598,00
3.2.4	Caneta Esferográfica, Transparente, Vermelha 1mm caixa com 50 unidades	CX	10	8	R\$ 34,78			R\$ 2.782,40
3.2.5	Lápis de escrever nº 2 - cx com 144 unidades	CX	25	8	R\$ 52,11			R\$ 10.422,00
3.2.6	Cola Bastão 10g caixa com 24 unidades	CX	10	8	R\$ 31,90			R\$ 2.552,00
3.2.7	Borracha caixa com 60 unidades	CX	15	2	R\$ 30,99			R\$ 929,70
3.2.8	Régua Poliestireno 30cm	Unid	55	2	R\$ 1,75			R\$ 192,50
3.2.9	Clips 2/0 Galvanizado caixa com 500 unidades	CX	8	24	R\$ 16,90			R\$ 3.244,80
3.2.10	Grampeador Metálico, 26/6 para 25 folhas G104	Unid	15	2	R\$ 33,94			R\$ 1.018,20
3.2.11	Grampo Galvanizado 26/6 caixa com 5000 unidades	Cx	20	24	R\$ 8,50			R\$ 4.080,00
3.2.12	Perfurador para 20 Folhas de Papel	Unid	15	2	R\$ 18,73			R\$ 561,90
3.2.13	Kit Pincel Marca Texto com 5 Cores Diversas	kit	20	4	R\$ 13,20			R\$ 1.056,00
3.2.14	Pasta Transparente com Grampo	Unid	60	12	R\$ 5,90			R\$ 4.248,00
3.2.15	Arquivo Morto Polionda AZ	Unid	100	12	R\$ 6,99			R\$ 8.388,00
3.2.16	Pasta Suspensa Pacote com 5 Unidades	Pct	90	12	R\$ 19,80			R\$ 21.384,00
3.2.17	Caderno Capa Dura 1 Matéria	Unid	25	24	R\$ 9,99			R\$ 5.994,00
3.2.18	Kit pincel para quadro branco, 4 cores c/apagador	Kit	10	4	R\$ 32,88			R\$ 1.315,20
3.2.19	Tesoura Multiuso	Unid	35	2	R\$ 10,99			R\$ 769,30
3.2.20	Prancheta Poliestireno A4	Unid	150	1	R\$ 4,90			R\$ 735,00
3.2.21	Fita adesiva transparente	Unid	30	24	R\$ 10,99			R\$ 7.912,80
3.2.22	Fita crepe	Unid	24	24	R\$ 5,06			R\$ 2.914,56
3.2.23	Pilhas alcalinas (palito) (pacote com 2 unidades)	PCT	24	24	R\$ 15,78			R\$ 9.089,28
3.2.24	Pasta aba elástica A4	Unid	100	24	R\$ 3,99			R\$ 9.576,00
3.2.25	Pasta de arquivo A4	Unid	100	1	R\$ 26,90			R\$ 2.690,00
3.2.26	Saco plástico A4 com 50 unidades	PCT	20	24	R\$ 11,90			R\$ 5.712,00
3.2.27	Cartolina diversas cores (pacote com 20 unid)	PCT	45	24	R\$ 19,50			R\$ 21.060,00
3.2.28	Envelope pardo A4 com 100 unidades	PCT	200	24	R\$ 45,99			R\$ 220.752,00
4	DIVERSOS				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 186.000,00
4.1	Ingressos para eventos culturais, esportivos, de lazer, educacionais	Unid.	80	24	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 96.000,00
4.2	Translado de realocação de usuários de outras localidades via terrestre	Unid.	15	24	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
5	SERVIÇOS				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 24.480.918,32

5.1	Energia Elétrica (valor médio a partir das últimas contas)	Equipamentos	7	24	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00	R\$ 235.200,00
5.2	Serviço de fornecimento de refeições prontas	Unidade	1	24	R\$ 754.609,46	R\$ 754.609,46	R\$ 9.055.313,52	R\$ 18.110.627,04
5.3	Água - Fornecimento CEDAE (valor elaborado a partir do consumo médio dos últimos 4 meses)	Equipamentos	7	24	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	R\$ 67.200,00
5.4	Caminhão Pipa	Unid	30	24	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 576.000,00
5.5	Locação de Imóvel	Equipamentos	7	24	R\$ 9.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 756.000,00	R\$ 1.512.000,00
5.6	Internet Banda Larga mínimo 500mb	Equipamentos	7	24	R\$ 99,99	R\$ 699,93	R\$ 8.399,16	R\$ 16.798,32
5.7	Manutenção e Adaptações (predial/ equipamentos)	Equipamentos	7	24	R\$ 7.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 604.800,00	R\$ 1.209.600,00
5.8	Serviço de Locação tipo veículo PASSEIO MODELO HATCH, capacidade mínima de 5 passageiros, sem motorista e sem combustível	veiculo	5	24	R\$ 3.425,00	R\$ 17.125,00	R\$ 205.500,00	R\$ 411.000,00
5.9	Serviço de Locação tipo veículo PASSEIO MODELO MINIVAN, capacidade mínima de 7 passageiros, sem motorista e sem combustível	veiculo	2	24	R\$ 6.138,00	R\$ 12.276,00	R\$ 147.312,00	R\$ 294.624,00
5.10	Serviço de Locação tipo UTILITÁRIO MODELO VAN, capacidade mínima de 15 passageiros, sem motorista e sem combustível	veiculo	2	24	R\$ 18.699,00	R\$ 37.398,00	R\$ 448.776,00	R\$ 897.552,00
5.11	Serviço de locação de impressoras monocromática a laser, com manutenção e fornecimento de materiais e insumos, exceto papel	Unidade	15	24	R\$ 537,65	R\$ 8.064,75	R\$ 96.777,00	R\$ 193.554,00
5.12	Locação de computadores 17" com configuração mínima de: processador Core i5 Memória 8G SSD 240GB	Unidade	22	24	R\$ 302,26	R\$ 6.649,72	R\$ 79.796,64	R\$ 159.593,28
5.13	Locação de notebooks configuração mínima processador Core i5 ou AMD Ryzen 5 PRO 5675U, 8gb de RAM, Memória 8gb e SSD 240gb	Unidade	8	24	R\$ 230,04	R\$ 1.840,32	R\$ 22.083,84	R\$ 44.167,68
5.14	Linha telefônica (Chip para smartphone)	unid	12	24	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00	R\$ 14.256,00	R\$ 28.512,00
5.15	Combustível Gasolina Pesquisa - ANP Valor Médio Síntese Semanal de Preços dos Combustíveis Semana de 17/08/2025 a 23/08/2025 Rio de Janeiro	Litros por mês	2.800	24	R\$ 5,96	R\$ 16.688,00	R\$ 200.256,00	R\$ 400.512,00
5.16	Combustível Diesel S-10 - ANP Valor Médio Síntese Semanal de Preços dos Combustíveis Semana de 17/08/2025 a 23/08/2025 Rio de Janeiro	Litros por mês	800	24	R\$ 6,05	R\$ 4.840,00	R\$ 58.080,00	R\$ 116.160,00
5.17	Serviço de fornecimento de água em galão 20 litros	Unid	300	24	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00
5.18	Extintor de incêndio ABC 6kg	Unidade	56	1	R\$ 164,90	R\$ 9.234,40	R\$ 110.812,80	R\$ 9.234,40
5.19	Serviço de sucção de resíduos e higienização de fossas e caixas de gordura	Equipamento	7	8	R\$ 740,00	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00	R\$ 41.440,00



INADH

002955



5.20	Dedetização de imóvel de 250m²	Equipamento	7	6	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00	R\$ 50.400,00
5.21	Recarga / Gás - GLP P13 - ANP Valor Médio Sintese Semanal de Preços dos Combustíveis Semana de 17/08/2025 a 23/08/2025 Rio de Janeiro	Unid	15	24	R\$ 96,51	R\$ 1.447,65	R\$ 17.371,80	R\$ 34.743,60
6	CUSTOS INDIRETOS	Unid.	Quant	Meses	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 3.163.716,00
6.1	Custos Indiretos	1	4,983%	24				R\$ 3.163.716,00
6.2	Locação de notebook para equipe de apoio	1	5	24	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00
6.3	Linha telefônica (Chip para smartphone)	1	5	24	R\$ 49,90	R\$ 249,50	R\$ 2.994,00	R\$ 5.988,00
6.4	Serviço de outsourcing de multifuncional com manutenção, troca de tonner, cartucho, demais acessórios e franquia mínima de 500 impressões/cópias por mês	1	3	24	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00
6.5	Materiais de informática, escritório, limpeza, manutenção - ESTIMATIVA	1	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00
6.6	Locação de veículo para equipe de apoio 3000km/mês com motorista	1	3	24	R\$ 8.850,00	R\$ 26.550,00	R\$ 318.600,00	R\$ 637.200,00
6.7	Locação de Camionete para distribuição com motorista	1	1	24	R\$ 10.050,00	R\$ 10.050,00	R\$ 120.600,00	R\$ 241.200,00
6.8	Combustível Gasolina ANP - Valor Médio	1	1200	24	R\$ 5,96	R\$ 7.152,00	R\$ 85.824,00	R\$ 171.648,00
6.9	Combustível Diesel ANP - Valor Médio	1	400	24	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00	R\$ 29.040,00	R\$ 58.080,00
6.10	Assessoria Jurídica	1	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
6.11	Equipe de comunicação e imprensa	1	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
6.12	Assessoria administrativa, de qualidade, monitoramento, avaliação	1	1	24	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 96.000,00
6.13	Cursos e capacitações para equipe (estimativa, incluindo coffee break, matrículas etc)	1	1	24	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 96.000,00
6.14	Aluguel Escritório RH com sede em Maricá	1	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00
6.15	Energia Elétrica	1	1	24	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 28.800,00
6.16	Auditoria Externa	1	1	24	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00
6.17	Internet Banda Larga mínimo 500mb	1	1	24	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
6.18	Custo de Equipe de apoio terceirizada	1	5	24	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00	R\$ 309.000,00	R\$ 618.000,00
6.19	Contabilidade (Contador)	1	1	24	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00
6.20	Galpão para Logística de Material de Consumo	1	1	24	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 360.000,00
6.21	Software para Gestão de Contas	1	1	24	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 52.800,00
TOTAL CUSTOS DIRETOS (sem custos indiretos)								R\$ 63.495.105,43
VALOR GLOBAL/TOTAL ESTIMADO (com custos indiretos)								R\$ 66.658.821,43

12.1 Resumo financeiro por natureza (síntese da planilha)

Natureza	Valor (R\$)
Pessoal (CLT + encargos/benefícios)	34.473.992,59
Uniformes e EPIs	69.180,00
Materiais permanentes (móveis/equipamentos)	584.347,00
Enxoval/utensílios/acessórios (cama, mesa, banho/cozinha)	1.301.710,10
Materiais de consumo – higiene/limpeza/primeiros socorros	1.937.873,78
Materiais de expediente	461.083,64
Diversos (ingressos/traslados programáticos)	186.000,00
Serviços (utilidades, alimentação, locações, manutenção, TI, etc.)	24.480.918,32
Custos Indiretos (vinculados ao objeto)	3.163.716,00
TOTAL GERAL	66.658.821,43

Valores totais do período de vigência

Observação: a memória de cálculo detalhada, preços unitários, quantidades e meses constam no **Anexo II – Planilha Analítica de Custos (PDF + XLSX)**.

12.2 Tabela-modelo de desembolso por parcelas

002957

Parcela — Etapa/Período coberto	Marcos de liberação (evidências auditáveis)	%	Valor (R\$)	Previsão
1ª — Implantação e início de operação assistida (M1–M2)	Plano de Implantação; equipe contratada (CLT/ASO/EPIs); CRM configurado (perfis/logs/dicionário de dados); abertura das unidades (SEAS, Centro POP e Acolhimentos); 1ª remessa de indicadores	20,00%	R\$ 13.331.764,29	até 30 dias após a celebração
2ª — Execução por metas trimestrais/semestrais	Relatório técnico aprovado; prints/exports do CRM; PIAs ≤ 5 dias úteis; contrarreferências >= meta; ocupação média por modalidade; laudos/fotos ABNT NBR 9050; atas de rede	76,40%	R\$ 50.927.339,57	periodicidade definida no Termo
Final — Encerramento	Relatório final consolidado (físico/financeiro); dossiês por modalidade; prestação de contas final	3,60%	R\$ 2.399.717,57	até 90 dias após a vigência
TOTAL		100%	R\$ 66.658.821,43	

Os percentuais/datas serão fixados no Termo, sincronizados à aprovação técnica e às metas do Anexo II.

12.3 Cronograma de desembolso mensal (curva de implantação e operação)

Mês	% do total	Valor (R\$)
M1	12,00%	R\$ 7.999.058,57
M2	8,00%	R\$ 5.332.705,71
M3	5,00%	R\$ 3.332.941,07
M4	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M5	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M6	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M7	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M8	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M9	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M10	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M11	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M12	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M13	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M14	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M15	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M16	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M17	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M18	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M19	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M20	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M21	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M22	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M23	3,57%	R\$ 2.379.719,93
M24	3,60%	R\$ 2.399.717,57
TOTAL	100%	R\$ 66.658.821,43

Regra aplicada: M1 = 12%, M2 = 8%, M3 = 5%, M4–M23 = 3,57% cada, M24 = 3,60%. Base: R\$ 66.658.821,43.

002959

12.4.1 Liberação das parcelas

Para assegurar o início ordenado, íntegro e rastreável da execução, a primeira parcela será considerada liberável em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Colaboração, desde que demonstrado, de modo objetivo e documental, o cumprimento integral dos requisitos de arranque definidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016), pelo Decreto Municipal nº 54/2017, pelo Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município de Maricá (Resolução CGM nº 001/2019) e, especificamente, pelo Edital de Chamamento Público nº 07/2025 – Processo 6335/2025. Tais requisitos, cuja observância é condição sine qua non para a liberação inicial, compreendem, no mínimo, os seguintes elementos encadeados:

a) Estrutura financeira segregada e transparente. A OSC deverá comprovar a abertura de conta bancária específica e vinculada ao objeto, preferencialmente em instituição financeira oficial, com extratos eletrônicos, histórico de movimentações identificáveis e vedação expressa à co-movimentação de recursos de outras parcerias, contratos ou receitas próprias. Essa segregação assegura a cadeia de custódia financeira, permitindo que cada débito/crédito seja correlacionado ao item do Plano de Trabalho, preservando integridade e auditabilidade.

b) Designações funcionais formais e segregação de funções. Deverão estar formalmente designados os responsáveis por coordenação geral, gestão financeira, compras/contratações, fiscalização interna e prestação de contas, com a devida delegação de competências e explicitação do fluxo de aprovações (rotina “solicita → confere → autoriza → paga”). A separação clara entre quem solicita, quem atestes/fiscaliza e quem autoriza/liquida constitui mecanismo preventivo central de governança e integridade, reduzindo riscos de conflitos de interesse e de erros materiais.

c) Plano de Implantação aprovado e orientado a marcos. A OSC apresentará Plano de Implantação detalhado, com cronograma D0–D30, identificação de marcos M1–M3, caminhos críticos e entregas mínimas de arranque (equipes alocadas, rotinas administrativas ativas, serviços em regime de pré-operação/operacionalização). O Plano virá acompanhado de Matriz de Riscos (probabilidade, impacto, resposta, responsável/owner e horizonte de revisão) e de um Plano de Evidências (o quê será evidenciado, onde será armazenado, quem é o responsável e qual a periodicidade), garantindo previsibilidade, verificabilidade e coerência entre metas e meios.

d) Rotinas administrativas e operacionais iniciadas com aderência normativa. Deverão estar concluídas as contratações CLT do núcleo essencial, definidas as escalas de trabalho, publicados os Procedimentos Operacionais Padrão – POPs e formalmente disseminados o Código de Conduta e a Política de Conflitos de Interesse (com ciência dos colaboradores). Esse conjunto comprova que a execução tem lastro organizacional real e que a qualidade do serviço prestado repousa sobre rotinas verificáveis, e não apenas programáticas.

002960

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO****INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO -
INADH****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, NATUREZA, REGÊNCIA, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, Associação de direito privado sem fins não econômicos, instituída sob a forma de associação civil, também designado pela sigla "INADH", que tem sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Soares Caldeira, 142. Sala 505, Bairro Madureira, CEP: 20.351-080, no Estado do Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro - RJ, e será regido segundo o acervo normativo indicado no Código Civil Brasileiro, na Lei Federal nº 13.019, de 2014, na Lei Federal nº 9.637, de 1998, na Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 7070, de 2015, Decreto na Lei do Município do Rio de Janeiro, nº 5.026, de 2019, na Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 846, de 1998, e Lei do Município de São Paulo nº 14.132, de 2006.

Parágrafo Primeiro. O INADH observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer tipo de discriminação de raça, cor, gênero, religião ou política, quer entre atividades e objetivos sociais, quer em seu quadro associativo.

Parágrafo Segundo. O INADH através das suas finalidades busca alcançar: Crianças, adolescentes, jovens, homens, mulheres, o idoso, e a pessoa com deficiência, visando ações que tenham os seguintes objetivos:

A) Prestar serviços de consultoria, assessoria e formalização de parcerias por meio de contratos, termo de fomento, convênios e demais instrumentos junto aos entes da administração pública, direta ou indireta, e da iniciativa privada:

I) Nas seguintes áreas:

- Educacional com a creche e pré escola, na garantia de assistência social por meio de proteção básica e ou especial; Cultural; Afro-Brasileira; Esportiva; Científica; Econômica; Financeira; Tributária; Ambiental; na qualificação e na re-qualificação profissional, Esporte e Lazer; Tecnológica; na Saúde; Previdenciária; Assistencial com abrigados, moradores de rua e usuários de diferentes drogas.

II) Nos seguintes temas:

- Turismo brasileiro; Segurança; Urbanismo; Habitacional; Gerenciamento de projetos; Gestão e Capacitação; Qualificação e re-qualificação profissional; e ainda todo e qualquer tema voltado à eficiência da administração pública, podendo inclusive participar em licitações ou ser contratado diretamente para execução dos serviços nessas áreas e outras afins.

B) Promover projetos e ações que visem à preservação, bem como:

I) Recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural e;

Rua Soares Caldeira, n.º 142 - SI 505 - Madureira CEP: 21351 - 080 Rio de Janeiro RJ
CNPJ: 07.969.138/0001-42 - E-mail: inadhrio@gmail.com Tel.: 21 2458 9311

000001

AAA 022371797



002961



II) Proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas legais.

C) Promover e participar de ações e projetos de conservação e de otimização do uso sustentado das águas brasileiras e ecossistemas associados, visando garantir a integridade dos processos naturais, o equilíbrio ambiental e o bem estar social, bem como o desenvolvimento local integrado e sustentável;

D) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos a pessoa humana, e os direitos humanos dos povos que visa principalmente combater todo o tipo de violência sendo uma alternativa de enfrentamento e de prevenção.

E) Desenvolver programa de coleta seletiva de resíduos sólidos, bem como atividades de reciclagem de papeis, plásticos, latas de alumínio, e demais formas de reciclagem promovendo assim um trabalho educativo, que venha contribuir com o desenvolvimento dos jovens e da comunidade como um todo

F) Assessorar e treinar outras associações e instituições no processo de criação e de gestão institucional, visando as melhores práticas de gestão.

Art. 2º. O INADH gozará de autonomia gerencial e financeira, podendo estender as atividades a todo o território nacional, inclusive, por meio da abertura de filiais ou outras pessoas jurídicas no Brasil e no Exterior, bem como por meio de aliança com instituições nacionais ou estrangeiras, desde que previamente autorizado por seu Conselho de Administração.

Art. 3º. O INADH disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 4º. A duração do INADH dar-se-á por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO

Art. 5º - No âmbito do trabalho a que se propõe, o INADH desenvolverá suas atividades, tendo como objetivos principais:

- I. Promover a agricultura urbana e periurbana, com proposta de geração de renda nas periferias, como forma de combate a pobreza, de maneira sustentável, gerando emprego renda e desenvolvimento das regiões mais necessitadas;
- II. Promover a assistência social através da proteção básica e especial;
- III. Promover ações e projetos de inclusão gratuitos de caráter cultural, esportivo e de lazer;
- IV. Desenvolver atividades de natureza assistencial, beneficente, educacional, esportiva, tecnológica e social;
- V. Apoiar projetos pedagógicos, esportivo, culturais e sociais para a comunidade carente, com risco social, ajudando na transformação do contexto desfavorável no qual estão inseridos;

- 002962



- VI. Promover a capacitação, a qualificação e a requalificação de mão de obra, através de cursos, treinamento e outras atividades de formação profissional nas áreas do Governo, Comércio e indústrias;
- VII. Promover o desenvolvimento humano sustentável das pessoas;
- VIII. Atuar na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- IX. Promover ações de cunho voluntário;
- X. Promoção do desenvolvimento econômico e social, e combate a pobreza;
- XI. Promover a Educação por meio de Creche e pré-escola.
- XII. Promover atividades sejam dirigidas à proteção e preservação do meio ambiente, ao esporte e ao lazer, incluindo a área da assistência, ensino, pesquisa e gerenciamento de projetos;
- XIII. Executar, apoiar, participar e supervisionar as pesquisas e o desenvolvimento de técnicas e produtos, especialmente os próprios e os de responsabilidade de instituições parceiras;
- XIV. Criar e/ou executar e também colaborar com pessoas jurídicas de direito público e privado em programas de desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, esportivo, social e administrativo;
- XV. Estimular e promover a realização de pesquisas, estudos e consultorias técnicas de alto nível, para concepção de projetos de natureza técnica, cultural, esportiva ou administrativa, em atendimento às escolas, indústrias e entidades públicas e privadas;
- XVI. Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, peças teatrais, eventos em geral e estudos no país e no exterior;
- XVII. Incentivar e, se possível, viabilizar, a publicação de trabalhos próprios e de terceiros e a divulgação de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e administrativos, por meio eletrônico, de publicação de periódicos, livros, softwares, cd-rooms e outros recursos;
- XVIII. Firmar contratos e convênios com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do INADH;
- XIX. Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos do INADH, e
- XX. Financiar programas e projetos sociais, culturais e esportivos, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único - O INADH não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, devendo manter toda sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Art. 6º. Sem prejuízo da fiscalização de contas, economicidade e desempenho a ser exercido pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo Municipal, estadual ou Federal, com o auxílio do Tribunal de Contas, Ministério Público e demais órgãos de controle competentes para

002963



verificar legalidade e conformidade de parcerias, Cooperações ou gestões compartilhadas, incumbe ao Conselho de Administração monitorar o cumprimento das finalidades do INADH.

Art. 7º. É vedado ao INADH qualquer envolvimento em questões religiosas, político partidárias, eleitorais ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 8º. No desenvolvimento de suas atividades, o INADH observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Parágrafo primeiro. O INADH se dedica às suas atividades por meio de:

I - Execução direta de projetos, programas, serviços ou planos de ações, oriundos da celebração de termos de colaboração, fomento ou parceria, contratos de gestão e eventualmente outros instrumentos de formalização advindos da titulação obtida pelo reconhecimento estatal de sua aptidão;

II - Doação de recursos físicos, humanos e financeiros;

III - Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins

Lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

IV - Prestação de serviços oriunda de titulações públicas, com resultado

Integralmente destinado à conservação institucional do INADH.

Parágrafo segundo. O INADH conservará estrutura permanente de apoio, vinculada ao Conselho de Administração Central, composta por uma ou mais pessoas, com o fim de prevenir a prática de atos de gestão, ou atos de quaisquer empregados ou prepostos, eivados de culpa pela violação direta dos interesses do Estado e da Sociedade Civil, denunciando tais práticas às competentes autoridades públicas por ocasião da conclusão do processo interno de apuração, e, se for o caso, aplicação de sanção pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração Central, independentemente da perquirição estatal. Configuram práticas de gestão Atentatórias:

I - prometeu, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro

Expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

* 002964

INADH
Instituto Nacional de
Desenvolvimento Humano

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de Licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos Instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos Celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

VI - praticar, em compras, a aquisição de produtos e serviços por preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incontáveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes se houver oportunidade de aquisição em igualdade de condição e acesso.

Capítulo III

DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - O INADH é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, que pertencerão a uma das seguintes categorias:

(a) associados fundadores - pessoas físicas e jurídicas signatárias do ato;

(B). Associados curadores — pessoas físicas e jurídicas que dediquem, pelo menos, 20 (vinte) horas de trabalho voluntário por mês em qualquer das atividades em desenvolvidas pelo INADH,

(C) Associados beneméritos - pessoas físicas ou jurídicas que participam das atividades do INADH e contribuem financeiramente.

(D) Associados Honorários — pessoas físicas ou jurídicas que, distintamente, são contempladas com este título, honraria outorgada em Assembleia geral aqueles que, segundo o Conselho de Administração Central, contribuíram decisivamente a consolidação da Reputação do INADH.

(E) Associados Colaboradores — São associados Colaboradores os que propõe a colaborar regularmente para Associação.

Parágrafo Primeiro. As pessoas jurídicas, como associados beneméritos, indicarão um representante junto ao INADH, que á vinculará para todos os efeitos associativos, inclusive voto: já na categoria de associado curador, a pessoa jurídica indicará o executor do trabalho voluntário em seu nome, não necessariamente o representante nomeado.

Parágrafo Segundo. Os associados curadores permanecerão nessa condição enquanto atuarem para que os objetivos do INADH sejam alcançados.



002965

Parágrafo Terceiro. As admissões de novos associados exigem requerimento expresso, por escrito do interessado, com aceite da diretoria executiva e do conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do INADH.

Parágrafo Quinto. São direitos dos associados:

- I. Apresentar proposta de projetos, com o objetivo de fomentar as funções institucionais da sociedade;
- II. Solicitar aos órgãos administrativos informações sobre o balanço patrimonial publicado;
- III. Participar de eventos promovidos pelo INADH;
- IV. Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto.

Parágrafo Sexto. São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- III. Manter atualizado o seu cadastro como associado;
- IV. Colaborar nas atividades do INADH, quando solicitados;
- V. Participam quando possível, das atividades para as quais forem designados pelo Conselho de Administração, ressalvado o direito de recusa por justa causa;
- VI. Zelar pela preservação do bom nome do INADH, pela consecução dos seus

Objetivos e defesa de seu patrimônio

- VII. Cumprir pontualmente com as contribuições associativas fixadas, Justificadamente, pela Diretoria Executiva após autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Sétimo. Os associados perdem seus direitos se:

- I. Faltarem, injustificadamente, a 3 (três) Assembleias Gerais consecutivas;
- II. Recusarem-se injustificadamente, a participar das atividades para as quais forem designados pelo Conselho de Administração ou Diretoria Executiva;
- III. Praticarem atos ou valerem-se do nome INADH para tirar proveito Patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros, ou
- IV. Incurrer em atos, graves ou não, e atitudes incontáveis com os postulados do INADH.

Parágrafo Oitavo. Quaisquer associados poderão, a qualquer tempo, solicitar a sua retirada da Associação, mediante pedido de desligamento, por escrito, à Diretoria Executiva.

Parágrafo Nono. Poderá ser afastado temporariamente do pleno gozo de seus direitos aquele associado que incorrer em atos e atitudes incontáveis com os postulados do INADH, mediante proposta e deliberação do Conselho de Administração.

INADH
Instituto Nacional de
Desenvolvimento Humano

Parágrafo Décimo. Poderá perder a condição de associado, por justa causa, aquele que descumprir seus deveres estatutários ou incorrer em graves atos e atitudes incompatíveis com os postulados do INADH, nos termos do parágrafo sétimo.

Parágrafo Décimo Primeiro. O Associado serão informados no prazo improrrogável de 7 (sete) dias da proposta de afastamento ou exclusão, por carta/telegrama pessoal com aviso de recebimento ou outro meio inequívoco, comunicando as razões que ensejam a decisão, bem como a faculdade de exercer e o procedimento para o exercício de seu direito de defesa.

Parágrafo Décimo Segundo. O associado poderá apresentar recurso fundamentado da decisão da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da notificação da decisão, a ser apreciado pelo Conselho de Administração Central.

Parágrafo Décimo Terceiro. O julgamento do Conselho de Administração é definitivo e final.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNAÇÃO ASSOCIATIVA

Art. 10º. O INADH, como organização Inter federativa da sociedade civil, é regido por um modelo de governança que valoriza eficiência na execução do plano de trabalho, transparência, economicidade, sustentabilidade e adequada prestação de contas, em respeito ao planejamento fixado pelo Conselho de Administração Central e às deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. O INADH adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Segundo - O INADH promoverá a divulgação conjunta das seguintes informações, em seu sítio e em locais visíveis de sua sede e estabelecimentos, se e enquanto auferir receita pública e consideradas todas as parcerias firmadas com o Poder Público:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - Valor total da parceria e valores liberados;

V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverão informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

Parágrafo Terceiro. O voto para deliberação de qualquer colegiado previsto neste estatuto associativo pode ser exercido à distância, desde que fornecido concomitantemente à reunião no referido colegiado por qualquer meio tecnológico que assegure certeza sobre a posição

Rua Soares Caldeira, n.º 142 – SI 505 – Madureira CEP: 21351 – 080 Rio de Janeiro RJ
CNPJ: 07.969.138/0001-42 – E-mail: inadhrio@gmail.com Tel.: 21 2458 9311

000007

AAA 022371803



• 002967

pessoal daquele que indica como vota, admitindo-se o exercício deste direito por procuração desde que haja confirmação prévia que individualize o procurador e seus poderes; a procuração não poderão ser outorgada a quem tenha interesse em deliberação específica que a ela se retira pessoal e diretamente.

Art. 11º. O INADH terá os seguintes órgãos associativos por:

Assembleia Geral;

Conselho de Administração Central;

Conselho de Administração de Projeto Estruturado;

Diretoria Executiva;

Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os poderes legais e estatutários dos órgãos administrativos, Conselho de Administração Central, Conselho de Administração de Projeto Estruturado e Diretoria Executiva, são indelegáveis, restando descaracterizada a delegação pela necessária outorga de mandato para a prática de determinados atos rio interesse do INADH, assim como a atribuição de funções específicas a eventuais diretores não estatutários que gerenciem projetos, equipes de trabalho ou departamentos de entidades sob execução ou gestão do INADH.

Da Assembleia Geral

Art. 12º. A Assembleia Geral, que será Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo deliberativo e soberano do INADH, dotado de competência para conhecer qualquer assunto de interesse associativo e formado pelos associados com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos estatutários, sem prejuízo da participação de todo e qualquer associado que se apresente para dela tomar conhecimento e, se houver aprovação da maioria dentre os associados presentes, nela ter manifestação.

Art. 13º. Compete privativamente a Assembleia Geral Ordinária:

I - Eleger, quando for o caso, o Conselho de Administração Central e o Conselho Fiscal;

II - Tomar e aprovar as contas da Diretoria Executiva;

III - Demonstrações financeiras;

Art. 14º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária a apreciação de quaisquer outras matérias de interesse associativo, que tudo sejam objeto da apreciação da assembleia de que trata o parágrafo anterior, convocada e instalada em qualquer tempo, especialmente para deliberar sobre:

I - Alteração o Estatuto Social;

II - Transformação, fusão, incorporação e cisão do INADH sua dissolução e liquidação, eleger e restituir liquidantes e julgar-lhes as contas.

III - Destituir conselheiros;

IV - Em caso de vacância, substituir conselheiros, se houver candidatos e for conveniente ao INADH;

002968



IV - Exclusão do associado, por justa causa;

V - Por proposta do Conselho de Administração Central, quando a legislação regente do Projeto local ou regional ou exigir, instalar o respectivo Conselho de Administração de Projeto Estruturado.

Art. 15º. A Assembleia Geral Ordinária ocorre uma única vez a cada exercício associativo, regularmente convocada e instalada para deliberar até o último dia útil do quarto mês do referido exercício.

Art. 16º. A Assembleia Geral será regularmente convocada pelo Conselho de Administração por meio de edital por intermédio do qual se revele a ordem do dia, assim como horário e local, que será afixado na sede e em eventuais filiais do INADH, sem prejuízo da divulgação em site mantido pela associação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da Assembleia Geral

Parágrafo único. A Assembleia Geral também poderá ser convocada:

I - Pelo Diretor Presidente do INADH ou, no impedimento dele, por seu substituto, se o Conselho de Administração retardar injustificadamente a convocação para Assembleia Geral.

II - Pelo Conselho Fiscal por desídia do Conselho de Administração e do Diretor Presidente do INADH.

III - Por mais de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto se os órgãos associativos retardarem indefinidamente a convocação em matéria de competência da Assembleia Geral, após frustrada a advertência formal a estes referidos órgãos.

Art. 17º. Quaisquer Assembleias Gerais se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, colhidos dentre associados em pleno gozo do exercício do direito de voto, ressalvadas as seguintes matérias, que exigem a aprovação por maioria de 2/3 (dois terços) dos votos:

- a) Alteração do Estatuto Associativo;
- b) Dissolução;
- c) Extinção e Criação de Órgão Associativo.

Do Conselho de Administração Central

Art. 18º. O Conselho de Administração Central, órgão de deliberação colegiada, terá mandato de 4 (quatro) anos e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, legal e estatutariamente idôneos e não impedidos ao exercício da administração.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração Central serão presididos por membro que necessariamente integrará os Conselhos de Administração de Projeto Estruturado para assegurar o alinhamento gerencial do órgão regional ou local aos propósitos institucionais.

Parágrafo Segundo. Em caso de mudança de pelo menos metade dos membros do Conselho, serão permitida a reeleição indefinida da outra metade.



002909

Parágrafo Terceiro. É permitida a participação de servidores públicos na composição do Conselho de Administração, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Parágrafo Quarto. Sob nenhuma hipótese os membros do Conselho de Administração Central, dos Conselhos de Administração de Projeto Estruturado e da Diretoria poderão ser:

a) Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores dos municípios em que o INADH tiver atuação e filiais; e

b) Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

Parágrafo Quinto. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, definidos pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Sexto. O Diretor Presidente do INADH deve presidir as reuniões do Conselho de Administração Central.

Parágrafo Sétimo. Qualquer associado, dirigente ou preposto do INADH pode ser convidado a participar das reuniões do Conselho de Administração Central, competindo-lhe a diligência em colaborar e participar em dia, hora e local designados para este fim.

Parágrafo Oitavo. O Conselho de Administração Central deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada exercício associativo, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Nono. Os Conselheiros não receberão remuneração, exceto como ajuda de custo para cobertura de despesas necessárias ao exercício da competência orgânica no interesse do INADH.

Parágrafo Décimo. Os Conselheiros e Diretores, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, no INADH.

Parágrafo Décimo Primeiro. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Parágrafo Décimo Segundo. Os Conselheiros eleitos deverão prestar por escrito "declaração de não impedimento", nas condições acima previstas.

Parágrafo Décimo Terceiro. Legalmente inidôneo ou impedido é o postulante a dirigente ou dirigente de qualquer dos órgãos associativos do INADH:

a) cujas contas tenham sido rejeitadas em Assembleia Geral ou julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) considerado responsável por demonstrado ato de improbidade

Art. 19º. Compete privativamente ao Conselho de Administração Central aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste estatuto associativo:

I - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

Rua Soares Caldeira, n.º 142 – Sl 505 – Madureira CEP: 21351 – 080 Rio de Janeiro RJ
CNPJ: 07.969.138/0001-42 – E-mail: inadhrjo@gmail.com Tel.: 21 2458 9311

000010

AAA 022371806



002970

- II - aprovar a proposta de parceria com o Poder Público, seja de que natureza ou titulação for;
- III - aprovar anualmente, ou em menor prazo em caso de necessidade, a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V - Fixar a remuneração dos membros da diretoria do corporativo da organização social em valores compatíveis com os de mercado, observado o teto estabelecido pelo inciso XI do art. 27 da Constituição Estadual;
- VI - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- VII - aprovar por maioria, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras, alienações, admissão de pessoal e o plano de cargos, benefícios e de remuneração dos empregados da entidade e da diretoria da unidade hospitalar a qual gerencia, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria do corporativo da organização social;;
- VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e das metas definidas, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- X - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- XI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- XII - criar novas diretorias técnicas e operacionais, para atendimento dos objetivos sociais do INADH;
- XIII - Traçar políticas e diretrizes de ação da associação, zelar pela realização de seus objetivos;
- XIV - Indicar os nomes para a formação de Conselho de Administração de Projeto Estruturado à Assembleia Geral Extraordinária;
- XV - Fazer publicação anual de síntese do relatório de gestão e do balanço no Diário Oficial do Estado e, de forma completa, no sítio eletrônico da organização social, bem como no Portal da Transparência do Poder Executivo, de modo a assegurar o acesso público aos dados e a favorecer os processos de fiscalização e controle social.
- XIV- Publicar anualmente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, ou de qualquer outro município, relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão firmados com o município;
- XV- Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.
- Art. 20ª. O Presidente do Conselho de Administração Central será nomeado na mesma Assembleia Geral Ordinária que o eleger dentre os membros do Conselho de Administração Central e terá as seguintes atribuições:

002971

INADH
Instituto Nacional de
Desenvolvimento Humano

- I - Presidir as reuniões do Conselho de Administração Central, na ausência do Diretor Presidente;
- II - Formar a ordem do dia nas reuniões do Conselho de Administração Central;
- III - Convocar reuniões extraordinárias do Conselho de Administração Central, sempre que for conveniente e oportuna;
- IV - Representar o Conselho de Administração Central nos diversos eventos, congressos e seminários que o INADH estiver envolvido, no impedimento do Diretor Presidente, ou nomear quem o faça.

Dos Conselhos de Administração e Projeto Estruturado

Art. 21º. Se um Projeto ou Programa de interesse do INADH for divulgado ou desenvolvido em local cuja legislação exija diversa composição e proporcionalidade na estruturação do Conselho de Administração Central, haverá a implantação, para exercício concomitante, de um Conselho de Administração de Projeto Regionalmente Estruturado, quando de abrangência estadual, e de um Conselho de Administração de Projeto Localmente Estruturado, quando de abrangência municipal, composto de membros indicados pelo Conselho de Administração Central, por meio de reunião ordinária ou extraordinária, ad referendum da Assembleia Geral subsequente e sendo permitida a participação de representantes do Poder Público e de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e idoneidade moral nas seguintes proporções e condições:

- I - Será composto por até 12 membros, nas seguintes proporções:
 - a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;
 - b) 40 a 50 % (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;
 - c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
 - d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento), na forma prevista no Estatuto da entidade
- II - mandato de 04 (quatro) anos para seus membros, admitida uma recondução, sendo que o primeiro mandato de metade dos membros deve ser de 02 (dois) anos, bem como a renovação das representações deve ser paritária e proporcional, conforme previsto no Estatuto;
- III - os membros do Conselho não poderão ser cônjuges, companheiros ou afins, parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Município, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Vereadores, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras e membros do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da administração pública direta e indireta.
- IV - ter como atribuições privativas, dentre outras:

- 002972



- a) definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com esta Lei;
- b) aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos da entidade;
- c) aprovar a proposta de trabalho da entidade para o fim de celebração do contrato de gestão;
- d) designar e dispensar os membros da diretoria, ou, no caso de associação civil, propor a destituição à Assembleia Geral da entidade;
- e) fixar a remuneração dos membros da diretoria executiva que não poderá exceder o subsídio do Governador, na forma do art. 37, XI, da Constituição Federal.
- f) aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, os cargos e respectivas competências;
- g) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- h) aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- i) fixar o número mínimo, não inferior a três, de reuniões deliberativas no exercício financeiro;
- j) aprovar por maioria de seus membros:
- 1 - as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade, e o plano de cargos, salários e benefícios;
 - 2 - as normas de contratação de obras e serviços, aquisição de bens e alienações;
 - 3 - a proposta de alteração estatutária e de extinção da entidade.
- k) pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva da entidade;
- l) pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.
- §1º O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Conselho de Administração de Projeto Estruturado no estrito âmbito de sua atuação:

- a) planejar ações para o gerenciamento do projeto desenvolvido sob sua competência;
- b) cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Conselho de Administração Central no âmbito de sua competência;
- c) executar as deliberações da Assembleia Central no âmbito de sua competência;
- d) aprovar as contas da Diretoria de Saúde para este projeto, submetendo-as ao Conselho de Administração Central para ratificação desta aprovação, ao final ainda submetida à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- e) atuar, no âmbito de sua competência, em atenção aos prazos outorgados pelo Conselho de Administração Central, Diretoria Executiva e Poder Público;
- f) reunir-se, ordinária ou extraordinariamente, na presença do Presidente do Conselho de Administração Central ou do Diretor Presidente do INADH e, o diretor de projeto de acordo com cada área relacionada ao mesmo;
- g) não se imiscuir nos atos executivos necessários ao melhor desenvolvimento do Projeto;

INADH
Instituto Nacional de
Desenvolvimento Humano

002973

h) Denunciar ao Conselho de Administração Central as práticas incontáveis com o decoro, ética e legislação na execução do Projeto;

i) Abster-se da prática de atos que possam denegrir a imagem e reputação do INADH;

j) Abster-se da prática de atos que não estejam autorizados pelo colegiado em reunião prévia e formal;

k) Abster-se de revelar posição de conselheiro ou opinião pessoal que repercuta direta ou indiretamente sobre a imagem do INADH perante autoridade, imprensa, sítio ou rede social ou qualquer outro veículo de divulgação pública, sob pena de exclusão da associação sem prejuízo da apuração da responsabilidade pessoal pelo dano que causar com seu comportamento.

Parágrafo Segundo. Os Conselhos de Administração de Projeto Estruturado são órgãos deliberativos de instância superior no âmbito regional e local de atuação do INADH em projeto cuja execução dependa de sua instalação; assim, autônomos em Seus respectivos âmbitos territoriais e supervisionados, em sua atuação, pelo Conselho de Administração Central e pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Atuação que prejudique ou possa prejudicar o INADH, autoriza o Conselho de Administração Central a tomar a providência sob competência dos Conselhos de Administração de Projeto Estruturado para conservar direito, evitar a perda da oportunidade ou prevenir responsabilidade ao INADH, eventualmente reestruturando-o.

Parágrafo Quarto. Os Conselhos de Administração de Projeto Estruturado ostentam os deveres de probidade e lealdade no exercício de suas funções, compatíveis com os parâmetros oferecido no artigo 153 ao artigo 155 da Lei nº 6.404, de 1976, no que for aplicável.

Da Diretoria Executiva

Art. 22º. A Diretoria Executiva será constituída por no mínimo 3 (três) Diretores, sem limite máximo, sendo obrigatoriamente 1 (hum) Diretor Presidente, 1 (hum) Diretor Administrativo e 1 (hum) Diretor Financeiro; a denominação, competência e funções de outros cargos em Diretoria, se criados, serão definidas em Ata da Reunião do Conselho de Administração Central que os elege.

Parágrafo Primeiro - Somente associados que ostentem pleno exercício do direito de voto poderão ser eleitos 'Diretores Executivos', denominação estatutária que não poderá ser atribuída aos encarregados por projetos específicos do INADH, ainda que identificados como "diretores" no local de desenvolvimento dos referidos projetos e no regimento interno

Parágrafo Segundo. Se não houver associados interessados ou houver recusa dentre os associados indicados em servir como diretores executivos, o Conselho de Administração designará como diretores executivos aqueles legalmente idôneos e desimpedidos dentre não associados

Parágrafo Terceiro. Em caso de criação de novas diretorias pelo Conselho de Administração, estas terão o término do mandato na mesma data das Diretorias Executivas restantes, independente da data de criação e eleição das mesmas.



-002974

Parágrafo Quarto. Nos atos de disponibilidade financeira e patrimonial do INADH que ultrapassem R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a associação será representada, judicial ou extrajudicialmente, pela assinatura de 2 (dois) diretores executivos, sendo uma delas obrigatoriamente a do Diretor Presidente

Parágrafo Quinto. Não poderão, em nenhuma hipótese, serem eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público; sendo obrigatório a todos os diretores eleitos prestar por escrito "declaração de não impedimento".

Parágrafo Sexto. Os Diretores Executivos, assim como os demais órgãos estatutários, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão de atribuições estatutárias ou, alternativamente, terão remuneração, fixada pelo Conselho de Administração, mas sempre inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal.

Parágrafo Sétimo. Aqueles que exercem funções ou cargos de relevância técnica ou auxiliar ao desempenho do INADH poderão usufruir de remuneração assegurada por vínculo empregatício.

Art. 23º. Compete à Diretoria executiva a, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto Associativo:

- I - elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e firmar contratos e parcerias com as mesmas nos termos da legislação em vigor;
- V- Contratar e demitir funcionários;
- VI - contratar fornecedores em obediência as normas de contratação da entidade;
- VII- Atender as requisições de relatórios do Conselho Fiscal e do Conselho de
- VIII - regulamentar as Ordens Normativas do Conselho de Administração e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- IX - deliberar sobre a entrada na entidade de associados, e registrar corretamente os dados dos mesmos em livro próprio;
- X - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- XI - executar e fazer executar deliberações da Assembleia Geral
- XII - designar comissões especiais, grupos de trabalho e selecionar pessoas para tarefas específicas ou para auxiliar e assessorar a Diretoria Executiva, fixando suas atribuições
- XIII - contratar, sempre que conveniente e oportuno, profissionais especializados em consultas e relatórios técnicos para prestação de contas e outras áreas de interesse para o aprimoramento da gestão.

INADH
Instituto Nacional de
Desenvolvimento Humano

- 002975

Art. 24º. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação ou não do Conselho de Administração Central.

Art. 25º. Compete ao Diretor Presidente, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto Associativo:

- I - representar o INADH judicialmente;
- II - representar o INADH extrajudicialmente;
- III - presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- IV - assegurar que se cumpra o Estatuto Associativo e o Regimento Interno;
- V - presidir a Assembleia Geral, ressalvadas as Assembleias que tratem de matéria que implique direta ou indiretamente em seu próprio interesse;
- VI - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VII - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 26º. Compete ao Diretor de saúde, sem prejuízo de outras atribuições prevista nesse estatuto associativo;

I - A organização de gestão em projetos, programa e equipamentos de saúde pública confiados ao INADH, especialmente para prática de atos preliminares, instrumentais e complementares indispensáveis a execução adequada desta missão pública.

II - Supervisionar a operação do INADH em saúde pública.

III - Encaminhar ao Conselho de Administração Central relatórios periódicos, ou especialmente solicitados, sobre o desempenho do INADH no âmbito da sua competência.

Art. 27º. Compete ao Diretor Financeiro, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto Associativo:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - representar extrajudicialmente o INADH em conjunto com o Diretor Presidente, assinando em conjunto com o mesmo todos os documentos que envolvam a associação, como contratos, cheques, notas promissórias, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, e quaisquer outros documentos necessários ao funcionamento da associação;

III - pagar as contas autorizadas pelos diretores na forma do estatuto

IV - apresentar ao Diretor Presidente, sempre que forem solicitados, relatórios da situação financeira, de receitas e despesas, balanço e previsão orçamentária para a adequada tomada de decisão.

V - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios e desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

VI - prover a auditoria externa de dados, documentos e escrituração do INADH, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

VII - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;



-002976

VIII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

IX - cumprir e fazer cumprir a programação anual das atividades do INADH sob sua responsabilidade técnico-operacional.

Art. 28º. A presença de outros diretores executivos, à critério do Conselho de Administração, é condicionada à conveniência da gestão técnica de projetos e serviços sob execução direta, indireta ou consultiva do INADH, em conformidade com o objeto.

Conselho Fiscal

Art. 29º. A administração da entidade será fiscalizada, assidua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, dentre associados eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandato de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal será composto por associado com pleno exercício do direito de voto, preferencialmente dentre aqueles com formação superior em ciências contábeis, administração ou direito, para exercício de mandato coincidente com o do Conselho de Administração.

§ 1º O Conselho Fiscal terá suas atribuições definidas no estatuto da entidade.

§ 2º A função de componente do Conselho Fiscal é incompatível com a de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Parágrafo Segundo. À falta de associados com formação específica descrita no parágrafo anterior autoriza o(s) associado(s) eleito(s) a contar com apoio, sob sua própria e exclusiva responsabilidade, de pessoa com esta formação, idônea e não impedida, mas a falta de associados interessados e não impedidos autoriza o Conselho de Administração Central do INADH a eleger, às suas próprias expensas, um único membro do Conselho Fiscal, especialista não associado.

Parágrafo Terceiro. O Conselho Fiscal, que terá mandato de 1 (um) a 3 (três) anos coincidente com o do Conselho de Administração, terá atribuições privativas, porém seu funcionamento não será permanente a depender de requisição do Conselho de Administração ou de requisição de associados reunidos em Assembleia Geral para sua efetiva instalação formal.

RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Art. 30º. Os recursos financeiros necessários à manutenção do INADH serão obtidos:

- I - por convênios com órgãos e entidades governamentais e/ou instituições privadas, para custeio de projetos de interesse social nas áreas e atividade do INADH;
- II - por contratos de gestão com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, para desenvolvimento e/ou execução de projetos na área específica de sua atuação;
- III - por termos de parceria com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, para desenvolvimento e/ou execução de projetos na área específica de sua atuação;
- IV - por contratos de produção e comercialização de bens ou serviços desenvolvidos pelo INADH;
- V - por contratos de cooperação ou consórcios entre o INADH e instituições privadas



- 002977



Nacionais ou estrangeiras, para a execução de projetos no âmbito de atuação do INADH;

VI - por rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VII - por doações, legados e heranças;

VIII - por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;

IX - por contribuições voluntários dos associados;

X - pelo recebimento de royalties e direitos autorais;

XI - pelo pagamento de contribuições associativas pelos associados

XII - por outros recursos que porventura lhe forem destinados, inclusive por eventual gestão de cursos e treinamentos

Parágrafo Primeiro. Os eventuais excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento das atividades do INADH.

Parágrafo Segundo. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho de Administração Central

Art. 31º. O patrimônio do INADH será constituído por:

I- Bens móveis, imóveis, semoventes, materiais ou imateriais, tecnologias, know- how, marcas;

II - Direitos de qualquer espécie;

III - Remuneração oriunda das atividades do INADH.

Parágrafo Terceiro. Os bens e direitos, acima mencionados, integrantes do patrimônio do associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros do INADH, só poderão ser utilizados para a realização de seus fins, bem como será obrigatório o investimento dos excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades. Vedada a sua distribuição ou de Parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros do associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros do INADH.

Art. 32 . Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Estado ou ao de outra organização social qualificada a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto, na proporção dos recursos e bens que esteja, alocados por meio do contrato de gestão

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º. Os mandatos de ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse dos sucessores, eleitos na forma do presente Estatuto.

002978

INADH
Instituto Nacional de
Desenvolvimento Humano

Art. 34º. No âmbito dos Conselhos de Administração de Projeto Estruturado caberá ao Superintendente de Saúde atender à legislação que impõe publicidade acerca dos projetos na imprensa local, pública ou privada.

Art. 35º. É expressamente proibido o uso da denominação associativa ou de qualquer dos projetos, em parceria ou não com o Poder Público, para obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objeto, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, entre outros instrumentos de disponibilidade.

Parágrafo Único. A Diretoria será responsável perante a associação pelos atos de sua administração e terá sob sua guarda o patrimônio da sociedade.

Art. 36º. O INADH poderá, sob aprovação de orçamento específico do Conselho de Administração, contratar profissionais, sempre obedecendo ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os salários e qualquer remuneração obedecerá aos padrões de mercado para cargos semelhantes, comprovados por meio de pesquisas salariais que devem ser mantidas e constantemente atualizadas para conferência.

Art. 37º. O INADH poderá contratar, com recursos próprios e não vinculados a projetos de saúde, a prestação de serviços de natureza jurídica para o fim específico de patrocínio de seus dirigentes, atuais ou que tenham exercido essa função no passado, que, em decorrência da prática de atos funcionais de gestão equivalentes, venham a encontrar-se na posição de sujeito passivo em inquéritos civis ou penais, inclusive inquéritos preparatórios de ações civis públicas, em ações judiciais de natureza civil ou penal, inclusive ações civis públicas, ações populares e outras, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

- I - O ato tenha praticado no exercício das funções estatutárias e legais do respectivo cargo de dirigente;
- II - O ato atacado não seja contrário a parecer ou manifestação prévia expressa dos órgãos de controle;
- III - O ato não tenha sido praticado com exorbitância de poder ou dolo.

Parágrafo Único. O atendimento dos requisitos descritos no parágrafo anterior será aferido pelo Conselho de Administração Central do INADH.

Parágrafo Único. Os administradores, fiscais e associados não responderão, em caso algum, individual ou coletivamente, pelas obrigações da associação, salvo nos casos de excesso de mandato ou infração dos estatutos e nas demais hipóteses de responsabilidade pessoal prevista neste estatuto associativo.

Art. 38º. Cabe ao Presidente de cada órgão colegiado do INADH proferir o voto de qualidade, se necessário.

Art. 39º - O presente Estatuto só poderá ser reformado, parcial ou geral, a qualquer tempo, bem como a exclusão de membros da Diretoria do INADH, por meio de deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações, sendo os mesmos, obrigatoriamente membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva e em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, admitindo-se o voto por escrito, e assim sendo, o mesmo entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



002979

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelo Conselho de Administração.

Art. 41'. O presente estatuto entra em vigor na data do seu registro em Cartório, cessando naquela mesma data a vigência do Estatuto anterior e disposição em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

Silvio Gomes dos Anjos
Silvio Gomes dos Anjos

Presidente do Instituto Nacional de desenvolvimento Humano – INADH

Rosely Soares de Silva
Rosely Soares de Silva

Secretária da AGE.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 217616

202202041059106 07/02/2022

Emol: 53,87 Tributo: 18,30

Sele: EDZW 64089 FLU

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Rosely R. de Moraes
Direta.



00002012

AAA 022371816



* - 002980

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, para tratar da vacância do Diretor Presidente.

Ao décimo sétimo dia do mês de Maio de 2024, ano corrente, reuniu-se em assembleia geral todos os associados quites com suas obrigações do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, os presentes elegeram para presidir essa assembleia a Sra. Rosely Soares da Silva que na sequência convidou o Sra. Adriane dos Santos Souza para secretariar os trabalhos. Após a conferência e aprovação do quórum que se deu por 1/5 dos associados, deu-se início aos trabalhos foi lido a ordem do dia com a seguinte pauta.

- 1 – Eleição e posse do novo diretor presidente
- 2 – Alteração do estatuto social do INADH

O primeiro assunto da pauta tratava-se da renúncia do atual Diretor Presidente do INADH Sr. Silvio Gomes dos Anjos, que apresentou a sua carta expondo os motivos pelos quais renuncia o cargo. Por unanimidade foi aceita a renúncia do Presidente que a partir dessa data deixa o cargo vago.

Em ato contínuo foi aberto a eleição para o novo presidente do INADH. Os presente por aclamação em unanimidade elegeram a Sra. Cintia Gomes dos Anjos, brasileira, solteira, esteticista, moradora na Rua Buriti n.º 186 – Madureira CEP: 21360-080 – Rio de Janeiro RJ portadora do CPF n.º 047.647.847-26 e do RG n.º 10600357-7 DETRAN RJ, para assumir o cargo vago de presidente do INADH até o término do mandato que será em 05/03/2026. Em ato contínuo a assembleia geral aprovou por unanimidade as seguintes alterações estatutárias:

- 1 – Revogar o inciso II do artigo 27 do estatuto Social
- 2 – Alterar o inciso II do artigo 25 do estatuto social. Onde se ler *"Representar o INADH Extrajudicialmente."* Leia-se *"Representar o INADH extrajudicialmente, assinando isoladamente todos os documentos que envolvam a associação, como contratos, cheques, notas promissórias, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e quaisquer outro documento necessário ao funcionamento da Associação."*

Após ter sido aprovado a nova redação do texto estatutário, a Sra. Cintia Gomes dos Anjos, se pronunciou e além de ter agradecido a sua indicação, se comprometeu a cumprir e fazer cumprir com as normas do estatuto social e ainda declarou não possuir nenhum impedimento judicial e ou criminal para desempenhar com a sua função.

000021

Nada mais havendo par ser tratado, deu-se por encerrado a assembleia devendo estes serem encaminhado para os devidos registros.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2024.

002981

Rosely Soares da Silva
Rosely Soares da Silva
Presidente da Assembleia

Adriane de Souza Gomes
Adriane de Souza Gomes
Secretaria da Assembleia

Cintia Gomes dos Anjos
Cintia Gomes dos Anjos
Presidente do INADH

000022



002982

Registro Civil de Pessoas JurídicasComarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 140, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-217616

3202406101023481 13/06/2024

Emol: 310,50 Tributo: 128,39 Reemb. 8,80 Reemb.. 6,21

Selo: EERE39006 TLV

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseloVerifique autenticidade em rcpjri.com.br ou pelo QRCode ao lado
Rodolfo P. de Moraes
Oficial

000023

ASSINADO DIGITALMENTE
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
portal.rcpjri.com.br/portal-extrajudicial

CARTA DE RENUNCIA

002983

Eu, SILVIO GOMES DOS ANJOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 09.940.673-8 e do CPF n.º 037.448.917-39, venho através desta carta renunciar ao cargo de Diretor Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, pelos motivos de ter sido exposto nas últimas semanas em matérias negativas exibidas na televisão, com a minha imagem, tendo afetado a minha vida profissional e social e por demais motivos de ordem pessoal.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2024.

Silvio Gomes dos Anjos
Silvio Gomes dos Anjos

30º OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 1576434034793
R. Engenheiro da T. Coelho, nº 186-A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, Cep.: (21) 2165-7103

Reconheço as firmas por Semelhança de:
SILVIO GOMES DOS ANJOS (80890)

Emolumentos: 7,51 Pcc 1,50 Fundper. 0,37 Funperj 0,37
Funarpen 0,45 Pmcmv 0,15 Ins 0,37 Selo: 2,59 Total: 13,31

RIO DE JANEIRO-RJ 24/05/2024
VALDIRENE S S COSTA Em 1881 da verdade. Conf.
EFEX 70057 MCF Cartório unamm 973 Lda In/Portal Extrajudicial/Modo

30º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
VALDIRENE S. S. COSTA
Pretor - 4/11278

000024

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH

Ao sétimo dia de Março de 2022, conforme edital de convocação datado de 17/02/2022, divulgado na sede do INADH, reuniu-se em segunda convocação em assembleia geral ordinária – AGO, os associados quites com suas obrigações do INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH, após a conferência e aprovação do quórum que totalizou 2/3 dos associados, os presentes elegeram para presidir a reunião a Sra. Rosely Soares da Silva, que agradecendo a indicação na oportunidade convidou o Sr. Joaci Simões para secretariar a AGO, iniciando-se os trabalhos passando a ordem do dia, deu se início a pauta que tratava-se:

- 1- Eleição e posse da nova diretoria;
- 2- Eleição e posse do novo conselho fiscal;

- 002984

Como Presidente da AGO, a Sra. Rosely Soares, iniciou os debates, deu se início as inscrições de chapa, onde contabilizou-se uma única chapa escrita, após iniciou-se a votação por aclamação tendo sido por unanimidade eleita a nova diretoria para o mandato de 05/03/2022 a 05/03/2026, que ficou assim constituída: **Diretor Presidente**: Silvio Gomes dos Anjos, brasileiro, casado, natural de Salvador – Bahia, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. 009940673-8, expedida pela DETRAN RJ, inscrito no CPF 037.448.917-39, residente e domiciliado na Avenida João Ribeiro n.º 369 casa 20 - Pílares RJ – CEP.:20750-095. **Diretor Administrativo**: Eduardo Rodrigues dos santos, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro RJ, conferente, portador da carteira de identidade n. 128.343.23-3 expedida pelo DETRAN RJ, inscrito no CPF n.º 095.987.027-07, residente e domiciliado a Rua Buriti nº 90 fundos casa 02 – Madureira – RJ - CEP: 21360-080. **Diretora Financeira**: Cintia Gomes dos Anjos, brasileira, solteira, natural de Salvador Bahia, esteticista portadora da carteira de identidade nº. 10600357-7, expedida pela IFP RJ, inscrito no CPF 047.647.847-26, residente e domiciliada a Rua Buriti nº 186 A – Madureira – RJ – CEP.:21360-080. Na ocasião também foi eleito por aclamação em unanimidade para o mandato de 05/03/2022 á 05/03/2025 os membros para compor o conselho fiscal: **Sasha Cristina Soares Rodrigues**, brasileira, solteira, natural do Rio de Janeiro RJ, esteticista, residente e Rua Corrientes 110 casa 04 - Turiaçu - RJ – CEP:21540-260, inscrita no CPF.161.803.977-67 e RG.29.001.749-0, **Rosely Soares da Silva**, brasileira, solteira, natural do Rio de Janeiro RJ, administradora, natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliada a Rua Corrientes 110 casa 04 – Turiaçu – RJ - CEP: 21540-260, inscrita no CPF. 005.049.797-95 e RG. 08705015-9. **Gisele Gomes dos Anjos**, brasileira, casada, natural do Rio de Janeiro RJ, técnica em enfermagem, natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliada a Rua. Buriti 90 casa 02 – Madureira – RJ - CEP:21360-080, inscrita no CPF. 054.195.997-24 e RG.127506442. **Suplentes do conselho fiscal**: **Adriane Gomes de Souza**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n. 25661364-7 expedida pelo DETRAN RJ e do CPF nº135.392.437-80, residente e domiciliada a Rua Luís Barbalho n. 502 – Rocha Miranda – RJ – CEP.:21510-110. **Sandra Miguel Nogueira**, brasileira, solteira, Natural do Rio de Janeiro RJ, assistente administrativa, portadora da carteira de identidade n. 04438185-3 expedido pelo IFP RJ e do CPF nº 428.143.837-87, residente e domiciliado Rua Andrade Figueira n.525 – Madureira – RJ – CEP.:21360-230. **Paulo Marcelo de Oliveira**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro RJ, montador de andaime, portador da carteira de identidade n. 08334384-8 DETRAN RJ e do CPF nº987.059.707-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Alexandrino n.591 – Madureira – RJ – CEP.:21360-510. Após o ato de posse os eleitos se comprometeram a cumprir e fazer cumprir com as normas do estatuto social, alegando o presidente, não possuir nenhum impedimento de ordem judicial de qualquer natureza que os impeçam de exercer o seu mandato. Após o discurso o presidente da assembleia declarou empossados a nova diretoria e o conselho fiscal para os seus respectivos mandatos. Nada havendo a ser tratado o presidente da AGO agradeceu a presença de todos e encerrou esta assembleia geral, assinando a presente ATA que devesse seguir para os devidos registros

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022

Silvio Gomes dos Anjos
Silvio Gomes dos Anjos - Presidente do INADH

Rosely Soares da Silva
Rosely Soares da Silva - Presidente da AGO

Joaci Simões
Joaci Simões - Secretário da AGO

000025

023754954

002985

Associação dos Notários
e Registradores do Estado

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 146, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 217618

202203090941527 10/03/2022

Emol: 53,87 Tributo: 18,30

Selo: EDZW 67442 DJM

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo F. de Moraes
Ocelot



000026 

AAA 023754955



Telefonica Brasil S.A.
Av. Ayrton Senna, 2.200 - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro - RJ
I.E.: 77452443 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº: 6335/2025
Nº da Conta: 00001332886199
Código Cliente: 00000161027827

MÊS REFERÊNCIA: 10/2025

CINTIA GOMES DOS ANJOS
R. BURITI 186
MADUREIRA
21360-080 R DE JANEIRO - RJ

002987

2ª Via

VENCIMENTO
26/10/2025

VALOR A PAGAR (R\$)
169,03

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(cintiadosanjos40@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/09/25 A 10/10/25)

VIVO CELULAR	164,48
Outros lançamentos	4,55
Total a pagar	169,03

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 11GB VII	2	152,48
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	2	12,00
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Controle		164,48
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		164,48
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	4	4,55
Subtotal		4,55
Subtotal Outros Lançamentos		4,55
Total a pagar		169,03

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 11GB VII: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RJ - 24% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 21-98347-3306, 21-99914-6690 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp
11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO
MASTERCARD - Final do cartão: 2318

Destaque aqui



CINTIA GOMES DOS ANJOS

Vencimento
26/10/2025

Total a Pagar - R\$
169,03

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1332886199-7	00001332886199	00000874150731	10/2025

846700000017	690300481007	013328861995	925101507315
--------------	--------------	--------------	--------------



000026

Pagar
via Pix



002988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.969.138/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INADH		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SOARES CALDEIRA	NÚMERO 00142	COMPLEMENTO SAL 0505
CEP 21.351-080	BAIRRO/DISTRITO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INADHRIO@GMAIL.COM		
TELEFONE (21) 3457-0309/ (21) 7714-4416		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2025 às 11:19:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

002989

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME DO DIRIGENTE E CARGO QUE OCUPA NA ENTIDADE	CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EXPEDIDOR E CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E E-MAIL
Diretor Presidente Cintia Gomes do Anjos	RG nº 10600357-7 IFP/BA CPF sob nº 047.647.847-26	Rua: Buriti nº 186 A Madureira -RJ Cel; 21360-080 Cel; 98347-3306 e-mail: cintiadosanjos40@gmail.com
Diretor Administrativo Eduardo da Silva Rodrigues dos Santos	RG nº 128.343.23-3 DETRA/RJ CPF sob nº 095.987.027-07	Rua Buriti, nº 90 fds. Casa 2 Madureira RJ CEP: 21360-080 Cel: 97025-8980 e-mail: erodrigues@koandina.com
Conselho Fiscal Sasha Cristina Soares Rodrigues	RG nº 29.001.749-0 IFP/RJ CPF sob nº 161.803.977-67	Rua Corrientes, nº 110 casa 4 Turiaçu RJ CEP: 21540-260 Cel: 97025-1244 e-mail: sasha-cristina@hotmail.com
Conselho Fiscal Rosely Soares da Silva	RG nº nº 08705015- 9 IFP /RJ CPF sob nº : 005.049.797-95	Rua Corrientes, nº 110 casa 4 Turiaçu RJ CEP: 21540-260 Cel: 97035-8173 e-mail: rpedagogainadh@gmail.com
Conselho Fiscal Gisele Gomes dos Anjos	RG nº 127506442 IFP/RJ CPF sob nº 054.195.997-24	Rua; Buriti, nº 90 casa 2 Madureira RJ CEP: 21360-080 Cel: 98727-4172 e-mail: gisa.gomes@gmail.com
Suplente Conselho Fiscal: Adriane Gomes de Souza	RG nº 25.661.364-7 IFP/RJ CPF sob nº 135.392.437-80	Rua Luis Barbalho, nº 502 – Rocha Miranda RJ CEP; 21510-110 Cel: 97596-9664 e-mail: 2424gsadriane@gmail.com
Suplente Conselho Fiscal: Sandra Miguel Nogueira	RG nº 04438185-3 IFP /RJ CPF sob nº 428.143.837-87	Rua Andrade Figueira, nº 525 – Madureira RJ CEP: 21360-230 Cel: 99115-5507 e-mail: sandrinhagrota@oi.com.br
Suplente Conselho Fiscal: Paulo Marcelo de Oliveira	RG nº 08.334.384-8 IFP /RJ CPF sob nº 987.059.707-68	Rua : Pedro Alexandrino, nº 591 Madureira RJ CEP: 21360-510 Cel. 97035-4823 e-mail: mar.paulo.celo12@gmail.com

Rua: Soares Caldeira nº 142 sala 505-7º andar – Madureira – CEP. 21351-080 –Rio de Janeiro – RJ
 Tel: (21) 2458-9311 e-mail: inadhrio@gmail.com Site: www.inadh.org.br

00003

Claro

INSTITUTO NACIONAL DE D.HUMANO
R. SOARES CALDEIRA, 00742 SALA 505
MADUREIRA
21351-080 RIO DE JANEIRO RJ

Código
038/019905338

CPF/CNPJ
07.969.138/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Vencimento 20/09/2025 PROCESSO Nº 6335/2025
RUBRICA: 655,62

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003

Importante

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro

Baixe nosso aplicativo no Google Play e na App Store



Claro clube

descrição 002990

total

Internet

645,72

Outros Serviços

9,90

Valor total
655,62



Internet

Mensalidade Claro net virtua

01/08/25 a 31/08/25 OFERTA CONJUNTA BL PME 1G FIDELIDADE + APLICATIVOS 180,00

01/08/25 a 31/08/25 OFERTA CONJUNTA BL PME 600 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 132,86

01/08/25 a 31/08/25 MENSALIDADE VIRTUA BL PME 600 MEGA FIDELIDADE 132,86

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 645,72

Total Internet 645,72



Outros Serviços

Claro NXT.

MENS SEGURANCA E ARMAZ AVULSO 9,90

Sub-Total Claro NXT. 9,90

Total Outros Serviços 9,90

Utilize o validador de boleto da Claro

Verifique, de forma simples e rápida, a autenticidade de sua fatura da Claro.

Acesse: claro.com.br/seguranca

Claro



Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja.
Regra de bloqueio da inadimplência RGC 765/2023, Art. 70 a 73: Após 15 dias da notificação poderá ocorrer a suspensão. Após 60 dias da suspensão o contrato poderá ser rescindido e poderá ocorrer a inclusão do registro de débito junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Havendo pagamento antes da rescisão o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24 hs após o banco.
Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,035% e multa de 2%.
Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro.
Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
038256449186943,
038256409458522,
038256296587815,
038256263205274, 03825626320193

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,035% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção: efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SIKREDI S.A., BANCO DE BRASÍLIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S.A., BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CADA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOJ, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PIXPAY

Cliente INSTITUTO NACIONAL DE D.HUMANO	Identificação para Débito NET SERVICOS 0380199053383	Mês Referência Agosto/2025	Vencimento 20/09/2025	Valor 655,62
---	---	-------------------------------	--------------------------	-----------------

84690000006-4 55620162202-5 50920038000-4 00389168959-2

000031



Pague
com
Pix
Quale
Quer





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	RUBRICA: DATA DA INSCRIÇÃO
6.015.412-0	20/04/2011

002991

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
NOME FANTASIA	INADH
CPF OU CNPJ	07.969.138/0001-42
ATIVIDADES ECONÔMICAS	236047 - ASSOCIACAO BENEFICENTE 223131 - ASSOCIACAO CULTURAL 227153 - ASSESSORIA TECNICA 233129 - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA 233145 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
RESTRIÇÕES	VEDADO TREINAMENTO NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A PROPAGACAO DE SONS E RUÍDOS PARA O EXTERIOR SIMPLES ESCRITÓRIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	7
ENDEREÇO COMPLETO	RUA SOARES CALDEIRA, 142, SAL 0505 MADUREIRA 21351-080
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	22/02/2024

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 19/05/2025 às 14:34.

000032



002992



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
6015412-0	07.969.138/0001-42	04.770.831/2011	04.851.769/2021	GRLF? Norte
CONCEDIDO A				
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INADH				
PARA SE ESTABELECEER NO				
Rua Soares Caldera 00142 SAL 0505 Madureira				
COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)				
2 36.09-8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 33.12-9 - EDUCAÇÃO INFANTIL ? PRE-ESCOLA 2 33.14-5 - EDUCAÇÃO INFANTIL ? CRECHE				
COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES				
VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITÓRIO				
OBSERVAÇÕES				
A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.				
Códigos CNAE s 8550-3/02 8800-8/00 8512-1/00 8511-2/00				
Rio de Janeiro 21 de Maio de 2021		Defendo automaticamente conforme decreto 41827/2016		

000033 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

002993

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 07.969.138/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:17 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>

Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: 4D41.4F86.1220.34F2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000034 

002994

CERTIFICAÇÃO CEBAS

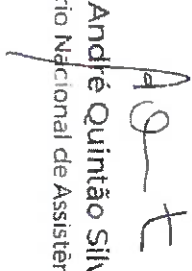
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ n.º 07.969.138/0001-42, para o período de 30/11/2021 até 31/12/2025, conforme publicação da Portaria n.º 49/2022, no Diário Oficial da União de 25/05/2022, referente ao Processo n.º 235874.0026945/2020, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.


José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome


André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

002995
ISSN 1677-7042

Nº

3864	INSTITUTO JOÃO XXIII	03.284.781/0001-81	31/10/2021	30/08/2026	31/12/2027	2025
3865	INSTITUTO JOVENS DO FUTURO	23.539.064/0001-38	31/08/2020	30/08/2021	31/12/2024	2025
3866	INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA	28.006.096/0001-14	11/05/2020	10/05/2021	31/12/2024	2025
3867	INSTITUTO LAR BOM ABRIGO	90.743.436/0001-63	02/12/2018	01/12/2023	31/12/2024	2025
3868	INSTITUTO LAR DA ADVENTURE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO	84.305.440/0001-47	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2025
3869	INSTITUTO LAR ESPERANÇA	71.745.186/0001-56	01/10/2020	30/09/2025	31/12/2024	2025
3870	INSTITUTO LEGUÍS	27.955.114/0001-41	13/08/2021	12/08/2024	31/12/2025	2025
3871	INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ	08.541.349/0001-04	26/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2025
3872	INSTITUTO LORDES	08.052.116/0001-86	13/08/2021	12/08/2024	31/12/2025	2025
3873	INSTITUTO LUJO E CIDADANIA	05.773.001/0001-92	25/11/2019	24/11/2022	31/12/2023	2025
3874	INSTITUTO LONDINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	78.294.121/0001-80	01/01/2022	31/12/2024	31/12/2025	2025
3875	INSTITUTO LUCAS AMOROSO	09.017.844/0001-46	29/06/2020	28/06/2025	31/12/2026	2026
3876	INSTITUTO LUZ BRILLE DO ESPÍRITO SANTO	31.753.064/0001-97	18/12/2018	17/12/2023	31/12/2024	2024
3877	INSTITUTO MAGNUS	23.891.049/0001-87	31/08/2020	30/08/2023	31/12/2024	2024
3878	INSTITUTO MANO DOWN	23.684.121/0001-03	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
3879	INSTITUTO MARANHÃO SUSTENTÁVEL - IMA	14.927.069/0001-07	30/07/2019	29/07/2022	31/12/2023	2023
3880	INSTITUTO MARIA AMÉLIA - AMPARO AO IDOSO	08.229.342/0001-50	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
3881	INSTITUTO MARIA DE LOURDES	39.830.355/0001-01	31/10/2019	30/10/2022	31/12/2023	2023
3882	INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	07.819.451/0001-11	27/12/2019	26/12/2022	31/12/2023	2023
3883	INSTITUTO MATER DEI	62.527.552/0001-65	06/07/2018	05/07/2023	31/12/2024	2024
3884	INSTITUTO MIGRACOES E DIREITOS HUMANOS	01.591.517/0001-90	19/12/2019	18/12/2022	31/12/2023	2023
3885	INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES	05.356.048/0001-50	30/06/2019	29/06/2024	31/12/2025	2025
3886	INSTITUTO MIRIM DE BATAVASSU	19.345.905/0001-21	13/08/2021	12/08/2024	31/12/2025	2025
3887	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	15.528.821/0001-72	21/12/2021	20/12/2024	31/12/2025	2025
3888	INSTITUTO MONSIEUR JOSÉ BENEDITO ANTUNES	05.614.358/0001-28	30/07/2021	29/07/2024	31/12/2025	2025
3889	INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA	07.134.754/0001-94	19/11/2020	18/11/2023	31/12/2024	2024
3890	INSTITUTO MOVIVE	02.737.851/0001-36	11/07/2021	10/07/2026	31/12/2027	2027
3891	INSTITUTO MUDA BRASIL	08.812.519/0001-79	08/11/2021	07/11/2024	31/12/2025	2025
3892	INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - VIA DE ACESSO RUY LEA	05.699.372/0001-71	28/09/2020	27/09/2023	31/12/2024	2024
3893	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.968.138/0001-42	30/11/2021	29/11/2024	31/12/2025	2025
3894	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	92.240.308/0001-22	24/10/2021	23/10/2026	31/12/2027	2027
3895	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	48.467.344/0001-31	26/06/2020	25/06/2025	31/12/2026	2026
3896	INSTITUTO NOSSO LAR	16.949.265/0001-70	28/05/2020	27/05/2023	31/12/2024	2024
3897	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES	11.204.981/0001-05	30/07/2021	29/07/2024	31/12/2025	2025
3898	INSTITUTO PADRE LUIS CHECHIN	10.506.731/0001-67	01/01/2021	31/12/2024	31/12/2024	2024
3899	INSTITUTO PALMENSE DE AÇÕES COMUNITARIAS - IPAC	03.286.966/0001-25	05/12/2019	04/12/2024	31/12/2025	2025
3900	INSTITUTO PALPARE	27.718.941/0001-11	10/12/2019	09/12/2022	31/12/2023	2023
3901	INSTITUTO PARA CEGOS SANTA LUZIA	44.421.345/0001-94	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
3902	INSTITUTO PARAENSE DE EDUCAÇÃO E ARTE - IPEA	21.970.950/0001-19	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
3903	INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS	76.623.867/0001-65	01/01/2021	31/12/2024	31/12/2024	2024
3904	INSTITUTO PE. JOÃO PETER	24.976.946/0001-56	25/06/2020	24/06/2025	31/12/2026	2026
3905	INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE - IPAESE	04.211.850/0001-37	24/08/2020	23/08/2025	31/12/2026	2026
3906	INSTITUTO PERITENSES ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO	15.080.180/0001-36	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
3907	INSTITUTO PHALA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PARA SURDOS	01.677.800/0001-30	11/06/2021	10/06/2026	31/12/2027	2027
3908	INSTITUTO PILAR	05.875.080/0001-71	28/04/2021	27/04/2024	31/12/2025	2025
3909	INSTITUTO PIURAI	12.671.638/0001-33	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
3910	INSTITUTO POLITRIZ	08.936.857/0001-15	31/07/2020	30/07/2025	31/12/2026	2026
3911	INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUAÇU	01.461.899/0001-02	29/06/2020	28/06/2023	31/12/2024	2024
3912	INSTITUTO POVO DO MAR - IPOM	12.621.205/0001-73	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
3913	INSTITUTO PRESBITERIANO ÉXODO - IPÉ	08.742.810/0001-15	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
3914	INSTITUTO PRISCILA ZANETTE	12.439.273/0001-16	31/01/2021	30/01/2024	31/12/2025	2025
3915	INSTITUTO PROJETO AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESSOA E À INCLUSÃO	14.217.208/0001-71	26/02/2021	27/02/2024	31/12/2025	2025
3916	INSTITUTO PROJETO FAMÍLIA	17.752.091/0001-78	11/05/2020	10/05/2023	31/12/2024	2024
3917	INSTITUTO PROJETO VIDA SÃO SEBASTIÃO	49.464.528/0001-42	14/08/2021	13/08/2024	31/12/2025	2025
3918	INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO	45.029.865/0001-19	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
3919	INSTITUTO PROFISSIONAL DOM ORIONE	71.590.393/0001-00	01/01/2020	31/12/2024	31/12/2025	2025
3920	INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ	29.098.563/0001-46	10/11/2019	09/11/2024	31/12/2025	2025
3921	INSTITUTO RAMACRISMA	17.283.532/0001-86	01/01/2021	31/12/2024	31/12/2024	2024
3922	INSTITUTO REAÇÃO	05.658.523/0001-43	26/06/2021	25/06/2024	31/12/2025	2025
3923	INSTITUTO RESTAURAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17.571.534/0001-70	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
3924	INSTITUTO RIOPRESENTE DOS CEGOS TRABALHADORES	47.521.935/0001-87	24/03/2022	23/03/2025	31/12/2026	2026
3925	INSTITUTO ROBERTO MIRANDA - IRM	78.022.746/0001-93	06/05/2021	05/05/2024	31/12/2025	2025
3926	INSTITUTO ROGÉRIO STEINBERG	02.934.622/0001-12	01/03/2019	28/02/2022	31/12/2023	2023
3927	INSTITUTO SABER DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL	09.243.594/0001-36	01/03/2020	02/03/2025	31/12/2026	2026
3928	INSTITUTO SALVIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.705.623/0001-21	25/08/2021	24/08/2024	31/12/2025	2025
3929	INSTITUTO SANTA LUCIA	33.694.548/0001-38	31/01/2020	30/01/2023	31/12/2024	2024
3930	INSTITUTO SÃO JOSÉ	77.461.507/0001-77	10/01/2019	29/01/2022	31/12/2023	2023
3931	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	08.854.226/0001-61	01/01/2022	31/12/2024	31/12/2025	2025
3932	INSTITUTO SCALEA	05.133.524/0001-74	06/11/2018	05/11/2023	31/12/2024	2024
3933	INSTITUTO SEMEANDO A PAZ	12.079.138/0001-07	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
3934	INSTITUTO SEMEAR	05.220.053/0001-31	04/05/2021	03/05/2024	31/12/2025	2025
3935	INSTITUTO SENSIB	05.364.000/0001-94	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
3936	INSTITUTO SEVERA ROMANA	27.003.680/0001-53	29/04/2021	28/04/2026	31/12/2027	2027
3937	INSTITUTO SEVERINO BALLESTEROS	05.289.836/0001-71	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
3938	INSTITUTO SHERMAN BETIM	07.875.033/0001-24	27/10/2020	26/10/2023	31/12/2024	2024
3939	INSTITUTO SOCIAL CABULOTTO	24.165.081/0001-48	26/06/2020	25/06/2023	31/12/2024	2024
3940	INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.508.980/0001-51	31/10/2020	30/10/2023	31/12/2024	2024
3941	INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA - ISE	12.487.918/0001-96	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
3942	INSTITUTO SOCIAL SANTA LUCIA	03.841.493/0001-80	01/04/2021	31/03/2024	31/12/2025	2025
3943	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTÓVÃO	66.499.909/0001-37	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
3944	INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA	00.325.427/0001-60	28/02/2020	27/02/2023	31/12/2024	2024
3945	INSTITUTO SOCIAL VOU QUERER	78.724.064/0001-37	20/12/2021	19/12/2024	31/12/2025	2025
3946	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPÊS	08.106.714/0001-90	21/10/2021	20/10/2024	31/12/2025	2025
3947	INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL FRATERNIDADE	00.578.993/0001-83	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
3948	INSTITUTO SOS FAMÍLIA	05.444.330/0001-90	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
3949	INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS	03.271.764/0001-00	12/05/2021	11/05/2026	31/12/2027	2027
3950	INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MIRIAM MENCHINI	23.499.413/0001-68	30/07/2020	29/07/2023	31/12/2024	2024
3951	INSTITUTO THADEU JOSÉ DE MORAES	01.558.261/0001-85	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
3952	INSTITUTO TIRAGI	05.726.562/0001-30	28/09/2020	27/09/2025	31/12/2026	2026
3953	INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA	08.905.619/0001-57	05/12/2019	04/12/2024	31/12/2025	2025
3954	INSTITUTO VEREDAS - PROJETO, APOIO E PRÁTICA PSICOSSOCIAL	04.790.336/0001-56	31/01/2021	30/01/2026	31/12/2027	2027
3955	INSTITUTO VIDA MISSÃO	08.728.179/0001-87	30/01/2019	29/01/2022	31/12/2023	2023
3956	INSTITUTO VIDA REAL	08.077.742/0001-50	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
3957	INSTITUTO VIDA VIOLEIRA	07.182.640/0001-09	31/01/2021	30/01/2024	31/12/2025	2025
3958	INSTITUTO VITÓRIA HUMANA	09.386.521/0001-01	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
3959	INSTITUTO VIVER & CONVIVER	17.881.125/0001-70	01/09/2021	02/09/2024	31/12/2025	2025
3960	INSTITUTO ZOOM	16.456.424/0001-03	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
3961	INSTITUTO EDUCAÇÃO E CIDADANIA	07.423.378/0001-47	31/10/2021	30/10/2026	31/12/2027	2027
3962	INTEGRA - PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA	71.567.101/0001-97	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
3963	INTEGRAR INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICAS DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	71.558.447/0001-81	31/10/2019	30/10/2022	31/12/2023	2023
3964	IPESQ - INSTITUTO PROFESSOR JOAQUIM AMORIM NETO DE DESENVOLVIMENTO, FOMENTO E ASSISTÊNCIA À PESQUISA CIENTÍFICA E EXTENSÃO	11.534.319/0001-13	18/06/2019	17/06/2022	31/12/2023	2023
3965	IPIS INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	00.642.921/0001-09	14/02/2020	13/02/2025	31/12/2026	2026
3966	IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO	44.515.963/0001-01	01/01/2020	31/12/2021	31/12/2023	2023
3967	IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES	42.567.644/0001-06	28/02/2021	27/02/2024	31/12/2025	2025





- 002996

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 11/06/2025, em referência ao pedido 153647/2025, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano

CNPJ:

07.969.130/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidan-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: PPG7.4130.4211.2012

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 11/06/2025 às 10:08:56.6

Esta certidão tem validade até 08/12/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/07/2025 às 16:21:30.9

0000376



- 002997

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIROCERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025169509369
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 07.969.138	CAD-ICMS Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 18/09/2025 16:36 VÁLIDA ATÉ: 17/12/2025 16:36 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

000038



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº: 6335/2025

RUBRICA:

Código de Controle

91C8CC8MCB

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 07.969.138/0001-42, inscrição municipal nº 6.015.412-0, com endereço no(a) R SOARES CALDEIRA, nº 142 - SALA 505 - RJ Cep: 21351-080, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

002998

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 19/12/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

00003922



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 5025024392
 ÓRGÃO: FRENTEIRA/CIS/F
 CONTROLE: 906742031

VALIDADE: 31/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 07.969.138/0001-42

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

002999

Cartão emitido pela Internet - Em 2/10/2025 11 27 23

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 2 de OUTUBRO de 2025.

Hora: 11:27

OBSERVAÇÕES

II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

000040

003000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.969.138/0001-42
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Endereço: - RUA SOARES CALDEIRA 142 SAL 0505 - / MADUREIRA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21351-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102820011782892146

Informação obtida em 04/11/2025 13:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000041

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

003001

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.969.138/0001-42

Certidão nº: 57668608/2025

Expedição: 26/09/2025, às 14:43:08

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.969.138/0001-42**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100576-58.2020.5.01.0224 - TRT 01ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 92025.5102319.779-1

- 003002

REQUERIDA EM: 21/08/2025

Pag. 00001

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE Concorrência e Licitação

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA
CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.

CERTIFICA E DÁ FÉ

- A - Recisórias;
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D - Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Orfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

20 de Agosto de 2025 até 20 de Agosto de 2005 (20/08/2025 a 20/08/2005)

...CONSTA...

Relativamente ao nome de INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - CNPJ: 07.969.138/0001-42 o seguinte:

(REGMADCV.303/16164) (CNPJ: 07969138000142) (Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Assunto: DUPLICATA) a 3a Vara Cível de Madureira em 12/03/2025 a req.de Rio Local Locadora de Veiculos Ltda (Proc: 02052541820258191202), Endereço: SOARES CALDEIRA, 00142, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351080;
(PECMADCV.304/20384) (CNPJ: 07969138000142) (Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MORAL) a 1a Vara Cível de Madureira em 30/07/2025 a req.de Fabiana de Assis Nunes (Proc: 09130082520258140001), Endereço: SOARES CALDEIRA, 00142, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351080;
(REGMADCV.304/20385) (CNPJ: 07969138000142) (Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MORAL) a 1a Vara Cível de Madureira em 30/07/2025 a req.de Fabiana de Assis Nunes (Proc: 09130082520258140001), Endereço: SOARES CALDEIRA, 00142, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351080;

EMITIDA EM: 26/08/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

EU REGISTRADOR ASSINO TOTAL R\$ 0,00

Sechtr usuário, se necessário, e possível obter certidão que abrange todos os períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral de Justiça

Codigo Identificador de Certidão

CACN34381 EKO

Consulte a validade do CIC em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

000043



Nº do Talão: 2.224.842

CERP:972510b2-43b8-2dc1-7d92-793f57614357

CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - 003003

Nome
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Número do CPF/CNPJ

07.969.138/0001-42

Matrícula

0933690155 2025 9 00000 000 0000000 14

MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA** mais que, revendo os mesmos livros, **NADA CONSTA** em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 e/c Artigo 1.052 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-CNPJ: 07.969.138/0001-42**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco. **TAB_6_2= R\$141,09= EMOL: R\$141,09 + SELO:R\$2,87 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R\$28,21 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$7,05 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$7,05 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNARPENRJ: R\$8,46 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB_6_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R\$2,82 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$7,57= TOTAL = R\$205,12. Eu JANE BARROS DA SILVA LISBOA, Substituta Legal - Cadastro:94-23562 assino pelo Oficial.**
Finalidade: CONCORRENCIA E LICITACAO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, ADICIONAL OU SUPLENTE INCLUIR NO VOTO. PODERÁ SER CONSULTADO EM QUALQUER MOMENTO DE INTERFERÊNCIA OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENÇÃO CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDEDA POR NOMES GERAIS E HÍFENES

CNS Nº 09.336-9

2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas
Rio de Janeiro - RJO conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro - RJ, 25/08/2025.MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
Oficial de Registro CivilRua da Assembleia, 19 - 9º andar - Centro
CEP:20011-001 - Rio de Janeiro - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYW 40999 WGR
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.fj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

000044



OS Nº 1371743

- 003004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELAS**CERTIDÃO NEGATIVA**

JULIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano, CPF/CNPJ 07.969.138/0001-42**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (8) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu Alexandre Gonçalves de Souza, Escrevente Substituto - 94 - 14729, a extraí.

Finalidade: Concorrência e licitação

CNS nº. 08870-8

1º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - RJ

Nome do Oficial:

JULIO CESAR MACEDÔNIO BUYS IIPraia da Olaria, nº 155 Cocoté, Ilha do Governador
21910-285 - Rio de Janeiro - RJ.O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro - RJ, 25 de agosto de 2025.

Documento emitido por processamento eletrônico, na forma do artigo 873 e 874 do CN-CGJ-RJ. Qualquer emenda, rasura ou impressão adicional, inclusive no verso, poderá ser considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEZK37153-FKE
Consulte a validade do selo
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Esta certidão eletrônica terá validade pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG
+ ISS - TOTAL R\$ = 205,12

Validade da assinatura eletrônica em:
<https://repositorio.tjrj.jus.br/13250420251030x48>

Assinado eletronicamente por:
ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, 12748837/96
Data: 28/08/2025 10:55:46 -0300

000045

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL 2-003005

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.969.138/0001-42	
NOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
.14.35.6D.58.0E.4B.39.2B.C9.B8.B2.31.E8.5D.FA.85.58.26.E2	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15815024783	MARCIO CESAR FERREIRA GOMES:15815024783 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO:07969138000142	888011193354033896 3	06/06/2025 a 06/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07969138000142	DESENVOLVIMENTO HUMANO:07969138000142	917527942436797877 6	14/06/2024 a 14/06/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	21328696855	CLEBER RENATO MARCONDES:21328696855	608355935824474213 6	21/01/2025 a 21/01/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

B3.14.35.6D.58.0E.4B.39.2B.C9.B8.B2.
31.E8.5D.FA.85.58.26.E2-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2025 às 15:04:49

89.F8.FB.E9.62.78.75.0E
C5.43.AD.4E.19.2B.00.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

000046 

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº: 6335/2025

RÚBRICA:

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.969.138/0001-42

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

003006

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.409.695,38	R\$ 4.594.805,86
CIRCULANTE		R\$ 2.390.381,01	R\$ 4.575.491,49
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.390.381,01	R\$ 4.575.491,49
CAIXA GERAL		R\$ 4.233,15	R\$ 4.233,15
CAIXA		R\$ 4.233,15	R\$ 4.233,15
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.386.147,86	R\$ 4.571.258,34
BRADESCO MATRIZ AG 00814 CONTA 0009087-5		R\$ 1,00	R\$ 5.036,69
BRADESCO SICOOB ATIVA IDADE AG 00814 CONTA 0009514-1		R\$ 2,00	R\$ 0,00
BRADESCO BELFORD ROXO AG 00814 CONTA 0008188-4		R\$ 2,00	R\$ 1.501,03
BRADESCO SAQUAREMA AG 00814 CONTA 0009094-8		R\$ 0,28	R\$ 0,00
BRADESCO CASAS DE CONVIVENCIA AG 00814 CONTA 0004093-2		R\$ 7,00	R\$ 1,00
BRADESCO 10 CAS AG 00814 CONTA 0008974-5		R\$ 1,00	R\$ 2,00
(-) BRADESCO ATIVA IDADE AG 00814 CONTA 0010023-4		R\$ (529,11)	R\$ (2.021,52)
BRADESCO ENVELHECIMENTO ATIVO AG 00814 CONTA 0010016-1		R\$ 0,00	R\$ (1.092,80)
BRADESCO MATRIZ APLICAÇÃO		R\$ 19.264,57	R\$ 114,90
BRADESCO SICOOB ATIVA IDADE APLICAÇÃO		R\$ 13.875,74	R\$ 4.603,02
BRADESCO BELFORD ROXO APLICAÇÃO		R\$ 32,50	R\$ 269,56
BRADESCO SAQUAREMA APLICAÇÃO		R\$ 1.106,66	R\$ 5.278,32
BRADESCO CASAS DE CONVIVENCIA APLICAÇÃO		R\$ 12,04	R\$ 1.075,40
BRADESCO 10CAS APLICAÇÃO		R\$ 797.098,36	R\$ 15.986,56
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 01244 CONTA 0033159		R\$ 271.873,09	R\$ 264.881,87
ITAU AG 6011 CONTA 34614		R\$ 5.948,32	R\$ 5.948,32
SANTANDER AG 4461 CONTA 13002150-1		R\$ 0,00	R\$ 1.208.460,95
BANCO DO BRASIL BOLSA FAMILIA AG 914 CONTA 524352		R\$ 18.841,39	R\$ 18.841,39
ITAU POUPANÇA		R\$ 75,63	R\$ 75,63
SANTANDER APLICAÇÃO		R\$ 221.088,46	R\$ 20.026,90
PROJETO DELAS POUPANÇA		R\$ 439,01	R\$ 439,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.14.35.6D.58.0E.4B.39.2B.C9.B8.B2.31.E8.5D.FA.85.58.26.E2-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 3

000047

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.969.138/0001-42

Número de Ordem do Livro: 19

003007

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROJETO QUALVIDA II POUPANÇA		R\$ 89.500,00	R\$ 89.500,00
BRADESCO JOÃO PESSOA - PB 11385-9		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BRADESCO CAD RJ 11391-3		R\$ 1,00	R\$ 846.888,45
BRADESCO ABORDAGEM 11397-2		R\$ 0,00	R\$ 1.036.948,89
BRADESCO CASAS DE CONVIVENCIA POUPANÇA		R\$ 98,21	R\$ 98,21
BRADESCO MATRIZ POUPANÇA		R\$ 554,63	R\$ 554,63
BRADESCO CONTA 11407-3		R\$ 0,00	R\$ 408,73
BRADESCO JOÃO PESSOA - PB APLICAÇÃO		R\$ 57.168,29	R\$ 0,00
BRADESCO CAD RJ APLICAÇÃO		R\$ 667.254,02	R\$ 234.926,83
CAIXA ECONOMICA FEDERAL POUPANÇA		R\$ 222.430,77	R\$ 0,00
BRADESCO CONTA 11407-3 POUPANÇA		R\$ 0,00	R\$ 8.538,93
BRADESCO ABORDAGEM 11397-2 APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 803.964,44
PERMANENTE		R\$ 19.314,37	R\$ 19.314,37
IMOBILIZADO		R\$ 35.590,35	R\$ 35.590,35
UTENSÍLIOS		R\$ 21.312,85	R\$ 21.312,85
MOBILIÁRIOS		R\$ 14.277,50	R\$ 14.277,50
(-) -DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (16.275,98)	R\$ (16.275,98)
(-) UTENSÍLIOS		R\$ (9.773,48)	R\$ (9.773,48)
(-) MOBILIÁRIO		R\$ (6.502,50)	R\$ (6.502,50)
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 2.409.695,38	R\$ 4.594.805,86
CIRCULANTE		R\$ 1.081.947,36	R\$ 1.081.947,36
OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS		R\$ 81.947,36	R\$ 81.947,36
(-) SALARIOS A PAGAR		R\$ (415.256,13)	R\$ (415.256,13)
OUTRAS OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 476.044,39	R\$ 476.044,39
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 7.371,60	R\$ 7.371,60
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 13.787,50	R\$ 13.787,50
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 1.327.748,02	R\$ 3.512.858,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.14.35.6D.58.0E.4B.39.2B.C9.B8.B2.31.E8.5D.FA.85.58.26.E2-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 3

00004E10

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº: 6335/2025

RÚBRICA: _____

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.969.138/0001-42

Número de Ordem do Livro: 19

003008

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO PATRIMONIAL		R\$ 1.711.780,93	R\$ 1.711.780,93
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 1.711.780,93	R\$ 1.711.780,93
(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ (384.032,91)	R\$ 1.801.077,57
(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ (384.032,91)	R\$ 1.801.077,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.14.35.6D.58.0E.4B.39.2B.C9.B8.B2.31.E8.5D.FA.85.58.26.E2-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 3

000049 R



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.969.138/0001-49

003009

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 29.492.566,59	R\$ 18.493.343,14
REPASSES FINANCEIROS		R\$ 28.011.828,97	R\$ 12.780,00
DOAÇÕES		R\$ 1.452.606,20	R\$ 151.961,06
Repasse - Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 306.234,74
Repasse - Belford Roxo		R\$ 0,00	R\$ 1.053.904,72
Repasse - 10 Cas		R\$ 0,00	R\$ 4.045.900,11
Repasse - Maricá		R\$ 0,00	R\$ 1.322.912,22
Repasse - João Pessoa		R\$ 0,00	R\$ 330.000,00
Repasse - Cad Rio		R\$ 0,00	R\$ 4.120.295,21
Repasse Abordagem		R\$ 0,00	R\$ 7.149.355,08
APLICAÇÃO - RESGATE		R\$ 28.131,42	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 29.492.566,59	R\$ 18.493.343,14
(-) CUSTOS DE PRESTACOES DE SERVICOS E VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.744.613,17)
(-) SICOOB ATIVA IDADE		R\$ (0,00)	R\$ (327.245,22)
(-) Salrios e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (106.860,00)
(-) Fornecedores de Servicos		R\$ (0,00)	R\$ (220.385,22)
(-) Belford Roxo - Bolsa Fam'lia		R\$ (0,00)	R\$ (982.526,26)
(-) Salrios e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (26.920,06)
(-) IRRF S/Folha		R\$ (0,00)	R\$ (642,49)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (1.863,00)
(-) Alimentao		R\$ (0,00)	R\$ (5.254,80)
(-) Repasse a Beneficiários		R\$ (0,00)	R\$ (494.700,00)
(-) Fornecedores de Servicos		R\$ (0,00)	R\$ (452.965,91)
(-) Casas de Convivncia		R\$ (0,00)	R\$ (1.532,94)
(-) Telefone e Internet		R\$ (0,00)	R\$ (1.532,94)
(-) 10 CAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.881.352,29)
(-) Salrios e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (1.618.461,80)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (91.395,32)
(-) Indenizaes e Aviso Prvio		R\$ (0,00)	R\$ (1.034.923,45)
(-) Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (58.077,25)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (573.177,13)
(-) Aluguel de Imveis		R\$ (0,00)	R\$ (75.517,32)
(-) Fornecedores de Servicos		R\$ (0,00)	R\$ (278.788,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.14.35.6D.58.0E.4B.39.2B.C9.B8.B2.31.E8.5D.FA.85.58.26.E2-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4

000050



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.969.138/0001-42

003010

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Ferias		R\$ (0,00)	R\$ (151.011,38)
(-) Maricá - ILPI		R\$ (0,00)	R\$ (1.582.945,85)
(-) Salrios e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (709.168,04)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (89.837,15)
(-) Indenizaes e Aviso Prvio		R\$ (0,00)	R\$ (14.564,00)
(-) Alimentao		R\$ (0,00)	R\$ (129.426,46)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (285.084,49)
(-) Locao de Ve'culos		R\$ (0,00)	R\$ (101.294,69)
(-) Assessoria Contbil		R\$ (0,00)	R\$ (12.500,00)
(-) Telefone e Internet		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) Fornecedores de Servicos		R\$ (0,00)	R\$ (240.071,02)
(-) Joo Pessoa		R\$ (0,00)	R\$ (398.712,90)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (72.737,78)
(-) Aluguel de Imveis		R\$ (0,00)	R\$ (5.570,12)
(-) Fornecedores de Servicos		R\$ (0,00)	R\$ (320.405,00)
(-) Cad Rio		R\$ (0,00)	R\$ (2.710.100,37)
(-) Salrios e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (1.499.653,10)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (25.310,48)
(-) Indenizaes e Aviso Prvio		R\$ (0,00)	R\$ (59.045,98)
(-) Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (118.874,86)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (113.920,32)
(-) Assessoria Contbil		R\$ (0,00)	R\$ (65.110,08)
(-) Assessoria Juridica		R\$ (0,00)	R\$ (36.694,90)
(-) Fornecedores de Servicos		R\$ (0,00)	R\$ (791.490,65)
(-) Abordagem		R\$ (0,00)	R\$ (2.860.197,34)
(-) Salrios e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (2.439.526,52)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (5.123,83)
(-) Indenizaes e Aviso Prvio		R\$ (0,00)	R\$ (38.713,30)
(-) Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (80.744,22)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (80.007,31)
(-) Assessoria Contbil		R\$ (0,00)	R\$ (56.912,38)
(-) Assessoria Juridica		R\$ (0,00)	R\$ (36.312,00)
(-) Fornecedores de Servicos		R\$ (0,00)	R\$ (122.857,78)
SUPERAVIT BRUTO		R\$ 29.492.566,59	R\$ 5.748.729,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.14.35.6D.58.0E.4B.39.2B.C9.B8.B2.31.E8.5D.FA.85.58.26.E2-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 4

000051



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.969.138/0001-42

003011

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.651.829,01)	R\$ (2.050.476,08)
(-) DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (17.958.652,64)	R\$ (859.178,78)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (12.986.916,31)	R\$ (551.189,87)
(-) IRRF S/FOLHA		R\$ (13.787,50)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (60.788,26)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.335.913,39)	R\$ (650,59)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (3.226.115,22)	R\$ (0,00)
(-) PIS S/ FOLHA		R\$ (7.371,60)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.508,92)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (642,49)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (327.760,36)	R\$ (301.551,99)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (3.634,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.693.176,37)	R\$ (1.191.297,30)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (21.223,40)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (218.135,62)	R\$ (9.340,86)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (702,09)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (3.796,55)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (110.493,90)
(-) MULTAS E PARCELAMENTOS		R\$ (4.873,16)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (979.573,76)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (40.289,08)	R\$ (48.147,04)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (50.295,44)	R\$ (9.889,45)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (12.895,83)	R\$ (8.130,25)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.004.275,90)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (3.141.152,92)	R\$ (0,00)
(-) ASSESSORIA JURÍDICA		R\$ (6.128,58)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (215.129,84)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.539,34
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.539,34
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.026.577,85)	R\$ (1.009.100,94)
(-) DESPESA DE TRANSPORTES		R\$ (481.352,21)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDOR DE ALIMENTOS		R\$ (650.858,17)	R\$ (0,00)
(-) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		R\$ (29.843,69)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.14.35.6D.58.0E.4B.39.2B.C9.B8.B2.31.E8.5D.FA.85.58.26.E2-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4

00005210



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.969.138/0001-42

Número de Ordem do Livro: 19

003012

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA COM SERVIÇOS DE MARKETING		R\$ (305.950,33)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (1.180.160,60)	R\$ (1.009.100,94)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULO		R\$ (1.378.412,85)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (2.550.757,20)	R\$ (25.915,50)
(-) MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (935.648,56)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDOR DE EQUIPAMENTOS, INFORMATICA E SISTEMAS		R\$ (1.168.008,53)	R\$ (0,00)
(-) IRRF		R\$ (973,18)	R\$ (22.860,67)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R\$ (153.910,03)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (292.216,90)	R\$ (3.054,83)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 263.402,53	R\$ 2.664.776,79
RESULTADO ANTES DE PROVISÕES		R\$ 263.402,53	R\$ 2.664.776,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 264.713,22	R\$ 2.664.776,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.14.35.6D.58.0E.4B.39.2B.C9.B8.B2.31.E8.5D.FA.85.58.26.E2-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4

000053

003013

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis



**Instituto Nacional de Desenvolvimento
Humano – INADH**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

000054 



Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício fundo em 31 de dezembro de 2024.
(Em reais)

003014

1. Contexto Operacional

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH é uma empresa de direito privado sem fins lucrativos e tem por objetivo apoiar e estimular o desenvolvimento social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Disponibiliza em território nacional serviços de educação, saúde e bem estar, esporte e cultural.

A entidade foi criada em 20 de fevereiro de 2010 no Estado do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro, Bairro de Madureira após Assembleia Extraordinária com seus Diretores e Conselheiros, em consonância com a Lei n 9.790, de 23 de março de 1999, com duração por tempo indeterminado. Para realização de suas atividades o INADH criou filial no estado de João Pessoa. A entidade, por sua natureza de instituição sem fins lucrativos, não distribui resultados a seus instituidores, dirigentes ou associados, nos termos do seu estatuto social e da legislação aplicável. Todos os recursos obtidos são integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis

2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício de 2024 foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei 4.320/64, Decreto – lei 6.976/09 e Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC 29), assim como a Resolução 2015/ITG2002(R1).

A entidade usa do **regime de Competência** para contabilização de suas informações financeiras.

As Demonstrações Contábeis foram autorizadas pela Diretora Presidente do INADH, Cintia Gomes dos Anjos no dia 17 de maio de 2024.

As demonstrações contábeis compõem-se dos seguintes demonstrativos:

- Balanço Patrimonial – Apresenta os saldos das contas patrimoniais na data de levantamento do balanço.
- Demonstração do Resultado do Exercício – Demonstra a composição do resultado, receitas menos despesas orçamentárias e extra orçamentárias no exercício.
- Demonstração das Variações Patrimônio Líquido – Demonstra a apuração do superavit do exercício.

000055



Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercício fundo em 31 de dezembro de 2024.

(Em reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	
	PROCESSO Nº: 6335/2025
	RÚBRICA: _____

003015

1. Contexto Operacional

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH é uma empresa de direito privado sem fins lucrativos e tem por objetivo apoiar e estimular o desenvolvimento social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Disponibiliza em território nacional serviços de educação, saúde e bem estar, esporte e cultural.

A entidade foi criada em 20 de fevereiro de 2010 no Estado do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro, Bairro de Madureira após Assembleia Extraordinária com seus Diretores e Conselheiros, em consonância com a Lei n 9.790, de 23 de março de 1999, com duração por tempo indeterminado. Para realização de suas atividades o INADH criou filial no estado de João Pessoa. A entidade, por sua natureza de instituição sem fins lucrativos, não distribui resultados a seus instituidores, dirigentes ou associados, nos termos do seu estatuto social e da legislação aplicável. Todos os recursos obtidos são integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis

2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício de 2024 foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei 4.320/64, Decreto – lei 6.976/09 e Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC 29), assim como a Resolução 2015/ITG2002(R1).

A entidade usa do **regime de Competência** para contabilização de suas informações financeiras.

As Demonstrações Contábeis foram autorizadas pela Diretora Presidente do INADH, Cintia Gomes dos Anjos no dia 17 de maio de 2024.

As demonstrações contábeis compõem-se dos seguintes demonstrativos:

- Balanço Patrimonial – Apresenta os saldos das contas patrimoniais na data de levantamento do balanço.
- Demonstração do Resultado do Exercício – Demonstra a composição do resultado, receitas menos despesas orçamentárias e extra orçamentárias no exercício.
- Demonstração das Variações Patrimônio Líquido – Demonstra a apuração do superavit do exercício.

000056U

003016

a) Conta Banco Movimento

Estão representados os valores disponíveis por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício (31 de dezembro de 2023), e não excedem o valor de mercado.

b) Fornecedores Gerais

Estão representados os fornecedores de materiais de uso e consumo, materiais e serviços aplicados na execução da atividade final e prestadores de serviço de modo geral.

c) Imunidade Tributária

Por desenvolver suas operações como pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, possui imunidade tributária conforme o artigo 150 – inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal.

3. Balanço Patrimonial

O “**Balanço Patrimonial**” é um demonstrativo contábil destinado a evidenciar qualitativamente e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade, sendo constituído pelo “**Ativo**”, “**Passivo**” e “**Patrimônio Líquido**”. Os valores apresentados a seguir estão em mil.

3.1 Ativo

O “**Ativo**” compreende o “**Conta Banco Movimento**” que são os valores adquiridos, formados, produzidos, recebidos ou utilizados pela entidade, que seja portador ou representante de um fluxo de benefícios, presente ou futuro inerentes à prestação de serviços.

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	4.594.805,860	2.409.695,380
CIRCULANTE	4.575.491,490	2.390.381,010
DISPONIBILIDADES	4.575.491,490	2.390.381,010
CAIXA GERAL	4.233,150	4.233,150
CAIXA	4.233,150	4.233,150
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.571.258,340	2.386.147,860
BRADESCO MATRIZ AG 00814 CONTA 0009087-5	5.036,690	1,000
BRADESCO SICCOB ATIVA IDADE AG 00814 CONTA 0009514-1	0,00	2,000
BRADESCO BELFORD ROXO AG 00814 CONTA 0008188-4	1.501,030	2,000
BRADESCO SAQUAREMA AG 00814 CONTA 0009094-8	0,00	0,280
BRADESCO CASAS DE CONVIVENCIA AG 00814 CONTA 0004097	1,000	7,000
BRADESCO 10 CAS AG 00814 CONTA 0008974-5	2,000	1,000
BRADESCO ATIVA IDADE AG 00814 CONTA 0010023-4	2.021,520	529,110
BRADESCO ENVELHECIMENTO ATIVO AG 00814 CONTA 001001	1.092,800	0,00
BRADESCO MATRIZ APLICAÇÃO	114,900	19.264,570
BRADESCO SICCOB ATIVA IDADE APLICAÇÃO	4.603,020	13.875,740
BRADESCO BELFORD ROXO APLICAÇÃO	269,560	32,500
BRADESCO SAQUAREMA APLICAÇÃO	5.278,320	1.106,660
BRADESCO CASAS DE CONVIVENCIA APLICAÇÃO	1.075,400	12,040
BRADESCO 10 CAS APLICAÇÃO	15.986,560	797.098,360
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 01244 CONTA 0033159	264.881,870	271.873,090
ITAU AG 6011 CONTA 34614	5.948,320	5.948,320
SANTANDER AG 4461 CONTA 13002150-1	1.208.460,950	0,00
BANCO DO BRASIL BOLSA FAMILIA AG 914 CONTA 524352	18.841,390	18.841,390
ITAU POUPANCA	75,630	75,630
SANTANDER APLICAÇÃO	20.026,900	221.088,460
PROJETO DELAS POUPANCA	439,010	439,010
PROJETO QUALVIDA II POUPANCA	89.500,000	89.500,000
BRADESCO JOÃO PESSOA - PB 11385-9	1,000	1,000
BRADESCO CAD RJ 11391-3	846.888,450	1,000
BRADESCO ABORDAGEM 11397-2	1.036.948,890	0,00
BRADESCO CASAS DE CONVIVENCIA POUPANCA	98,210	98,210
BRADESCO MATRIZ POUPANCA	554,630	554,630
BRADESCO CONTA 11407-3	408,730	0,00
BRADESCO JOÃO PESSOA - PB APLICAÇÃO	0,00	57.168,290
BRADESCO CAD RJ APLICAÇÃO	234.926,830	667.254,020
CAIXA ECONOMICA FEDERAL POUPANCA	0,00	222.430,770
BRADESCO CONTA 11407-3 POUPANCA	8.538,930	0,00
BRADESCO ABORDAGEM 11397-2 APLICAÇÃO	803.964,440	0,00

00005112

003017

Obs.: O valor de R\$ 2.409.695,38 refere-se ao valor á disposição no início do exercício (01/01/2024) e o valor de R\$ 4.594.805,86 ao final do exercício (31/12/2024). Todas as contas bancárias são separadas por convênio.

O ativo não circulante do demonstrativo é representado pela conta “permanente”.

PERMANENTE	19.314,37D	19.314,37D
IMOBILIZADO	35.590,35D	35.590,35D
UTENSÍLIOS	21.312,85D	21.312,85D
MOBILIÁRIOS	14.277,50D	14.277,50D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	16.275,98C	16.275,98C
UTENSÍLIOS	9.773,48C	9.773,48C
MOBILIÁRIO	6.502,50C	6.502,50C

3.2 Passivo

O “Passivo” compreende as obrigações da entidade com terceiros, resultantes de eventos ocorridos que exigirão ativos para sua liquidação. O passivo é constituído pelo “Passivo Circulante” e “Patrimonio Social”.

CIRCULANTE	1.081.947,36C	1.081.947,36C
OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	1.000.000,00C	1.000.000,00C
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	81.947,36C	81.947,36C
SALÁRIOS A PAGAR	415.256,13D	415.256,13D
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	476.044,39C	476.044,39C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	7.371,60C	7.371,60C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	13.787,50C	13.787,50C

Obs.: O valor de R\$ 1.081.987,36 refere-se ao valor inicial do exercício (01/01/2024) e o valor de R\$ 1.081.987,36 são referente ao final do exercício (31/12/2024).

3.2.1 Patrimonio Social

O “Patrimonio Social” consolida os recursos próprios da entidade.

Em 2024 o “Patrimonio Social” da entidade não apresentou alterações no exercício, conforme demonstrado a seguir.

PATRIMONIO SOCIAL	R\$ 1.711.780,93	R\$ 1.711.780,93
--------------------------	-------------------------	-------------------------

Obs.: O valor de R\$ 1.711.780,93 refere-se ao valor inicial do exercício (01/01/2024) e o valor de R\$ 1.711.780,93 ao final do exercício (31/12/2024).

Porém, no exercício de 2024, foi apurado um superavit conforme abaixo:

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	31/12/2024	31/12/2023
	1.801.077,57C	384.032,91D

000058

Obs.: O valor de R\$ 384.032,91 negativo refere-se ao valor inicial do exercício (01/01/2024) e o valor de R\$ 1.801.077,57 ao final do exercício (31/12/2024).

003018

4. Demonstração do Resultado do Exercício

O "DRE" é um demonstrativo contábil destinado a evidenciar qualitativamente e quantitativamente, numa determinada data, o resultado financeiro do exercício da Entidade, sendo constituído pelo "Receita", "Custo" e "Despesas". Os valores apresentados a seguir estão em mil.

4.1 Receita

A "Receita" compreende aos "Repasse Financeiros" que são os valores adquiridos, formados, produzidos, recebidos ou utilizados pela entidade, que seja portador ou representante de um fluxo de benefícios, presente ou futuro inerentes à prestação de serviços.

Descrição	2024	Soma	Total	2023
RECEITAS DIVERSAS				
REPASSES FINANCEIROS	12.780,00			28.011.828,97
Repasse - Sicoob	306.234,74			0,00
Repasse - Belford Roxo	1.053.904,72			0,00
Repasse - 10 Cas	4.045.900,11			0,00
Repasse - Maricá	1.322.912,22			0,00
Repasse - João Pessoa	330.000,00			0,00
Repasse - Cad Rio	4.120.295,21			0,00
Repasse Abordagem	7.149.355,08	18.341.382,08		0,00
APLICAÇÃO - RESGATE	0,00	0,00		28.131,42
DOAÇÕES	151.961,06	151.961,06	18.493.343,14	1.452.606,20

Obs.: O valor de R\$ 18.493.343,14 refere-se ao final do exercício de 2024 (31/12/2024). Os valores recebidos são separados por contrato vigente no período de apuração.

Os valores de doações são não governamentais. R\$ 50.010,00 são advindos de pessoas físicas e R\$ 101.951,06 de pessoas jurídicas.

4.2 Custos

Os "Custos de Prestações de Serviços e Vendas" compreende aos "Desembolsos Financeiros" que são os valores destinados à aquisição de bens e serviços inerentes à execução da atividade final da entidade.

CUSTOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E VENDAS				
SICOOB ATIVA IDADE				
Salários e Ordenados	(106.860,00)			
Fornecedores de Serviços	(220.305,22)		(327.245,22)	
Belford Roxo - Bolsa Família				
Salários e Ordenados	(26.920,06)			
IRRF 5/Folha	(642,49)			
FGTS	(180,00)			
Transporte	(1.863,00)			
Alimentação	(5.254,80)			
Repasse a Beneficiários	(494.700,00)			
Fornecedores de Serviços	(452.965,91)		(947.576,26)	
Casas de Convívio				
Telefone e Internet	(1.532,94)		(1.532,94)	
10 CAS				
Salários e Ordenados	(1.618.461,80)			
FGTS	(91.395,32)			
Indenizações e Aviso Prévio	(1.034.923,45)			
Transporte	(58.077,25)			
Material de Uso e Consumo	(573.177,13)			
Aluguel de Imóveis	(75.517,32)			
Fornecedores de Serviços	(278.788,64)			
Férias	(151.011,38)		(3.881.352,29)	
Maricá - ILPI				
Salários e Ordenados	(709.168,04)			
FGTS	(89.837,15)			
Indenizações e Aviso Prévio	(14.564,00)			
Alimentação	(129.426,46)			
Material de Uso e Consumo	(285.084,49)			
Locação de Veículos	(101.294,69)			
Assessoria Contábil	(12.500,00)			
Telefone e Internet	(1.000,00)			
Fornecedores de Serviços	(240.071,02)		(1.582.945,85)	

00005920

003019

João Pessoa			
Material de Uso e Consumo	(72.737,78)		
Aluguel de Imóveis	(5.570,12)		
Fornecedores de Serviços	(320.405,00)	(398.712,90)	
Cad. Rio			
Salários e Ordenados	(1.499.653,10)		
FGTS	(25.310,48)		
Indenizações e Aviso Prévio	(59.045,98)		
Transporte	(118.874,86)		
Material de Uso e Consumo	(113.920,32)		
Assessoria Contábil	(65.110,08)		
Assessoria Jurídica	(36.694,90)		
Fornecedores de Serviços	(791.490,65)	(2.710.100,37)	
Abordagem			
Salários e Ordenados	(2.439.526,52)		
FGTS	(5.123,83)		
Indenizações e Aviso Prévio	(38.713,30)		
Transporte	(80.744,22)		
Material de Uso e Consumo	(80.007,31)		
Assessoria Contábil	(56.912,38)		
Assessoria Jurídica	(36.312,00)		
Fornecedores de Serviços	(122.857,78)	(2.860.197,34)	(12.744.613,17)
SUPERAVIT BRUTO			7.071.385,62

4.3 Despesas

As "Despesas" compreende aos "Desembolsos Financeiros" que são os valores destinados à aquisição de bens e serviços inerentes à administração e operação da entidade.

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(551.189,87)			(12.986.916,31)
IRRF S/FOLHA	0,00			(13.787,50)
INSS	0,00			(60.788,26)
FGTS	(650,59)			(1.335.913,39)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00			(3.226.115,22)
PIS S/ FOLHA	0,00			(7.371,60)
FÉRIAS	(1.508,92)			0,00
INSS	(642,49)			0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(301.551,99)	(855.543,86)	(855.543,86)	(327.760,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS COM PESSOAL	(422.956,13)			0,00
DESPESAS COM PESSOAL	(6.400,00)			0,00
VALE TRANSPORTE	(21.223,40)			0,00
ALIMENTAÇÃO	(9.340,86)			(218.135,62)
IPPU	(702,09)			0,00
IPVA	(3.796,55)			0,00
TAXAS DIVERSAS	(110.493,90)			0,00
MULTAS E PARCELAMENTOS	0,00			(4.873,16)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(979.573,76)			0,00
TARIFA BANCARIA	(48.147,04)	(1.602.633,73)		(40.289,08)
TAXAS DE CONDOMÍNIO	(16.317,09)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(33.993,09)			0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(9.889,45)			(50.795,41)
TELEFONE E INTERNET	(8.130,25)			(12.895,83)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00			(1.004.275,90)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00			(3.141.152,92)
ASSESSORIA JURÍDICA	0,00			(6.128,58)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	(68.329,88)	(1.670.963,61)	(215.129,84)
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS DE APLICAÇÕES	1.539,34	1.539,34	1.539,34	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESA DE TRANSPORTES	0,00			(481.352,21)
FORNECEDOR DE ALIMENTOS	0,00			(650.858,17)
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	0,00			(29.843,69)
DESPESA COM SERVIÇOS DE MARKETING	0,00			(305.950,33)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.009.100,94)			(1.180.160,60)
COMBUSTÍVEL	(3.634,92)	(1.012.735,86)		0,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	0,00	0,00	(1.012.735,86)	(1.378.412,85)
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	0,00			(935.648,56)
FORNECEDOR DE EQUIPAMENTOS, INFORMÁTICA E SISTEMAS	0,00			(1.168.008,53)
IRRF	(22.860,67)	(22.860,67)		(973,18)
ALUGUEL DE IMÓVEIS	0,00			(153.910,03)
DESPESAS GERAIS	(3.054,83)	(3.054,83)	(25.915,50)	(292.216,90)

0000604

003020

5. Outras Informações Relevantes**A) Isenções**

A instituição é isenta das contribuições destinadas a Previdência Social (INSS) de que tratam os artigos 22 e 23 da lei nº 8212, de 24/07/1991, tendo em vista a concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas em 2024, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

Contribuições Sociais Usufruídas

- 20% INSS sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais.

RECEITA DE GRATUIDADEISENÇÃO RENÚNCIA USUFRUÍDA
INSS, RAT, TERCEIROS

1.322.635,65 1.322.635,65 1.322.635,65 0,00

DESPESA DE GRATUIDADEDESPESA TRIBUTÁRIA EM GRATUIDADE
INSS, RAT, TERCEIROS

(1.322.635,65) (1.322.635,65) (1.322.635,65) 0,00

O INADH não realiza contrapartidas em suas funções, operando como uma entidade de assistência social que maior parte de sua renda é advinda de prestação de serviço para órgão público. Todo valor recebido para execução de atividades é aplicado na mesma.



Documento assinado digitalmente

CINTIA GOMES DOS ANJOS

Data: 17/06/2025 12:24:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Cintia Gomes dos Anjos**
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente

MARCIO CESAR FERREIRA GOMES

Data: 17/06/2025 11:30:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Marcio Cesar Ferreira Gomes**
CRC: RJ-129717/O-9000061 

003021



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

CPF/CNPJ: 07.969.138/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:34:32 do dia 04/11/2025, com validade até o dia 04/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qrmxeUBmULrX5apAyPO6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000062



003022

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
CPF/CNPJ: **07.969.138/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:31:44 do dia 04/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **IJHF041125133144**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000063



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF Nº: 003023

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.969.138/0001-42 DUNS®: 90*****87
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Nome Fantasia: INADH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2025
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/05/2024
Receita Municipal	Validade:	08/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

000064

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/02/2024 13:54

1 de 1

CPF: 037.XXX.XXX-39 Nome: SILVIO GOMES DOS ANJOS

Ass: _____

003024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 001/2025.

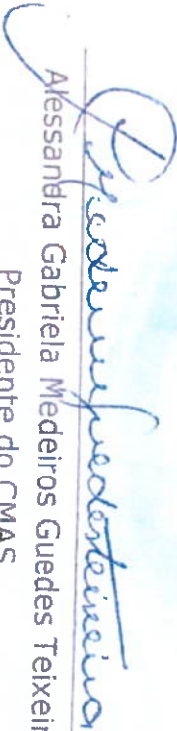
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, no uso das atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro 1993, o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, e a Lei Municipal nº 1544 de 21 de agosto de 1996, alterada pela Lei nº 2055/03, cumprindo o Regimento Interno do CMAS

Art.1º. Certificação de Inscrição Provisória da OSC/Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, Neste Conselho CMAS.

Art. 2a- A Entidade Executa o seguinte Serviços no Município de Maricá - Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos na Cidade de Maricá RJ, sobre medida protetiva, Serviço de Abordagem Social, Acolhimento na Modalidade Abrigo Institucional para Adultos e Famílias, com funcionamento ininterrupto (24 horas) no município de Maricá – RJ.

Art.3º- Conforme Instrução Normativa CMAS nº 001/2023, artigo 7º, inciso II, alíneas "a" e "b";

Emitido em 07/10/2025 (Válido por 06 meses).


Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira
Presidente do CMAS

000065



003025



CERTIFICAÇÃO CEBAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade _____

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ n.º 07.969.138/0001-42, para o período de 30/11/2021 até 31/12/2025, conforme publicação da Portaria n.º 49/2022, no Diário Oficial da União de 25/05/2022, referente ao Processo n.º 235874.0026945/2020, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome

André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social



000067



Rio

PREFEITURA

ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E
QUALIDADE DE VIDA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE **BIENAL DE INSCRIÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, certifica que a Instituição INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (INADH), CNPJ Nº 07.969.138/0001-42, encontra-se regularmente inscrita neste Conselho, desde 26/03/2019, proc. Nº 08/001.154/2019 e inscrição de Nº 60, tendo apresentado documentação referente à Regularidade Bienal/2025, processo Nº QVE-PRO-2025/00332 aprovada pela Deliberação COMDEPI Nº 400/2025, publicada no D.O. Rio de 13/06/2025.

Este Certificado terá validade de 11/06/2025 a 10/06/2027, podendo perder seus efeitos legais, caso a Instituição tenha sua inscrição cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	
	PROCESSO Nº: 6335/2025
RÚBRICA: _____	

Rio de Janeiro, 10/07/2025

003028

FELIPE MICHEL
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REGISTRO N.º 15/2019

Certificado que a entidade **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO- INADH**

Com atendimento à Rua Buriti, n.º 186, Madureira- CEP 21.360-080

CNPJ N.º 07.969.138/0001-42

Consta do Cadastro de Entidades do Município do Rio de Janeiro, devidamente registrada no CMDCA-Rio – Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto INADH- KIDS, conforme a Deliberação n.º 1.522/2023, publicada no D.O.M. do dia 13 de junho de 2023, página 31, no que determina o Artigo 91 da Lei Federal N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Artigo 3º, Inciso VIII da Lei Municipal N.º 1.873/1992.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

Miná Benevello Taam

Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

O REGISTRO vale no período de 13/06/2023 a 12/06/2026.
(deverá ser atualizado anualmente até 30 de abril)



003030

CMAS
Rio
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE

A Entidade de Assistência Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH** CNPJ 07.969.138/0001-42, com sede em Rua Soares Caldeira, nº 142 - sala 505 - 7ª Andar - Madureira - RJ. Encontra-se regularmente inscrita neste CMAS sob o nº 1035, para o período de 01 de Maio de 2025 a 30 de Abril de 2026, conforme decisão do Colegiado, através de Resolução CMAS Nº 81/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 27/08/2025. Este Certificado de Regularidade tem efeitos legais mediante à permanência de sua inscrição no CMAS Rio.

Aida Gonçalves Vianna da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

5900000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

003031

ANO 2025

000076 *R*



D.O.

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1017	CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - CEDAPS	73.642.613/0001-04
ASSESSORAMENTO DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas. Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente. Formação política cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros(as) e lideranças populares. Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1019	CONGREGAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE PAULA LAR FRANCISCO	34.003.152/0001-60
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional.	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Auxílio-funeral	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1021	SOCIEDADE ESPÍRITA CABOÇO SETE FLECHAS	03.817.270/0001-88
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Calendário Público para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.	
ASSESSORAMENTO DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1022	RETIRO NARCISO CAVALCANTE	30.292.643/0001-17
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1025	INSTITUTO O BOM PASTOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	24.792.341/0001-05
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
ASSESSORAMENTO DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1026	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE FÉ - RECOLHIMENTO BETEL	34.351.056/0002-93
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1027	FUNDAÇÃO AMÉRICO DE VIVEIROS	34.023.408/0001-09
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1028	CENTRO SOCIAL PROJETO E ESPERANÇA E VIDA PROESPV	15.028.037/0001-36
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
ASSESSORAMENTO DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1030	ASSOCIAÇÃO PRÓ- DESENVOLVIMENTO HUMANO FREEART	00.290.852/0001-60
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência - Idosas e suas Famílias.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1031	ASBRINC - ASSOCIAÇÃO BRINCAR E CRESCER	06.141.723/0001-97
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1032	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - CASA LAR MANGUEIRA	00.761.702/0004-30
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1035	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07.969.138/0001-42
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1036	RIO DE PAZ	09.551.891/0002-20
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência - Idosas e suas Famílias.	
ASSESSORAMENTO DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1037	INSTITUTO AMENDOEIRAS	21.004.693/0001-60
ASSESSORAMENTO DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1038	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE DA MARÉ	25.320.006/0001-77
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1039	ASSOCIAÇÃO COMITÊ RIO DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA	00.346.076/0001-73
ASSESSORAMENTO DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente. Formação política cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros(as) e lideranças populares. Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1040	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COMBATE AO CÂNCER - RIO ABRACE	11.361.411/0001-29
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1044	LAR DE SÃO JOSÉ	28.021.913/0001-03
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1045	GRUPO ANJOS DA TIA STELLINHA	27.481.838/0001-09

000071



Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS/BR
Lei de Criação nº 537 de 20/12/96 e Lei nº 1068 de 27/10/05
cmaspmbro@gmail.com



PREFEITURA
BELFORD
ROXO

003033

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Declaro para os devidos fins que a entidade privada sem fins lucrativos denominada: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH**, inscrita no CPNJ sob o nº 07.969.138/0001-42, com sede à Rua Soares Caldeira, 142, Madureira CEP: 21.351-080, na cidade de Belford Roxo, Rio de Janeiro, está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo, sob o nº 158 e encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

Porém, conforme o art. 14 da resolução nº 001/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo, as entidades e organizações de assistência social **deverão apresentar anualmente, até dia 30 de abril**, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo, **plano de ação do corrente ano e relatório de atividades do ano anterior**.

A não apresentação implicará no cancelamento da inscrição, sendo o mesmo publicado em Diário Oficial.

Belford Roxo, 14 de maio de 2025.


Letícia Guimarães da Silva
Presidente do CMAS-BR

000072 20



000073

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JOÃO PESSOA

DECLARAÇÃO

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, conforme a Lei 11.407/2008 declara que na 3ª Reunião Ordinária registrada na Ata nº 572, de 11 de março de 2025, deferiu o cadastro da entidade **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.138/0003-04, ficando vinculada ao registro de nº 283. O registro terá validade de 2 (dois) anos contados a partir do deferimento realizado na mencionada Reunião Ordinária do CMDCA.*

João Pessoa, 11 de março de 2025.

Silvio Romero Macedo de Brito
Coordenador do CMDCA-JP

003034



000074

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JOÃO PESSOA

DECLARAÇÃO

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, conforme a Lei 11.407/2008 declara que na 3ª Reunião Ordinária registrada na Ata nº 572, de 11 de março de 2025, deferiu o cadastro da entidade **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.138/0003-04, ficando vinculada ao registro de nº 283. O registro terá validade de 2 (dois) anos contados a partir do deferimento realizado na mencionada Reunião Ordinária do CMDCA.*

João Pessoa, 11 de março de 2025.

Silvio Romero Macedo de Britto
Coordenador do CMDCA-JP

003035



Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP INSCRIÇÃO Nº 2116/2024-PROJ

000076

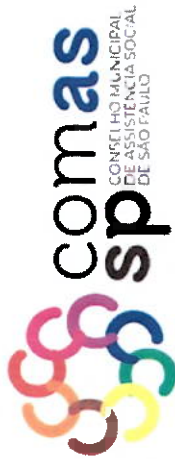
A organização **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH** CNPJ nº 07.969.138/0001-42, com sede na Rua Soares Caldeira, 142 sala 505 - 7º andar, Madureira, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21351-080, tendo cumprido o que estabelece a Resolução COMAS-SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP 05 de abril de 2016, é inscrita neste Conselho como **PROJETO**, sob nº **2116/2024-PROJ** aprovada pela Resolução COMAS-SP nº 2405/2025, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP 16/05/2025

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

São Paulo, 19 de Maio de 2025


Marcelo Tanico
Presidente COMAS-SP

003036



Folha 2/2

0000762

Entidade Mantenedora: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH

CNPJ FILIAL: 07.969.138/0003-04

Endereço Filial: Av. D. Pedro II, número 987 - sala 207 - Centro, João Pessoa-PB, 58013-420

Descrição das ações ofertadas: assessoramento administrativo Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos (Nos termos da Resolução CNAS nº 27/2011

Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. (Deverá ser considerado se a entidade realiza atividades de promoção e integração ao mundo do trabalho nos termos do artigo 3º da Resolução CNAS nº 33/2011)

Processo eletrônico via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) de nº 6024.2024/0015166-5

003037



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

- 003038

PROJETO DE LEI Nº 3.762 /2022**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nacional
de Desenvolvimento Humano – INADH.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º-Fica reconhecida de utilidade pública estadual, o Instituto Nacional de
Desenvolvimento Humano – INADH, localizado no Município de João Pessoa -PB.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 27 de abril de 2022.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino.
Praça dos Três Poderes. CEP 58.013-900. Tel. 83.3214-4508

0000772

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos
Chamamento Público nº 6335/2025

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH inscrito no CNPJ/MF nº 07.969.138/0001-42, por intermédio do seu representante legal a Sra Cintia Gomes dos Anjos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 106003577 DETRAN RJ e do CPF nº 047.647.47-26, **DECLARA**, para fins de participação no Chamamento Público supracitado que não mantém 5 (cinco) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município de Maricá.

Segue relação dos instrumentos jurídicos formalizados:

➤ **Processo n.º 6448/2025**

Termo de Colaboração n.º 005/2025 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Vigência: 19/05/2025 á 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta dias)

Valor total R\$ 9.263.601,48 (Nove milhões duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos)

1ª Parcela - 29/05/25 – R\$ 2.779.080,44 (Dois milhões setecentos e setenta e nove mil oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

2ª Parcela - 27/06/25 – R\$ 2.779.080,44 (Dois milhões setecentos e setenta e nove mil oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

3ª Parcela - 01/09/25 – R\$ 3.703.079,46 (Três Milhões setecentos e três mil e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

➤ **Processo n.º 6398/2025**

Termo de Colaboração n.º 006/2025 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Vigência: 19/05/2025 á 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta dias)

Valor total R\$ 2.006.196,63 (Dois milhões seis mil cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

1ª Parcela 29/05/25 – R\$ 601.858,98 (Seiscentos e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)

2ª Parcela 01/08/25 – R\$ 601.858,98 (Seiscentos e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)

3ª Parcela 09/09/25 – R\$ 797.941,38 (Setecentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)

Maricá, 10 de Novembro de 2025



Cintia Gomes dos Anjos – Presidente do INADH

07.969.138/0001-42
INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Soares Caldeira, 142 Sala 505
MADUREIRA-CEP 21351-080
RIO DE JANEIRO-RJ

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos
Chamamento Público nº 6335/2025

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH inscrito no CNPJ/MF nº 07.969.138/0001-42, por intermédio do seu representante legal a Sra Cintia Gomes dos Anjos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 106003577 DETRAN RJ e do CPF nº 047.647.47-26, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim.

Maricá, 10 de Novembro de 2025


Cintia Gomes dos Anjos – Presidente do INADH

07.969.138/0001-42
INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Soares Caldeira, 142 Sala 505
MADUREIRA - CEP 21351-080
RIO DE JANEIRO - RJ

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS QUANTO A
EMPREGABILIDADE DE MENORES**

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos
Chamamento Público nº 6335/2025

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.138/0001-42, por intermédio do seu representante legal a Sra Cintia Gomes dos Anjos, portadora da Carteira de Identidade nº 106003577 DETRAN RJ e do CPF nº 047.647.47-26, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

(x) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, 10 de Novembro de 2025


Cintia Gomes dos Anjos – Presidente do INADH

07.969.138/0001-42
INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Soares Caldeira, 142 Sala 505
MADUREIRA-CEP 21351-080
RIO DE JANEIRO-RJ

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos
Chamamento Público nº 6335/2025

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.138/0001-42, por intermédio do seu representante legal a Sra Cintia Gomes dos Anjos, portadora da Carteira de Identidade nº 106003577 DETRAN RJ e do CPF nº 047.647.47-26, **DECLARA**, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 54/2017.

Maricá, 10 de Novembro de 2025.



Cintia Gomes dos Anjos – Presidente do INADH

07.969.138/0001-42
INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Soares Caldeira, 142 Sala 505
MADUREIRA-CEP 21351-080
RIO DE JANEIRO-RJ

Rua Soares Caldeira n.º 142 sala 505 – Madureira CEP: 21351 – 080 Rio de Janeiro RJ
CNPJ: 07.969.138/0001-42 – E-mail: inadhrio@gmail.com – www.iandh.org

Tel.: 21 2458 9311

000081 

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO CARGO INTEGRANTE DO 1º OU 2º ESCALÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**Secretaria de Governança em Licitações e Contratos
Chamamento Público nº 6335/2025**

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.138/0001-42, por intermédio do seu representante legal a Sra Cintia Gomes dos Anjos, portadora da Carteira de Identidade nº 106003577 DETRAN RJ e do CPF nº 047.647.47-26, **DECLARA**, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses.

Maricá, 10 de Novembro de 2025


Cintia Gomes dos Anjos – Presidente do INADH**07.969.138/0001-42**
INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Soares Caldeira, 142 Sala 505
MADUREIRA-CEP 21351-080
RIO DE JANEIRO-RJRua Soares Caldeira n.º 142 sala 505 – Madureira CEP: 21351 – 080 Rio de Janeiro RJ
CNPJ: 07.969.138/0001-42 – E-mail: inadhrio@gmail.com – www.inadh.org

Tel.: 21 2458 9311

000082 

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.138/0001-42, por intermédio do seu representante legal a Sra Cintia Gomes dos Anjos, portadora da Carteira de Identidade nº 106003577 DETRAN RJ e do CPF nº 047.647.47-26, **DECLARA**, sob as penas da lei, ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital 6335/2025 e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital. **DECLARA**, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. **DECLARA** que lhe foi dado acesso às dependências, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensou por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Maricá, 10 de Novembro de 2025


Cintia Gomes dos Anjos – Presidente do INADH

07.969.138/0001-42
INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Soares Caldeira, 142 Sala 505
MADUREIRA-CEP 21351-080
RIO DE JANEIRO-RJ

Rua Soares Caldeira n.º 142 sala 505 – Madureira CEP: 21351 – 080 Rio de Janeiro RJ
CNPJ: 07.969.138/0001-42 – E-mail: inadhrio@gmail.com – www.iandh.org

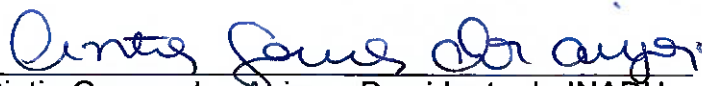
Tel.: 21 2458 9311

000083 

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.138/0001-42, está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº 6335/2025** e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Maricá, 10 de Novembro de 2025


Cintia Gomes dos Anjos – Presidente do INADH

07.969.138/0001-42
INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Soares Caldeira, 142 Sala 505
MADUREIRA - CEP 21351-080
RIO DE JANEIRO - RJ

Rua Soares Caldeira n.º 142 sala 505 – Madureira CEP: 21351 – 080 Rio de Janeiro RJ
CNPJ: 07.969.138/0001-42 – E-mail: inadhrio@gmail.com – www.iandh.org

Tel.: 21 2458 9311

000084 

ANEXO XV
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que O Declaro que o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.138/0001-42:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Maricá, 10 de Novembro de 2025


Cintia Gomes dos Anjos – Presidente do INADH

07.969.138/0001-42
INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Soares Caldeira, 142 Sala 505
MADUREIRA-CEP 21351-080
RIO DE JANEIRO-RJ

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.138/0001-42, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

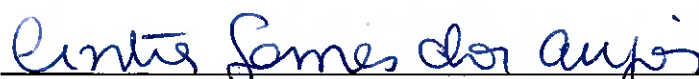
NOME DO DIRIGENTE E CARGO QUE OCUPA NA ENTIDADE	CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EXPEDIDOR E CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E E-MAIL
Diretor Presidente Cintia Gomes do Anjos	RG nº 10600357-7 IFP/BA CPF sob nº 047.647.847-26	Rua: Buriti nº 186 A Madureira -RJ Cel; 21360-080 Cel; 98347-3306 e-mail.cintiadosanjos40@gmail.com
Diretor Administrativo Eduardo da Silva Rodrigues dos Santos	RG nº 128.343.23-3 DETRA/RJ CPF sob nº 095.987.027-07	Rua Buriti, nº 90 fds. Casa 2 Madureira RJ CEP: 21360-080 Cel: 97025-8980 e-mail: erodrigues@koandina.com
Conselho Fiscal Sasha Cristina Soares Rodrigues	RG nº 29.001.749-0 IFP/RJ CPF sob nº 161.803.977-67	Rua Corrientes, nº 110 casa 4 Turiaçu RJ CEP: 21540-260 Cel: 97025-1244 e-mail: sasha-cristina@hotmail.com
Conselho Fiscal Rosely Soares da Silva	RG nº nº 08705015- 9 IFP /RJ CPF sob nº : 005.049.797-95	Rua Corrientes, nº 110 casa 4 Turiaçu RJ CEP: 21540-260 Cel: 97035-8173 e-mail: rpedagogainadh@gmail.com



Conselho Fiscal Gisele Gomes dos Anjos	RG nº 127506442 IFP/RJ CPF sob nº 054.195.997-24	Rua; Buriti, nº 90 casa 2 Madureira RJ CEP: 21360-080 Cel: 98727-4172 e-mail: gisa.gomes@gmail.com
Suplente Conselho Fiscal: Adriane Gomes de Souza	RG nº 25.661.364-7 IFP/RJ CPF sob nº 135.392.437-80	Rua Luis Barbalho, nº 502 – Rocha Miranda RJ CEP; 21510-110 Cel: 97596-9664 e-mail: 2424gsadriane@gmail.com
Suplente Conselho Fiscal: Sandra Miguel Nogueira	RG nº 04438185-3 IFP /RJ CPF sob nº 428.143.837-87	Rua Andrade Figueira, nº 525 – Madureira RJ CEP: 21360-230 Cel: 99115-5507 e-mail: sandrinhagrota@oi.com.br
Suplente Conselho Fiscal: Paulo Marcelo de Oliveira	RG nº 08.334.384-8 IFP /RJ CPF sob nº 987.059.707-68	Rua : Pedro Alexandrino, nº 591 Madureira RJ CEP: 21360-510 Cel. 97035-4823 e-mail: mar.paulo.celo12@gmail.com

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Maricá, 10 de Novembro de 2025


 Cintia Gomes dos Anjos – Presidente do INADH

07.969.138/0001-42
INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Rua Soares Caldeira, 142 Sala 505
 MADUREIRA - CEP 21351-080
RIO DE JANEIRO - RJ

Rua Soares Caldeira n.º 142 sala 505 – Madureira CEP: 21351 – 080 Rio de Janeiro RJ
 CNPJ: 07.969.138/0001-42 – E-mail: inadhrio@gmail.com – www.inadh.org
 Tel.: 21 2458 9311

000007 